



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>1</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 04/09/2017

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

#### GRANDE EXPEDIENTE

##### Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

##### Projeto de Lei nº 050/2017

###### Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 do Município de Sinop e dá outras providências.

###### Encaminhando para:

- Comissão Mista.

##### Projeto de Lei nº 097/2017

###### Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Institui ações com estudantes de entidades públicas e privadas para promoção de campanhas em prol do meio ambiente, denominado prêmio "Escola Vida Sustentável".

###### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

##### Projeto de Lei nº 098/2017

###### Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Promove alteração na Lei Municipal nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014, e dá outras providências.

###### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>2</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Lei nº 099/2017**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 100/2017**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Dispõe sobre a criação da Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop-MT.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social;

**Projeto de Lei nº 101/2017**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Promove alterações na Lei nº 900/2006, de 30 de março de 2006, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

**Projeto de Lei nº 102/2017**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Dispõe sobre a proibição de novas ligações de energia elétrica e de água e esgoto em loteamentos clandestinos sem a autorização prévia do Município de Sinop, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 103/2017**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Declara a obrigatoriedade por parte dos usuários de transporte coletivo, a cedência de qualquer assento aos passageiros com prioridades no Município de Sinop-MT.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2017**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>3</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 042/2017**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 5,2 m (cinco vírgula dois metros) de lascas de itaúba, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 098/2017**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2017, de autoria do Poder Executivo.

**Projeto de Lei nº 043/2017**

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 2204/2015, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 099/2017**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2017, de autoria do Poder Executivo.

**Projeto de Lei nº 046/2017**

**Autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre a extinção do "Programa Farmácia Popular" no Município de Sinop e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 103/2017**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 046/2017, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 012/2017**

**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Seguridade Social**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 046/2017, de autoria do Poder Executivo.

**Projeto de Lei nº 048/2017**

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015 e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 105/2017**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

4

Parecer n° 023/2017

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 048/2017, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 013/2017

**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Seguridade Social**  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 048/2017, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 047/2017

**Autoria do Poder Executivo**  
Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 31,616 m³ de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências.  
**1ª votação**

Parecer n° 104/2017

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 047/2017, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo n° 024/2017

**Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch.  
**1ª votação**

Parecer n° 107/2017

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 024/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores.

Requerimento n° 112/2017

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito da obra do Ginásio de Esportes da Escola Professor Jurandir Liberino de Mesquita.

Requerimento n° 113/2017

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Abreu - Prodeurbs, informações acerca do Bairro Jardim Conquista, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5

## ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 114/2017

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Olivia Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informações da referida Secretaria, conforme especifica.

Requerimento n° 115/2017

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Requer ao Sr. Arnon Osny - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran, com cópia ao Exmo. Sr. José Adolpho de Lima Avelino Vieira - Secretário Chefe da Casa Civil de Mato Grosso, informações sobre os valores repassados ao município de Sinop sobre o IPVA, conforme especifica.

Requerimento n° 116/2017

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, que preste informações e encaminhe cópia de documentos sobre a reintegração de posse da área verde e de preservação de Bairros de Sinop, conforme especifica.

Requerimento n° 117/2017

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro - Secretário de Estado de Meio Ambiente, e ao Sr. Sandro Silvio Depiné - Diretor Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Sinop, que preste informações acerca da construção da Usina Hidrelétrica de Sinop, conforme especifica.

Requerimento n° 118/2017

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, informações atinentes aos casos de hanseníase no município de Sinop, conforme especifica.

Indicação n° 500/2017

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abertura da segunda pista da Avenida dos Tarumãs entre a Avenida André Maggi e o final do Jardim das Nações.

Indicação n° 501/2017

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de um ponto de ônibus na Rua Marau com Rua Guaporé no Bairro Alto da Gloria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>6</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 502/2017**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de buscar parceria público-privada para implantar uma ciclofaixa na Avenida Alexandre Ferronato.

**Indicação n° 503/2017**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Rota do Oeste - Concessionária da Rodovia BR-163, a necessidade de alterar as preferências nos acessos à Rodovia BR-163, no perímetro urbano de Sinop.

**Indicação n° 504/2017**

**Autoria do vereador Tony Lennon**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de 01 (uma) lombada elevada na Estrada Sabrina, em frente ao Posto de Saúde Sabrina.

**Indicação n° 505/2017**

**Autoria do vereador Tony Lennon**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de designar um caminhão pipa para molhar o canteiro central existente na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Flamboyants, e a Avenida Joaquim Socrepa.

**Indicação n° 506/2017**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de encaminhar a equipe de vistoria do Ilumina Sinop ao Bairro Vila América, no período noturno, para realizar a troca de lâmpadas queimadas e circuitadas.

**Indicação n° 507/2017**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Roberto Madureira - Gerente de Comunicações e Relações Institucionais da Rota do Oeste, a necessidade de realocar uma saída da BR-163 e instalar semáforo de três pontos na Rua Colonizador Ênio Pipino, próximo ao Machado Supercenter.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>7</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 508/2017**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na malha asfáltica no trecho compreendido na Rua dos Xaxins, esquina com Rua Otávio Pereira Lima, no Bairro Jardim Novo Estado.

**Indicação n° 509/2017**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer estacionamento no canteiro central da Avenida dos Ipês ao lado da Paróquia São Francisco de Assis, no Bairro Jardim Imperial.

**Indicação n° 510/2017**

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de redutores de velocidade na Rua dos Papagaios, Rua dos Perdizes, e Rua das Gaivotas, no Bairro Jardim das Nações, nas proximidades da Creche Santo Antonio.

**Indicação n° 511/2017**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de declarar de utilidade pública a CEARPA - Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários, de acordo com o que determina a Lei n° 561/99, de Sinop-MT.

**Indicação n° 512/2017**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar um estudo de viabilidade na Rua Jesuíta e na Rua Formosa, ambas no Bairro Jardim América, para se instalar redutores de velocidade no decorrer das referidas ruas.

**Indicação n° 513/2017**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a pavimentação asfáltica na Rua Alfredo Lens.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>8</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 514/2017**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu - Diretor do Prodeurbes, a necessidade de construir banheiros públicos na Avenida dos Tarumãs.

**Indicação nº 515/2017**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma rotatória na Estrada Alzira, conforme especifica.

**Indicação nº 516/2017**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de pista de ciclovia em toda a extensão da Avenida Flamboyants.

**Indicação nº 517/2017**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de redutores de velocidade, como também placas de sinalização na Avenida Maringá em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.

**Indicação nº 518/2017**

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula - Gerente Municipal de Cultura, a realizar anualmente a Semana Gastronômica de Sinop.

**Indicação nº 519/2017**

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia à Gerência Municipal de Esportes, a necessidade de promover anualmente a Semana dos Esportes Radicais.

**Indicação nº 520/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Subsecretário Lúcio Silva, a necessidade de urbanização da praça P12, na Avenida Sibipirunas, com a Avenida Jequitibas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>9</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 521/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade da implantação de ponto de coleta de lixo eletrônico.

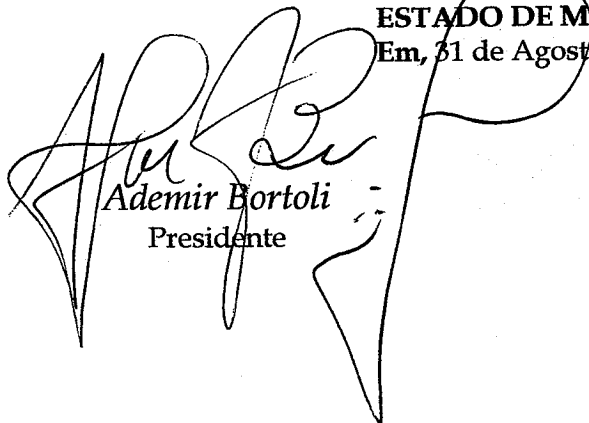
**Indicação n° 522/2017**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da pavimentação asfáltica na Estrada Cláudia, no final dos Bairros Maria Vindilina II e Daury Riva.

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Agosto de 2017.



Ademir Bortoli  
Presidente



Billy Dal Bosco  
1º Secretário



# SINOP

## PREFEITURA

**PROJETO DE LEI Nº 050/2017**

**DATA:** 29 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 do Município de Sinop e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

### CAPÍTULO I

#### DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual 2018/2021, em estrita observância ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, nas disposições dos artigos 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, no que couber, na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Para o período de 2018-2021 o PPA terá as seguintes diretrizes, conforme segue:

- I – ampliar e qualificar o acesso ao serviço de saúde;
- II – elevar a expectativa de vida da população;
- III – garantir educação de qualidade;
- IV – fortalecer os órgãos de controle e fiscalização;



# SINOP

## PREFEITURA

- V – assegurar serviços de proteção e atendimento integral a família;
- VI – fortalecer o desenvolvimento econômico com sustentabilidade;
- VII – assegurar a qualidade ambiental;
- VIII – aprimorar a gestão de tecnologia da informação;
- IX – aprimorar a qualidade da gestão;
- X – melhorar a comunicação institucional;
- XI – aprimorar o desempenho profissional do servidor;
- XII – elevar a receita do Município;
- XIII – assegurar a execução do planejamento estratégico e orçamentário.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

**I - Programa Temático:** organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

**II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado:** expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º. O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

**I – Objetivo:** expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) **órgão responsável:** órgão cujas atribuições contribuem para a implementação do objetivo ou da meta;



# SINOP

## P R E F E I T U R A

b) meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

c) iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando a lógica da intervenção.

II – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados;

III - Valor Global do Programa: a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, sendo segregados na esfera Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º. Integram o PPA 2018-2021 os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Programas Temáticos;

II – Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III – Anexo III – Programas e iniciativas;

IV – Relatório Projeção de Receitas.

### CAPÍTULO III

#### DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 7º. Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, obedecerão ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e, no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada ao objetivo do programa.

§3º. As vinculações entre ações orçamentárias e os objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.



Art. 8º. O Valor Global dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

## CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 9º. A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios das políticas públicas;
- III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;
- IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 10. A gestão do PPA 2018-2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§1º. Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018-2021.

§2º. O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas nos termos do §1º.

§3º. O Poder Executivo Municipal adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, os mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2018-2021.

Art. 11. São atribuições do Poder Executivo Municipal:

- I - publicar em portal eletrônico os dados estruturados e as informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2018-2021;



# SINOP

## PREFEITURA

II – o encaminhamento à Câmara Municipal do Relatório Anual de Avaliação do Plano, demonstrando a execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas constantes desta Lei ou de suas alterações.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2018 a 2021 está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual - LOA e as leis de Créditos Adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o *caput* para o ano de sua vigência.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018-2021 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o valor global do programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e os objetivos;
- c) revisar ou atualizar metas.

II - alterar metas qualitativas;

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) indicador;
- b) órgão responsável por objetivo e meta;
- c) iniciativa;
- d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de

financiamento.



# SINOP

## PREFEITURA

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no *caput* deverão ser informadas ao Legislativo Municipal e publicadas em Portal da Transparência do Município.

Art. 14. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 15. As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 2464/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo - Programas por Objetivos, parte integrante desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29 de agosto de 2017.

  
**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



# SINOP

## PREFEITURA

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2017

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 do Município de Sinop e dá outras providências.”*

Nossa cidade vem evoluindo e crescendo ao longo dos anos, constituindo hoje um patrimônio social, econômico e cultural estimável, quer seja para nós mesmos, habitantes desta generosa e rica terra, quer para a sociedade matogrossense e para a sociedade brasileira como um todo.

Pessoas portadoras das mais diversas culturas e de imensa sabedoria aqui se encontram, construindo em conjunto os espaços públicos. São instituições, entidades, empresas, que em consonância com o Poder Público Municipal, criam novas formas de pensar a cidade, com mais oportunidades, mais conhecimento, maior geração de riquezas e distribuição com preocupação socioambiental.

Assim, a matéria ora em apreciação, cumpre o dever de continuar o trabalho iniciado há mais de 03 (três) décadas, agora agindo com princípios como:

**Sustentabilidade:** concepção de integridade entre o homem e a natureza, por meio da exploração responsável dos recursos naturais. Sabendo usar, nunca irá faltar. Essa concepção abrange também o homem e seu circulante social. Para isso foi implantada uma visão que traduz o princípio da sustentabilidade em todas as ações da Prefeitura Municipal;

**Interatividade:** promover a interação da sociedade por meio da participação, da parceria, da cooperação e da solidariedade. Esta integração também será estendida aos níveis regional e nacional, ao qual o Município deve observar permanentemente;

**Eficácia:** obter o melhor resultado com o menor custo, menor prazo e maior impacto social e cultural, reduzindo os impactos ambientais, valorizando a competência, o talento, a qualificação e a modernização da gestão pública;

**Liderança:** capacitar-se para enxergar além dos caminhos e para superar época, atendendo, planejando, projetando e criando novos caminhos. Inovar é aprender com a realidade, examinar as regras do jogo e buscar revertê-las, se desfavoráveis à sociedade sinopense. Fazer com que a cidade de Sinop ocupe a posição de grande líder regional, pela posição estratégica que ocupa e pelo que concentra de energia, informação e potencial de conhecimento político, científico, literário, econômico, social e ambiental; e





# SINOP

## PREFEITURA

**Cidadania:** voltar à Administração Pública para o ser humano (humanização) assegurando que todo investimento ou ação pública seja balizado pelo impacto social que irá causar. Administrar para o povo ou foco nele não é uma regra moderna. É uma opção política. Implica num compromisso público de estimular a organização social, criar canais de participação comunitária, abrir a administração e trazer o cidadão para o centro das decisões, com alto grau de transparência.

Neste caminho, a inclusa propositura de Lei visa à instituição do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em estrito cumprimento ao que determina o art. 165 da Constituição Federal, combinado aos artigos 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal - LOM. Dele constam as diretrizes e os programas prioritários para a Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, iniciativas e metas do Poder Executivo, com abrangência sobre as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada. O PPA que ora se apresenta foi elaborado ainda com uma visão estratégica de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental, devidamente integrado ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

O Plano Plurianual - PPA é considerado o principal instrumento de planejamento da Administração Pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo contempladas para o Município. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da Administração estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações, definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada uma dessas ações serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orientação federal:

*“A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA”. (VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Manual de Elaboração do Plano Plurianual. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.).*

Nosso PPA segue ao disposto ainda na Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir:

*“(...) com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas*



# SINOP

## PREFEITURA

*da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.”*  
*VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Manual de Elaboração do Plano Plurianual. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.*

É mister ressaltar que o PPA que ora se apresenta resulta de um trabalho coletivo que reuniu as diferentes áreas da Administração Municipal, tendo como ponto inicial nosso Plano de Governo e os pleitos recolhidos em nossas 04 (quatro) Audiências Públicas com a participação da comunidade e de representantes de classes. Nosso compromisso de melhor qualidade e gestão dos serviços públicos está aqui expresso, uma agenda de cooperação voltada ainda à criação de projetos inovadores, ambiente gerador de emprego e renda, com a preservação de direitos e garantias ao cidadão sinopense.

Apresentamos um Plano de investimentos para os próximos 04 (quatro) anos calcado na realidade social e econômica, na proposta de Governo, na consulta popular e, nessa fase, na avaliação do Poder Legislativo, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da sociedade.

Atenciosamente,

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



# SINOP

PREFEITURA



Av. das Embaúbas, 1386  
Fone: (66) 3517-5200 - Cx. Postal 500  
CEP 78.550-206 - Sinop - MT  
[www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br)



**SINOP**  
**PREFEITURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**PPA 2018 - 2021**  
**Administração Municipal por Órgão**

---

Prefeita Municipal  
**Rosana Tereza Martinelli**

Vice-Prefeito  
**Gilson de Oliveira**

Procurador Geral Municipal  
**Dr. Marcel Natari Vieira**

Secretária Municipal de Administração  
**Anna Dias da Costa**

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento  
**Ivete Mallmann Franke**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - SOSU  
**Remídio Kuntz**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano  
**Mauro Sérgio Garcia**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**Luciane Bertinatto**



**SINOP**  
**P R E F E I T U R A**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**Veridiana Paganotti**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
**Josefina Olivia Tomasi Seger**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**Daniel Brolese**

Secretário Municipal de Saúde  
**Marcelo Roberto Klement**

Secretário de Governo e Projetos Estratégicos  
**Jaime Luiz Dalastra**

**AUTARQUIAS:**

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop  
**José Almiro Muller**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - PreviSinop  
**Cássia Aparecida R. Omizzollo**



# **SINOP**

## **PREFEITURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**PPA 2018 - 2021**  
**Poder Legislativo**

---

<b>PRESIDENTE:</b>	<b>Vereador Ademir Bortoli</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE:</b>	<b>Vereador Leonardo Visera</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE:</b>	<b>Vereador Lindomar Guida</b>
<b>1º SECRETÁRIO:</b>	<b>Vereador Billy Dal Bosco</b>
<b>2º SECRETÁRIO:</b>	<b>Vereador Tony Lennon</b>
	<b>Vereador Adenilson Rocha</b>
	<b>Vereador Dilmair Callegaro</b>
	<b>Vereador Ícaro Francio Severo</b>
	<b>Vereador Joacir Testa</b>
	<b>Vereador Joaquina</b>
	<b>Vereador Luciano Chitolina</b>
	<b>Vereadora Maria José da Saúde</b>
	<b>Vereador Professor Hedvaldo Costa</b>
	<b>Vereadora Professora Branca</b>



# **SINOP**

## **P R E F E I T U R A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**PPA 2018 - 2021**

### **EQUIPE TÉCNICA**

---

#### **PRESIDENTE**

Ivete Mallmann Franke

#### **VICE-PRESIDENTE**

Adriana Kagueiama Casturino

#### **COORDENAÇÃO**

Edna da Silva

#### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**

##### **Gabinete da Prefeita**

Ângela Graziela Goldschmidt

##### **PROCON Sinop**

Bruno Eduardo Hintz

##### **Secretaria Municipal de Administração**

Ângela Graziela Goldschmidt

##### **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**

Denise de Fátima Fávoro

Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira

##### **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

Adelaide Cristina Berti Gomes

Joel Meyer

##### **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano**

Alessandro Oliveira

Maria Aparecida Maciel da Silva



# **SINOP**

**P R E F E I T U R A**

Laudete Novelli

Morgania Aparecida Gonçalves

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Adriano Joel Sattler

Graciela Decin Zanon

Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Patrícia Aparecida Miranda Amorim

Leonir Bazzi de Moraes

Fabio Junhior Dias

Leila Debortolli Bergonci

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Ângela Maria Algayer dos Santos

Ângela Maria Souza

Alzeni Pereira de Oliveira

Carlene M. Oliveira Sodré

Carmem Pizzato

Débora C. Malagutti Oliveira

Mara Cristiane Meyer

Diego Fernando Galina

Josefina Olivia Tomasi Seger

Marinet Ap. Mariano da Silva

Neuza Maria Barbosa Berteli

Vera Lucia Lucas do Amaral

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Luciano dos Santos Carneiro

Leidiane Luiza Viegas Silva

Marielle Vargas Simm





**SINOP**  
**P R E F E I T U R A**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Jucelene Aparecida de Brito

Edicarsia Milhoretto

Cecilia T. M. Nogami

Camila Lunardi da Silva

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop**

Silmara Nardoni

**Instituto de Previdência de Sinop - PreviSinop**

Danilo Macri Mont

Katiuscia Daltoé

Helio Pereira dos Santos

**Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos**

Ângela Graziela Goldschmidt

Andressa Amaral Pereira



# SINOP

## PREFEITURA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PPA 2018 – 2021

---

#### APRESENTAÇÃO

O PPA - Plano Plurianual é um documento legal no qual estabelece diretrizes, objetivos e metas na Administração Pública Municipal para um período de 04 (quatro) anos, 2018-2021, e atende ao que determina o Art. 165 da Constituição Federal e Art. 135 da Lei Orgânica Municipal. Reúne os programas focados na Gestão, na equalização de diferenças e na socialização de oportunidades econômicas e sociais. Torna-se a base do planejamento público, ao orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e os orçamentos anuais instituídos ao longo da sua vigência.

O PPA 2018-2021 possui uma estrutura inovadora, pois tende a superar as limitações do antigo Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), desta maneira, o planejamento surge na Administração Pública como uma ferramenta de orientação e controle dos gastos. As alterações na estrutura do PPA decorrem da crescente inquietação no controle dos recursos públicos, onde o modelo burocrático preocupado com procedimentos tem sido transformado em gerencial, voltado ao resultado.

Essa reflexão direciona a uma nova concepção de planejamento e tem como chave deste processo a interpretação feita a partir da natureza do PPA, destinado a organizar e viabilizar a ação pública com vistas a cumprir os fundamentos e objetivos da Constituição. O Plano foi construído a partir do Planejamento Estratégico definido pela Administração Pública Municipal e sociedade, organizado à luz dos cenários econômico, social e ambiental. A partir daí foram elaborados os Programas - instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

Conforme a nova estrutura do PPA, os Programas Temáticos retratam as agendas de Governo, organizados por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

Além desse Programa, o Plano apresenta um conjunto de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços que contemplam despesas destinadas ao apoio e a manutenção da ação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos. Estes por sua vez, desdobram-se em Objetivos e Iniciativas.



# SINOP

## P R E F E I T U R A

**Objetivo:** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território. A cada Objetivo estão associadas Metas, que podem ser qualitativas ou quantitativas.

**Metas:** indicações que fornecerão parâmetros para a realização esperada num dado período do Plano. As qualitativas são particularmente interessantes porque ampliam a relação do Plano com os demais insumos necessários à consecução das políticas, além do Orçamento. Por isso, as Metas estabelecem relação com o cidadão por traduzirem a atuação do governo com simplicidade e transparência.

**Iniciativa:** declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade e integração de políticas públicas.

O ponto de partida para o PPA 2018-2021 foi o Planejamento Estratégico, elaborado por uma equipe técnica representada por todos os órgãos da Administração Pública de Sinop, por Conselhos, já consolidados no Município, e divulgado para sociedade. Este documento aponta a direção que se quer chegar através da definição da Identidade Organizacional do Município:

### A Missão, a Visão e os Valores:

#### Missão

Gerir políticas públicas com eficiência e eficácia, de forma participativa, priorizando a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

#### Visão

Ser referência nacional de excelência na efetivação das políticas públicas.

#### Valores

**Ética:** Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.



# SINOP

## PREFEITURA

**Compromisso:** Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.

**Democracia:** Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.

**Transparência:** Tornar públicos os atos e resultados da Administração Pública de forma clara, acessível e eficiente.

**Humanização:** Humanização na prática dos serviços públicos.

### Objetivos Estratégicos:

- 1 – Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde;
- 2 – Elevar a expectativa de vida da população;
- 3 - Garantir a Educação de qualidade;
- 4 - Fortalecer os órgãos de Controle e Fiscalização;
- 5 - Assegurar Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família;
- 6 - Fortalecer o desenvolvimento econômico com sustentabilidade;
- 7 - Assegurar a qualidade ambiental;
- 8 – Aprimorar a gestão da informação;
- 9 – Aprimorar a qualidade da gestão;
- 10 – Melhorar a comunicação institucional;
- 11 – Aprimorar o desempenho profissional do servidor;
- 12 – Elevar a Receita do Município;
- 13 – Assegurar a execução do planejamento estratégico e orçamentário.



# SINOP

P R E F E I T U R A

## A Participação Social na Elaboração do PPA 2018-2021

O PPA 2018-2021 reforça a participação social na Gestão Pública na sua fase de elaboração e planejamento, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

A participação de pessoas e entidades ocorreu em encontros presenciais e por meio de Audiências Públicas, com Conselhos e aberto a população com propostas relativas à formulação do PPA 2018-2021, e permanecerá ao longo da sua implementação, nas dimensões de monitoramento e avaliação.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos do Governo, o PPA permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que o Executivo tem buscado aperfeiçoar e consolidar os canais de participação social na elaboração e gestão do Plano. O processo coletivo e contínuo de construção do PPA, baseado no debate organizado, fortalece e qualifica o planejamento. A construção do PPA 2018-2021 alcançou, assim, um novo patamar, no que diz respeito aos diálogos sociais, ao ampliar o processo de audiências na fase de elaboração, com envolvimento direto das principais pastas, Saúde, Educação e Assistência Social.



# SINOP

P R E F E I T U R A

## HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT



Vista aérea de Sinop no ano de sua fundação - 1974. Acervo Luiz Erardi

O processo de ocupação da área onde está localizado o Município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu, aproximadamente 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR - 163, as primeiras ruas de Sinop foram abertas em maio do mesmo ano.

A data oficial da fundação de Sinop é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino, João Pedro Moreira de Carvalho e o então Ministro do Interior, Rangel Reis, representando a Presidência da República.

Em 1975 ocorreu maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centros comunitários, escolas e infraestrutura de apoio para atender os novos habitantes, os brasileiros de todas as regiões do País.

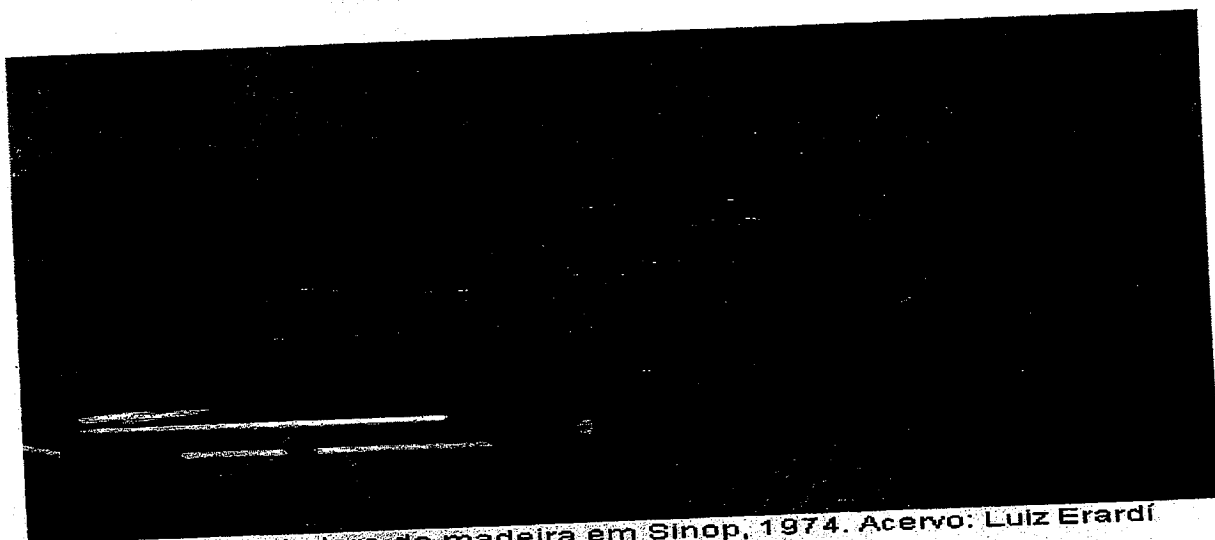
A Emancipação Política de Sinop aconteceu no dia 12 de dezembro de 1979, quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei nº 4.156/79. Para organizar e administrar o novo Município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo Paula que administrou Sinop por 02 (dois) anos, de 1981 até 1982.

O setor madeireiro era principal atividade econômica de Sinop, o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



# SINOP

PREFEITURA



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardi

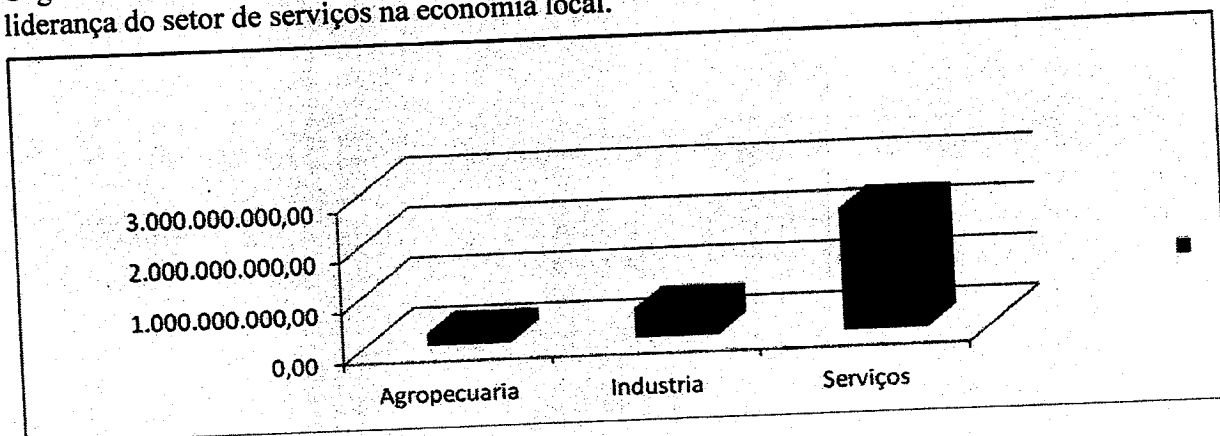
Sinop consolidou-se como um polo regional nas áreas de educação, saúde, prestação de serviços e agronegócios, tornando-se referência para os municípios da região centro-norte e norte mato-grossense, além da região sul do Estado do Pará.

## SINOP, SITUAÇÃO ATUAL

### Introdução

A localização de Sinop, as margens da BR - 163 favorece seu crescimento acelerado. Atualmente, o setor de comércio e serviços são as principais atividades econômicas do município, tornando-se referência na região norte de Mato Grosso.

O gráfico abaixo apresenta o PIB (produto interno bruto) de Sinop em 2014, demonstrando a liderança do setor de serviços na economia local.



Fonte: IBGE (Censo 2016)



# SINOP

## PREFEITURA

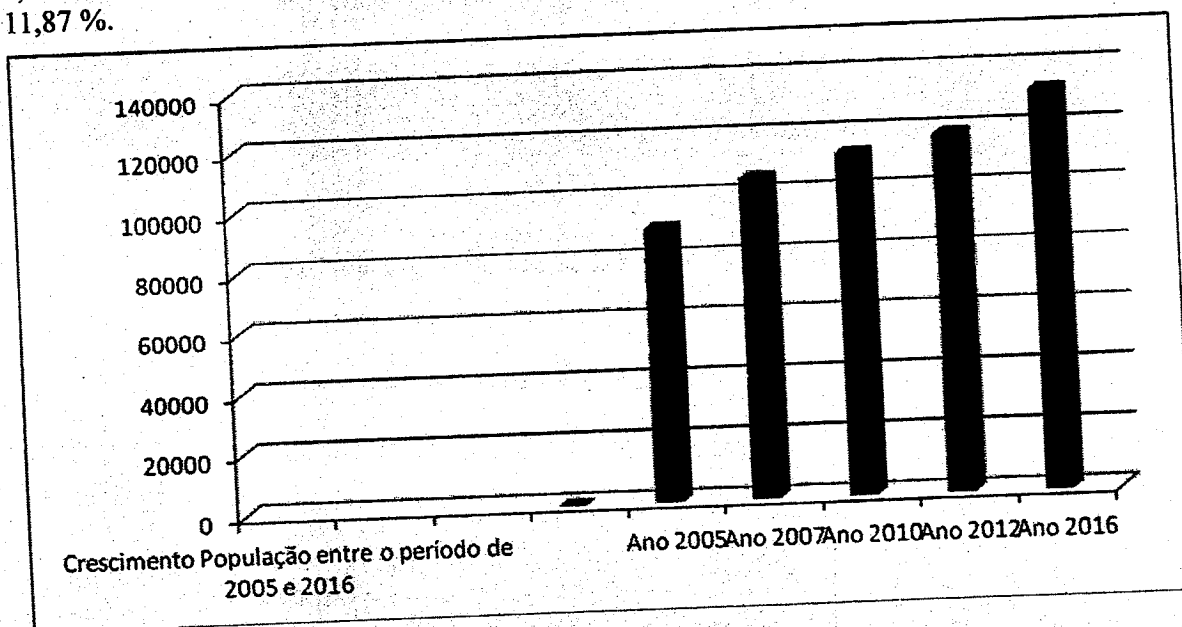
### PERFIL DEMOGRÁFICO

Segundo dados do IBGE, em 2016, a população sinopense era de 132.934 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro) habitantes, distribuídas em uma área de 3.942.229 km<sup>2</sup>. Na tabela abaixo, a evolução populacional do município nos últimos 12 (doze) anos.

Ano 2005	90.480
Ano 2007	105.762
Ano 2010	113.099
Ano 2012	118.833
Ano 2016	132.934

\*Fonte IBGE – CENSO 2016.

Se compararmos o número de habitantes, de 2005 a 2007, o crescimento chega 16,8% média de 8,4% ao ano. Já de 2007 a 2012 o crescimento foi de 12,36% e de 2012 a 2016 o crescimento de 11,87 %.





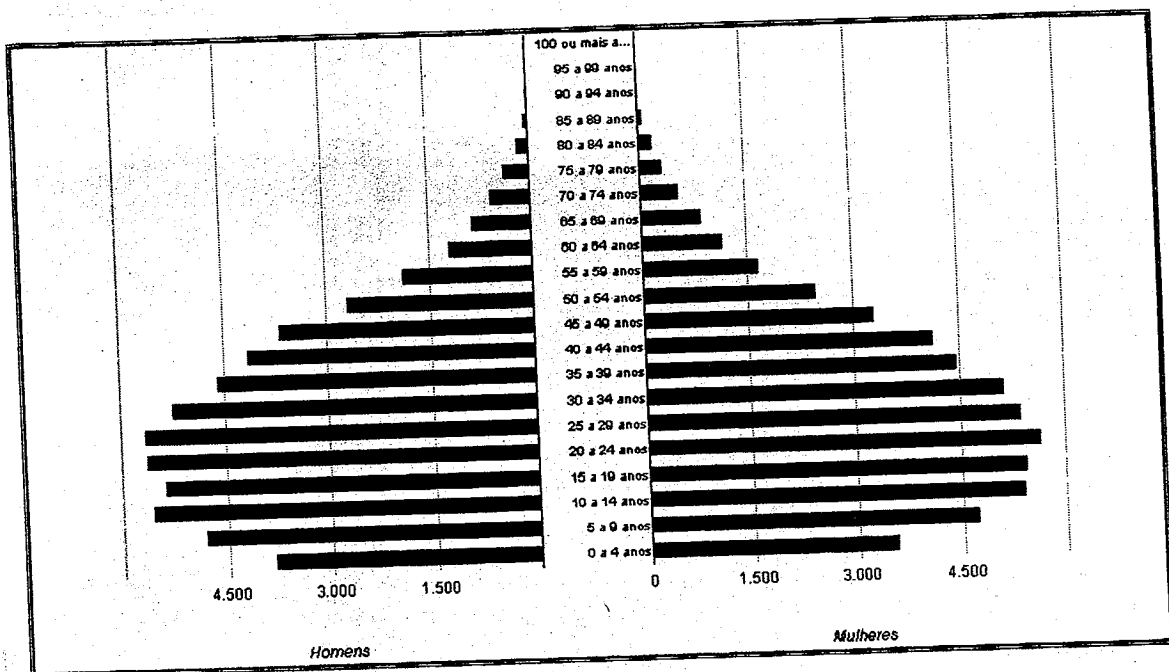


# SINOP

PREFEITURA

Fonte: IBGE (Censo 2016)

A pirâmide etária tem esse formato, pois informa a população, dividindo-a por sexo e idade. A de Sinop apresenta uma população de maioria formada por jovens, devido à base da pirâmide ser maior, caracterizando também uma maior população economicamente ativa, tendo assim mais força de trabalho.



Fonte: IBGE (Censo 2016)

O índice de Gini é utilizado para calcular a desigualdade da distribuição de renda, que consiste em um número entre 0 (zero) e 1 (um), sendo 0 (zero) completa igualdade de renda e 1 (um) completa desigualdade de renda. Sinop em 2016 o índice era de 0,43 (zero vírgula quarenta e três) segundo o IBGE, menor que a média nacional que é de 0,52 (zero vírgula cinquenta e dois), caracterizando uma distribuição de renda mais igualitária que a média nacional.

O IDH - M é o Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal e tem por finalidade ser um indicador da qualidade de vida, que é obtido pela média aritmética simples de três subíndices, referentes à Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda).



# SINOP

## P R E F E I T U R A

A variação do IDH é entre 0 (zero) e 1 (um), sendo zero (0) nenhum desenvolvimento humano e 1 (um) total desenvolvimento humano. O Índice de Desenvolvimento Humano é considerado muito baixo quando varia de 0 a 0,499, tem desenvolvimento considerado baixo entre 0,500 a 0,599, desenvolvimento considerado médio entre 0,600 a 0,699, alto entre 0,700 a 0,799 e desenvolvimento humano muito alto é considerado entre 0,800 a 1.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Sinop em 2010 era 0,754. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).

### SERVIDOR PÚBLICO

O Município de Sinop definiu seu planejamento com estratégia e ações que visam garantir uma política conjunta para o Desenvolvimento Integrado. Para alinhar essa política, a Prefeitura apresentou o **Objetivo Estratégico do Planejamento** que é **Aprimorar o Desempenho Profissional do Servidor** e sua consolidação no PPA através do **Programa de Aperfeiçoamento, Capacitação e Qualificação – PACQ-SERVIDOR**, que tem por finalidade propiciar melhorias constantes em busca da excelência em todos os aspectos de capacitação e qualificação dos servidores.

A Prefeitura de Sinop possui Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – PreviSinop, que tem como objetivo humanizar, desburocratizar e acompanhar os processos de auxílio doença, fornecendo apoio aos servidores públicos, relacionando a qualidade de vida no âmbito do trabalho e as respectivas secretarias. Sua função de origem e os processos de readaptação de função, divulgando as atividades e fins do PreviSinop, referenciando os deveres e direitos dos servidores públicos municipais.

A Secretaria Municipal de Administração, com vistas a assegurar maior eficiência na utilização dos recursos e no uso da máquina pública, lança o programa *“Aprimorar a Qualidade da Gestão”* com o objetivo de promover políticas para as áreas meio e finalística, bem como, desenvolver ações que valorizem o ambiente funcional dos servidores, sendo este caracterizado como recurso de maior importância para Administração Pública que melhorem a produtividade do servidor público.

### DIVISÃO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO



# SINOP

## PREFEITURA

ORGÃO	Nº DE SERVIDORES
Gabinete do (a) Prefeito (a)	73
Secretaria Municipal de Administração	108
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	99
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	252
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano	68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	31
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.704
Secretaria Municipal Assist. Social, Trabalho e Habitação	95
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	42
Secretaria Municipal de Saúde	879
Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos	29
<b>TOTAL</b>	<b>3.380</b>

\*Fonte: Prefeitura de Sinop

### Educação, Esporte e Cultura

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, responsável por elaborar, implementar e executar políticas públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento intelectual cognitivo, físico, social e emocional dos educandos como seres únicos e plenos, focalizando suas ações em busca permanente na redução das desigualdades sociais.

Não apenas a questão da redução como ter clareza das responsabilidades administrativas, políticas e sociais por um ensino de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, através das demandas pedagógicas, formação e aperfeiçoamento, merenda escolar, transporte escolar, infraestrutura física e humana, consolidam-se ações na oferta e manutenção dos alunos da rede municipal de ensino garantindo a formação necessária ao exercício da cidadania.

E nesse contexto para concretizar essas ações deve se enfatizar uma Gestão Pedagógica que busca acompanhar, orientar e avaliar o trabalho nas unidades escolares, com política educacional fundamentada na proposta curricular e nos processos de avaliação, na busca da promoção e aprendizagem em tempo adequado, garantindo a universalização do acesso e a permanência na educação básica, porém, é importante ressaltar a qualificação dos profissionais que trabalham com os educandos, sejam crianças, adolescentes, jovens ou adultos, como um dos fatores que mais influenciam a qualidade da educação. Além do Professor e da Professora, os outros



# SINOP

## PREFEITURA

outros profissionais que atuam na escola têm um papel fundamental no processo educativo, visto que funcionários que trabalham em equipe, refletindo e procurando aprimorar suas práticas, são essenciais para a construção de instituições de ensino de qualidade, pois é um trabalho estruturante de grande responsabilidade e precisa ser valorizado na unidade escolar e na comunidade.

Por outro lado, para contribuir com a aprendizagem, o rendimento escolar dos educandos e também promover o crescimento e desenvolvimento destas, há que se considerar importantes subsídios destinados à merenda escolar, com a organização e execução da oferta da alimentação em todas as unidades escolares, respeitando a legislação e a diversidade regional, através de um programa de alimentação escolar bem estruturado garantindo as necessidades nutricionais adequadas a cada faixa etária, durante a permanência na escola, contribuindo e auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis.

Para garantir o ingresso e permanência dos alunos na escola uma boa gestão viabiliza a oferta do transporte escolar, com objetivo de permitir que o educando faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível. O transporte escolar destina-se aos educandos que vivem no meio rural e na área urbana, é oferecido sempre que necessário, para facilitar a acessibilidade e inibir a evasão escolar.

Com a universalização do atendimento a demanda relacionada às novas matrículas, a rede municipal de ensino é desafiada a incluir a população que se encontra fora da escola. Sendo assim, é importante ter clareza das responsabilidades administrativas, políticas e sociais em construir novas unidades escolares, levando em consideração o planejamento das redes de ensino em regime de colaboração como fator importante na garantia ao direito a cada cidadão.

### SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde está organizada de acordo com os Blocos de Financiamento do SUS instituídos pela Portaria 204/GM/MS/2007, de 29 de janeiro de 2007, e o documento das Diretrizes do Pacto pela Saúde de 2006, instituído pela portaria 399/GM/MS/2006, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas 03 (três) dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

A estrutura proposta no organograma visa o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, a gestão dos recursos financeiros e humanos divididos em 04 (quatro) Departamentos de Atenção à Saúde (Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Média e Alta Complexidade e Assistência Farmacêutica).

A Secretaria Municipal conta com a seguinte estrutura na Gestão:



# SINOP

## PREFEITURA

1. Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, que possui os seguintes serviços ligados à gestão:

a) Central Municipal de Regulação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Residência Médica – COREME e a Ouvidoria do SUS.

b) Atenção Primária a Saúde: 15 (quinze) Unidades de Saúde da Família, com 23 (vinte e três) equipes implantadas; 08 (oito) Centros de Saúde com 09 (nove) equipes e 01 (uma) unidade de Posto de Saúde, com 01 (uma) equipe. Na Saúde Bucal, o Município possui 14 (quatorze) unidades contempladas com serviço odontológico, perfazendo um total de 19 (dezenove) Equipes de Saúde Bucal (ESB);

c) Média e Alta Complexidade: Unidade de Pronto Atendimento para urgências e emergências; Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), – Centro Odontológico de Referência (COR), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), Centro Especializado de Reabilitação, Unidade Descentralizada de Reabilitação I – UDR1, Unidade Descentralizada de Reabilitação II – UDR2, Unidade de Atendimento Menino Jesus Noturno, Laboratório Municipal de Análises Clínicas – LAMAC;

d) Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica (instalada na sede da SMS), Centro de Referência em Hanseníase e Tuberculose, SAE - Serviço Ambulatorial Especializado, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância de Saúde do Trabalhador, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;

e) Assistência Farmacêutica: Central de Assistência Farmacêutica – CAF, Central de Apoio Logístico em Saúde – CALS Farmácia e Posto de Coleta Regional I – FR1, Farmácia e Posto de Coleta Regional II – FR2, Farmácia e Posto de Coleta Regional III – FR3.

O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é feito pelas 03 (três) esferas de governo, conforme determinam a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Nº 141 de 13/01/2012, que estabelece as fontes de receita para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Segue abaixo o resumo da Previsão Orçamentária do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) para a Secretaria Municipal de Saúde:



# SINOP

P R E F E I T U R A

## TOTAL DO PPA 2018/2021 DA SMS

### VALOR PPA EXERCÍCIOS 2018/2021

EXERCÍCIO	VALOR
2018	97.854.713,00
2019	102.526.896,00
2020	109.576.147,00
2021	115.801.234,00
<b>TOTAL</b>	<b>425.758.990,00</b>

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus programas, promove benefícios de proteção social básica e, ou, especial prestando serviços assistenciais e buscando melhoria de vida da população através de ações voltadas para as necessidades do indivíduo. Oferece proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência ao portador de necessidades especiais e à velhice com recursos das esferas Municipal, Estadual, Federal, Organizações de Assistência Social e profissionais habilitados na forma da legislação do Serviço Social. Promove a inclusão social dos destinatários destas políticas sociais, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais; estabelece diretrizes gerais e estratégicas que viabilizem oportunidades de trabalho, emprego, renda e moradia, através de planos, programas e projetos.

### INFRAESTRUTURA

O Município possui um passivo, segundo dados da Secretaria de Obras, de 618.475,28 m<sup>2</sup> de avenidas e ruas sem infraestrutura, sendo drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas entre outros. Isto interfere diretamente na saúde e na qualidade de vida dos moradores dessas áreas, além disso, como somos uma cidade plana, devemos investir ainda mais na implantação de ciclovias e ciclo faixas e, além disso, interligar as ciclovias existentes, criando



# SINOP

## PREFEITURA

assim corredores cicloviários, que irão oportunizar o deslocamento dos usuários com segurança e incentivar a prática de atividades físicas e a interação entre as pessoas com a implantação de equipamentos públicos. Outro dado importante é que temos mais de 700 (setecentos) quilômetros de estradas vicinais, sendo municipais, estaduais e na Gleba Mercedes, malha essa que garante o escoamento da produção local dos pequenos, médios e grandes produtores, além disso, cerca de 15% (quinze por cento) da nossa população vivem nessas propriedades e utilizam dessa malha para se locomover, portanto, garantir a mobilidade e trafegabilidade dessas vias é oportunizar qualidade de vida a sociedade, e contribuir para o desenvolvimento econômico local.

### TRANSPORTE

O Programa Trânsito Seguro busca englobar as ações que visem à humanização do trânsito no Município de Sinop, a concentração de esforços voltados à Educação para o Trânsito, apresentando o cidadão como participante mais importante do contexto urbano, trazendo motivação a uma participação colaborativo-participativa ao cuidado no ato de transitar pelas vias públicas, utilizando-se sempre da atenção e respeito aos demais usuários. As atividades planejadas são entrelaçadas e permanentes na manutenção do Trânsito Educado e Seguro, envolvendo Educação, Saúde e Meio Ambiente.

Realizar trabalhos de Educação para o Trânsito nas escolas proporciona investimento de médio e longo prazo, dependendo dos anos escolares atendidos e, ações de curto prazo através das palestras realizadas em instituições de ensino superior, empresas comerciais e industriais, considerando um público já condutor ou em processo de habilitação.

A informatização dos sistemas de controle e fiscalização proporciona um conjunto de dados, que são analisados para diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento do trânsito, como as rotas de deslocamento, dias, horários e os volumes de tráfego nestes momentos de análise, para, desta forma, planejar aperfeiçoamentos que garantam as boas práticas de Mobilidade Urbana no Município de Sinop.

Os sistemas de informatização irão proporcionar maior eficiência no desenvolvimento de projetos que visem à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, ampliando o atendimento da população com vagas preferenciais em quantidades adequadas e, também na forma de corredores de deslocamento com menor número de interferências no trajeto entre as regiões da cidade. Assim, neste primeiro momento, a busca se volta ao tratamento do número de acidentes de trânsito e, o objetivo é reduzir o índice de ocorrências para cada 100.000 (cem mil) habitantes durante o



# SINOP

## P R E F E I T U R A

período de informatização e posteriormente buscar a redução do número absoluto destas ocorrências.

### FINANÇAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através de suas Diretorias, executa atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais e orçamentários do Município e tem como principal atribuição zelar pela parte orçamentária e financeira. Os recursos públicos são tratados com muita seriedade. A honestidade, a transparência e a eficiência fazem parte do cotidiano desta Administração.

Esta seriedade também é demonstrada quanto ao tratamento dispensado ao contribuinte quando procura a pasta em busca de informações. Para dar maior transparência aos gastos dos recursos públicos e proporcionando maior equilíbrio financeiro para Prefeitura, a Secretaria de Finanças lançou o Programa "*Planejamento e Política Fiscal*" que tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento ao contribuinte, tornando a Administração e a Fiscalização Tributária mais ágil e eficiente, aumentando a Receita Própria através do aprimoramento de mecanismos gerenciais, normativos e operacionais. Melhorar a qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle e assegurar o pagamento de débitos contraídos com instituições públicas e privadas, é a sua missão.

### METODOLOGIA DO PLANO

O PPA 2018-2021 foi elaborado com participação de todas as secretarias municipais, através de seus representantes, selecionados pelos próprios secretários em exercício, que puderam criar e desenvolver seus programas e ações de acordo com a realidade de cada pasta. A elaboração deste Plano contou também com a participação popular, através da realização de 04 (quatro) Audiências Públicas para discussão, democratizando o orçamento público, aumentando a transparência e elevando credibilidade da Prefeitura Municipal de Sinop junto à população.





# SINOP

PREFEITURA

## EVOLUÇÃO DA RECEITA

Especificação da Receita	Receita 2014	Receita 2015	Receita 2016	Receita 2017
	Realizada	Realizada	Realizada	Prevista
<b>Receitas Correntes</b>	<b>254.634.899,40</b>	<b>285.055.333,39</b>	<b>332.248.226,87</b>	<b>339.729.826,08</b>
Receita Tributária	72.655.798,07	83.532.707,97	98.298.399,78	102.588.394,00
Receita de Contribuições	5.499.990,95	7.036.016,20	8.108.304,49	9.703.912,00
Receita Patrimonial	2.795.601,13	4.927.841,18	6.237.731,68	5.246.608,00
Receita Agropecuária	5.991,00	6.003,00	7.113,00	6.783,00
Receita de Serviços	1.316.404,74	1.855.385,79	1.831.369,84	2.209.359,00
Transferências Correntes	162.974.279,78	173.384.021,43	205.516.819,00	207.726.281,00
Outras Receitas Correntes	9.386.833,73	14.313.357,82	12.248.489,08	12.248.489,08
<b>Receitas de Capital</b>	<b>13.051.649,77</b>	<b>21.873.630,19</b>	<b>22.720.031,07</b>	<b>32.319.268,00</b>
Operação de Crédito	0,00	16.450.757,50	15.314.497,53	19.000.000,00
Alienação de Bens	11.075.857,98	29.910,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.975.791,79	5.392.962,69	7.405.533,54	13.319.268,00
<b>Receita Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.351,00</b>	<b>121.000,00</b>
Restituição Despesa Pessoal Cedido	0,00	0,00	75.351,00	121.000,00
<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>-23.330.317,29</b>	<b>-26.260.717,53</b>	<b>-31.915.083,03</b>	<b>-37.876.973,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>244.356.231,88</b>	<b>280.668.246,05</b>	<b>323.128.525,91</b>	<b>334.293.121,08</b>

\*Fonte: Prefeitura de Sinop



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:40:48  
Página.: 1

**PROGRAMA - 0003 - CONSUMO E CIDADANIA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de atendimentos efetuados no Procon Sinop		unidade	4100	4100
Quantidade de reclamações fundamentadas atendidas no Procon Sinop		unidade	680	802
Esfera	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>1.328.375,00</b>	<b>1.376.193,00</b>	<b>1.425.736,00</b>	<b>1.477.062,00</b>
DESPESAS CORRENTES	1.318.375,00	1.365.893,00	1.415.127,00	1.466.134,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.928,00
<b>Valores Globais</b>	<b>5.607.366,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Fomular e implantar políticas públicas na área de direito do consumidor, com ênfase na Educação para o Consumo.

**Órgão Responsável:**

GABINETE DO PREFEITO

**Metas 2018/2021**

- \* Manter o número de registro de reclamações até 2021
- \* Manter podendo elevar em 5% anual a quantidade de reclamações fundamentadas atendidas

**Iniciativas**

Realizar Capacitação da Equipe Procon Sinop;  
Buscar Parcerias Instrutivas;  
Divulgar todos e quaisquer atos de interesse Social;  
Diminuir o número de Reclamações não Fundamentadas;  
Implantar a CIP eletrônica;  
Intensificar o trabalho de prevenção e orientação através de palestras nas escolas, faculdades e veículos de comunicação;  
Aplicar sanções administrativas.

**PROGRAMA - 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Recomendações Emitidas pela UCI		unidade	0	70
Esfera	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>960.621,00</b>	<b>996.273,00</b>	<b>1.032.176,00</b>	<b>1.065.933,00</b>
DESPESAS CORRENTES	946.515,00	983.941,00	1.019.121,00	1.063.933,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.106,00	12.332,00	13.055,00	2.000,00
<b>Valores Globais</b>	<b>4.055.003,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Garantir efetividade e eficiência nos controles, com observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública

**Órgão Responsável:**

GABINETE DO PREFEITO

**Metas 2018/2021**

- \* Atender em 70% as recomendações emitidas pela Unidade de Controle Interno até 2021

**Iniciativas**

Fortalecer o Sistema de Controle Interno;  
Promover a Transparência e o Controle Social;  
Implantar controles para avaliação das políticas públicas;  
Aprimorar o controle preventivo e orientativo;  
Aperfeiçoar técnicas de auditorias, verificações e inspeções;  
Promover a integração entre Controle Interno e Gestores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:40:53  
Página.: 2

**PROGRAMA - 0005 - APROMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Licitações realizadas	unidade	0	80
Iniciativas executadas	unidade	0	60
Servidores afastados do trabalho	unidade	0	12

Esfera	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	779.281,00	782.530,00	791.515,00	805.705,00
DESPESAS CORRENTES	686.281,00	689.050,00	697.540,00	711.222,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.000,00	93.480,00	93.975,00	94.483,00
Valores Globais	3.159.031,00			

**OBJETIVO 3 :**

Reduzir o número de servidores afastados do trabalho devido a doenças ocupacionais.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2018/2021

\* Reduzir em 12% o número de servidores afastados devido a doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e absteísmo até 2021.

Iniciativas

Implementar o SESMT - Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;  
Elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;  
Elaborar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
Instituir os procedimentos para cumprimento da NR 7;  
Manter atualizada a Análise Ergonômica do Trabalho - AET.

**OBJETIVO 1 :**

Elevar o índice de execução das licitações previstas no calendário anual de licitação

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2018/2021

\* Elevar para 80% o índice de licitações executadas de acordo com o calendário anual de licitação até 2021.

Iniciativas

Desenvolver estratégias de fortalecimento do planejamento das licitações nas secretarias;  
Ampliar os canais de comunicação entre as equipes de compras, licitação, planejamento e orçamento;  
Desenvolver em conjunto com a Escola de Governo Plano de Capacitações Específicas.

**OBJETIVO 2 :**

Ampliar as políticas de aperfeiçoamento dos processos que impactam diretamente nas áreas fins.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2018/2021

\* Executar 60% das iniciativas até 2021.

Iniciativas

Desenvolver estratégias de fortalecimento do planejamento dentro dos Departamentos;  
Executar reforma e ampliação da Secretaria de Administração de acordo com as necessidades;  
Realizar concurso Público e Processo Seletivo de Acordo com a necessidade do Executivo.  
Adquirir veículo para atender os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração.

**PROGRAMA - 0006 - APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado



**PROGRAMA - 0006 - APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
	%	0	80	
Servidores capacitados				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	330.899,00	338.387,00	344.589,00	395.899,00
DESPESAS CORRENTES	290.899,00	297.187,00	302.153,00	352.190,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,00
<b>Valores Globais</b>		<b>1.409.774,00</b>		

**OBJETIVO 2 :**

Promover capacitação aos servidores da secretaria de Administração.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Elevar para 80% o número de servidores capacitados na sua área de atuação até 2021.

**Iniciativas**

Estruturar a Escola de Governo;  
Implantar metodologia de levantamento das necessidades específicas das secretarias;  
Capacitar os servidores com foco na humanização, através de treinamentos técnicos e comportamentais.

**OBJETIVO 1 :**

Aprimorar o desempenho funcional, por meio da capacitação e valorização dos servidores.

**Órgão Responsável:**

GABINETE DO PREFEITO

**Metas 2018/2021**

\* Elevar para 80% o número de servidores capacitados na sua área de atuação até 2021.

**Iniciativas**

Realizar capacitação dos Servidores do Gabinete da Prefeita.

**OBJETIVO 3 :**

Capacitar, qualificar e preparar melhor os servidores da secretaria de Governo para a execução dos trabalhos administrativos específicos do setor.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Metas 2018/2021**

\* Elevar para 80% o número de servidores capacitados na sua área de atuação até 2021.

**Iniciativas**

Realizar capacitação dos servidores da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

**OBJETIVO 4 :**

Qualificar os servidores da Secretaria - SASTH

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Capacitar 80% dos servidores da SASTH até 2021.

**Iniciativas**

Parceria com a Escola de Governo/ADM;  
Promover cursos específicos por área de atuação;  
Parcerias com órgãos públicos federal, estadual, municipal e privados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:40:59

Página.: 4

**PROGRAMA - 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Tempo Médio de Atendimento das O.S		unidade	20	17
Equipamentos substituídos		unidade	0	30
Equipamentos Adquiridos		unidade	0	6
Processos informatizados		%	0	50

Esfera	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.291.669,00	1.348.904,00	1.462.168,00	1.576.092,00
DESPESAS CORRENTES	1.131.332,00	1.218.994,00	1.331.321,00	1.444.280,00
DESPESAS DE CAPITAL	160.337,00	129.910,00	130.847,00	131.812,00
Valores Globais	5.678.833,00			

**OBJETIVO 1 :**

Reduzir o Tempo médio de atendimento das O.S (ordem de serviço)

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2018/2021

\* Reduzir de 20 dias para 17 dias o tempo medio de atendimento das O.S (Ordem de Serviço)

Iniciativas

Criar Programa de Gestão Integrada de T.I;  
Desenvolver Plano de Modernização de Equipamentos e Softwares de T.I;  
Desenvolver Plano de Capacitações Específicas de T.I;  
Ampliar o quadro de Servidores da TI.

**OBJETIVO 2 :**

Modernizar, reestruturar e adquirir equipamentos de informática

Órgão Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Metas 2018/2021

\* Garantir a modernização e reestruturação de 30% dos equipamentos e softwares do Gabinete da Prefeita.

Iniciativas

Levantar as necessidades de aquisição, atualização e reestruturação dos equipamentos e softwares.

**OBJETIVO 3 :**

Atender as necessidades da Secretaria de Governo com aquisição, modernização e reestruturação de equipamentos de informática

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Metas 2018/2021

\* Garantir a modernização e reestruturação de 30% dos equipamentos e softwares da Secretaria.

Iniciativas

Levantar as necessidades de aquisição, atualização e reestruturação dos equipamentos e softwares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:41:02  
Página.: 5

**PROGRAMA - 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

**OBJETIVO 4 :**

Ampliar a Tecnologia da Informação, inclusão Digital e Equipamentos de Informática.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Adquirir 06 Equipamentos de Informática até 2021.

**Iniciativas**

Promover melhorias nos processos informatizados e realizar a manutenção de software e hardwares.

**PROGRAMA - 0009 - PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Elevar a Receita Própria	%	0	28
Capacitação de servidores da SPFO	%	0	40
Remanejamento orçamentário	%	100	20
<b>Esfera</b>			
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>		<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>
DESPESAS CORRENTES		2.251.095,00	2.128.187,46
DESPESAS DE CAPITAL		2.041.095,00	1.977.187,46
Valores Globais		210.000,00	151.000,00
			151.000,00
			10.649.828,57
		<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
		2.901.054,39	3.369.491,72
		2.750.054,39	3.218.491,72

**OBJETIVO 1 :**

Ampliar a capacidade do Município de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Metas 2018/2021**

\* Elevar a Receita Própria em 28% até 2021.

**Iniciativas**

Desenvolver parcerias entre as varias equipes de fiscalização;  
Garantir o recebimento dos recursos;

**OBJETIVO 2 :**

Aumentar a eficiência da ação do Município mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Metas 2018/2021**

\* Elevar a Receita Própria em 28% até 2021.

**Iniciativas**

Implementar as ações do Departamento de Tributação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:41:05  
Página.: 6

**PROGRAMA - 0009 - PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

**OBJETIVO 3 :**

Aumentar a eficiência da força de trabalho do Município por meio da capacitação, do aprendizado organizacional;

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Metas 2018/2021**

\* Capacitar 10% dos servidores da SPFO.

**Iniciativas**

Promover cursos específicos por setor.  
Assegurar a presença dos secretários e Equipe Técnica na reuniões mensais;  
Promover o entendimento do orçamento;  
Aplicar o Decreto de Execução Orçamentária.

**PROGRAMA - 0010 - TRÂNSITO SEGURO**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				unidade
Número de acidentes de trânsito				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.221.498,00	5.409.472,00	5.604.213,00	5.805.965,00
DESPESAS CORRENTES	5.206.637,00	5.394.076,00	5.588.264,00	5.789.441,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.861,00	15.396,00	15.949,00	16.524,00
Valores Globais		22.041.148,00		

**OBJETIVO 1 :**

Mobilizar, Educar e Fiscalizar para Salvar Vidas e Garantir Nosso Direito de Participar de um Trânsito Educado e Seguro.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

**Metas 2018/2021**

\* Manter o número de acidentes de trânsito em 2000 ao ano até 2021.

**Iniciativas**

Realizar fiscalização das infrações de trânsito;  
Promover campanha educativas no trânsito;  
Implantar e revitalizar a sinalização das vias;  
Fortalecer as atividades intersetoriais e interinstitucionais;  
Promover acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;  
Promover mobilidade urbana com segurança;  
Adequação do sistema e controle de transporte;  
Atendimento de Recursos de Infração.

**PROGRAMA - 0011 - SINOP SUSTENTÁVEL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				unidade
Número de focos de calor	unidade	141	169	
Licenças ambientais emitidas	kg	328,5	321,93	
Quantidade kg de resíduos produzidos por hb/ano	m²	18	18	
Índice de área verde				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	569.587,00	590.089,00	611.330,00	673.336,00



**PROGRAMA - 0011 - SINOP SUSTENTÁVEL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado		
DESPESAS CORRENTES		558.587,00	578.693,00	599.525,00	661.106,00
DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00	11.396,00	11.805,00	12.230,00
Valores Globais			2.444.342,00		

**OBJETIVO 2 :**

Garantir a emissão de Licenças Ambientais.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Metas 2018/2021**

\* Aumentar em 5,0% o número de licenças ambientais emitidas anualmente.

**Iniciativas**

Estruturar o Departamento de Licenciamento Ambiental;  
Desenvolver atividades de sensibilização e disseminação de informações aos empreendedores por meio da educação ambiental;  
Fiscalizar e notificar os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.

**OBJETIVO 4 :**

Manter o índice de área verde em 18 metros quadrados por habitante.

**Metas 2018/2021**

\* Manter o índice de área verde em 18 metros quadrados por habitante.

**Iniciativas**

Incrementar a arborização urbana;  
Recuperar as áreas verdes e áreas de preservação permanentes.

**OBJETIVO 1 :**

Intensificar as ações de prevenção e combate as queimadas.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Metas 2018/2021**

\* Manter os focos de calor abaixo de 300 focos anuais.

**Iniciativas**

Garantir a atuação de brigadistas de Combate as queimadas no período da seca;  
Implementar o programa de educação ambiental para prevenção de queimadas;  
Intensificar ações preventivas em relação às queimadas urbanas.

**OBJETIVO 3 :**

Reduzir os resíduos sólidos gerados por habitante/ano.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Metas 2018/2021**

\* Reduzir 0,5% de resíduos por habitante/ano.

**Iniciativas**

Implantação do Ecoporto;  
Implantação da Coleta Seletiva;  
Parceria com as secretarias da Educação, Saúde e Secretaria de Governo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:41:12  
Página.: 8

**PROGRAMA - 0013 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				unidade
participação nas atividades esportivas	%	0	65	
Nível de satisfação das atividades ofertadas				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>5.437.501,00</b>	<b>5.465.593,00</b>	<b>5.662.354,00</b>	<b>5.866.199,00</b>
DESPESAS CORRENTES	4.625.668,00	4.985.593,00	5.117.354,00	5.066.199,00
DESPESAS DE CAPITAL	811.833,00	480.000,00	545.000,00	800.000,00
<b>Valores Globais</b>	<b>22.431.647,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Realizar atividades esportivas e paradesportivas, melhorando as condições da prática do esporte e do lazer.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas 2018/2021**

\* Elevar de 17.185 para 20.935 a participação da população em atividades Desportivas e Lazer até 2021.

**Iniciativas**

Executar atividades Esportivas, Paradesportivas e Lazer;  
Reestruturar a Gerência de Esporte.

**OBJETIVO 2 :**

Oferecer atividades esportivas esportivas e paradesportivas, melhorando as condições da prática do esporte e do lazer

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas 2018/2021**

\* Elevar o nível de satisfação das atividades ofertadas em 65% dos atendimentos até 2021.

**Iniciativas**

Ampliar Projetos Esportivos, Paradesportivos e Sociais.

**PROGRAMA - 0014 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				%
Cobertura potencial da Educação Infantil de 0 a 3 anos	%	100	100	
Cobertura potencial da Educação Infantil de 4 e 5 anos	%	91	94	
Nível de Aprovação dos anos iniciais	%	85	87	
Nível de Aprovação dos anos Finais	%	100	100	
Cobertura Potencial do Ensino Fundamental				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>99.089.568,00</b>	<b>104.139.867,52</b>	<b>109.582.246,85</b>	<b>112.947.113,44</b>
DESPESAS CORRENTES	96.095.778,00	100.946.419,00	105.996.104,00	108.945.747,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.993.790,00	3.193.448,52	3.586.142,85	4.001.366,44
<b>Valores Globais</b>	<b>425.758.795,81</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:41:18  
Página.: 9

**PROGRAMA - 0014 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

**OBJETIVO 1 :**

Ampliar o atendimento escolar de qualidade nas etapas e modalidades da educação infantil, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas 2018/2021**

- \* Aumentar o percentual da cobertura potencial da Educação Infantil de 0 a 3 anos de 40% para 53% até 2021.
- \* Manter o percentual da cobertura potencial da Educação Infantil de 4 e 5 anos em 100% até 2021.

**Iniciativas**

Ampliar o atendimento da Educação Infantil;  
Fortalecer a Proposta da Educação Infantil.

**OBJETIVO 2 :**

Melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão. Bem como valorizar o profissional através de ações que melhorem o atendimento do direito à aprendizagem dos educandos da rede municipal

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas 2018/2021**

- \* Elevar o nível de aprovação com qualidade dos anos iniciais do Ensino Fundamental da educação básica de 91% em 2017 para 93% até 2021.
- \* Elevar o nível de aprovação com qualidade dos anos iniciais do Ensino Fundamental da educação básica de 85% para 87% até 2021.

**Iniciativas**

Fortalecer a política de formação continuada;  
Intensificar a aprendizagem de qualidade ara rede municipal de educação;  
Implantar sistema avaliação da aprendizagem e acompanhamento de dados;  
Promover valorização Profissional.  
Criar o Centro de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

**OBJETIVO 3 :**

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades do ensino fundamental, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas 2018/2021**

- \* Manter em 100% a cobertura do Ensino Fundamental até 2021.

**Iniciativas**

Promover estruturas físicas das Unidades Escolares.

**PROGRAMA - 0015 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de ocupação da rede hoteleira	unidade	30	40
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>1.050.663,00</b>	<b>1.089.883,00</b>	<b>1.127.672,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>785.885,00</b>	<b>815.573,00</b>	<b>843.488,00</b>
			<b>873.853,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:41:21  
Página.: 10

**PROGRAMA - 0015 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
DESPESAS DE CAPITAL		264.778,00	274.310,00
Valores Globais		284.184,00	294.415,00
		4.436.486,00	

**OBJETIVO 1 :**

Fomentar o setor turístico a promover o desenvolvimento sustentável em todas as suas ramificações, criando ferramentas que auxiliem a classe a oferecer serviços de qualidade aos visitantes.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Metas 2018/2021**

- \* Aumentar ao número visitantes no município de 30 % (dezembro de 2016) para 40% (dezembro de 2021).

**Iniciativas**

Incentivar novos eventos no Centro de Eventos Dante de Oliveira;  
Captação de Recursos para a área do turismo;  
Consolidar a atividade turística no município.

**PROGRAMA - 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Ações em fomento Agropecuário	unidade	5	41
Nº de atendimentos ao produtor rural	unidade	378	1464
Nº de emissão de Alvarás	unidade	1202	1393
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>2.941.931,00</b>	<b>3.046.444,00</b>	<b>3.157.563,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.866.993,00</b>	<b>2.968.809,00</b>	<b>3.077.133,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>74.938,00</b>	<b>77.635,00</b>	<b>80.430,00</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>12.417.173,00</b>		

**OBJETIVO 1 :**

Proporcionar a melhor distribuição e aplicação dos Recursos Públicos municipais para proporcionar o crescimento econômico com o fortalecimento das cadeias produtivas e do turismo de negócios.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Metas 2018/2021**

- \* Aumentar o número de alvarás emitidos de 1202 (dezembro de 2016) para 1393 (dezembro de 2021).
- \* Elevar o número de Atendimentos aos produtores Rurais de 378 (dezembro de 2016) para 1.464 (dezembro de 2021).
- \* Ampliar as ações em fomento agropecuário de 5 para (dezembro 2016) para 41 (dezembro de 2021).

**Iniciativas**

Criação de um plano de desenvolvimento para as indústrias já instaladas no município;  
Ampliar atividades do centro de atendimento empresarial;  
Instalação de Incubadora de empresas.  
Ampliar os serviços da patrulha mecanizada;  
Fomentar a produção e destinação de mudas;  
Fomentar o desenvolvimento agropecuário;  
Estruturar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;  
Realizar eventos (visitas, cursos, reuniões, palestras, encontros, exposições e outros);  
Padronizar o atendimento aos clientes;  
Capacitação continuada de servidores da SEDEC;  
Fortalecer as parcerias com as demais secretarias do município e entidades.



**PROGRAMA - 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCTN	%	210	230
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.453.086,00	6.876.369,00	7.337.987,01
DESPESAS CORRENTES	6.453.086,00	6.876.369,00	7.337.987,01
<b>Valores Globais</b>	<b>28.462.671,01</b>		

**OBJETIVO 2 :**

Ampliar e qualificar a Assistência Farmacêutica para promover o acesso da população a medicamentos, destinados a complementar e apoiar as ações de saúde.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Iniciativas**

Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica.

**PROGRAMA - 0018 - GESTÃO DA SAÚDE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCTN	%	210	230
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.126.796,00	6.563.492,00	7.034.957,00
DESPESAS CORRENTES	6.119.796,00	6.555.999,00	7.026.926,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.493,00	8.031,00
<b>Valores Globais</b>	<b>27.262.870,00</b>		

**OBJETIVO 1 :**

Implementação de novo modelo de Gestão, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas 2018/2021**

- Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto de quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT de 210 em 2016 por 100 mil habitantes para 230 até 2021.

**Iniciativas**

Promover a educação permanente, visando a qualificação dos trabalhadores a humanização e a qualificação dos serviços de saúde.

**PROGRAMA - 0019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Cobertura populacional estimada pelas Equipes Atenção Básica	%	73	90
Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	%	57	80
Proporção de internações por condições sensíveis a Atenção Básica	%	19	18
Taxa de mortalidade infantil	%	13,13	11
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	34.987.997,00	35.486.917,00	37.984.817,00
DESPESAS CORRENTES	33.203.597,00	35.486.917,00	37.984.817,00



**PROGRAMA - 0019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
DESPESAS DE CAPITAL		1.784.400,00	0,00
Valores Globais		147.637.931,00	0,00

**OBJETIVO 1 :**

Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na humanização.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas 2018/2021**

- \* Elevar de 73% em 2016 para 90% até 2021 a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.
- \* Ampliar de 57% em 2016 para 80% até 2021 a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas Saúde Bucal.
- \* Reduzir de 19% em 2016 para 18% até 2021 a proporção de internações por condições sensíveis a Atenção Básica.
- \* Reduzir de 13,13 % em 2016 para 11% a taxa de mortalidade infantil até 2021.

**Iniciativas**

Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na humanização;  
Fortalecer a efetivação da Estratégia de Saúde da Família - ESF;  
Fortalecer a efetivação da Estratégia de Saúde Bucal - ESF;  
Promover o cuidado integral as pessoas nos ciclos de vida, investindo na construção nas Redes de Atenção a Saúde prioritárias no âmbito municipal e nos serviços de Regulação, Controle e Avaliação;

**PROGRAMA - 0020 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de Mortalidade prematura(de 30 a 69 anos) por DCNT	%	210	230
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	41.360.766,00	42.752.789,68	44.242.180,74
DESPESAS CORRENTES	41.348.766,00	42.739.740,68	44.228.023,74
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	13.049,00	14.157,00
Valores Globais		172.770.163,59	

**OBJETIVO 1 :**

Ampliar e qualificar as ações e serviços que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, com acesso aos serviços da atenção ambulatorial e especializada de apoio, diagnóstico laboratorial e por imagem.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas 2018/2021**

- \* Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30/69 anos) pelo conjunto das principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT de 210 em 2016 por 100 mil/hb para 230 até 2021

**Iniciativas**

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada e de apoio diagnóstico laboratorial e por imagem.

**PROGRAMA - 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de mortalidade por causas externas	%	106,81	96
Incidência de dengue	%	1005	850
Cobertura de Inspeção Sanitárias	%	80	85



**PROGRAMA - 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Proporção de internações por condições sensíveis Atenção Básica	%	19	18	
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT	%	210	230	
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>8.926.068,00</b>	<b>9.521.289,00</b>	<b>10.170.692,00</b>	<b>10.784.439,00</b>
DESPESAS CORRENTES	8.916.068,00	9.510.289,00	10.158.592,00	10.772.339,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00	12.100,00
<b>Valores Globais</b>	<b>39.402.488,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Fortalecer a promoção e vigilância em saúde municipal.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas 2018/2021**

- \* Reduzir a Taxa de Mortalidade por causas externas de 106 em 2016 por 100 mil habitantes para 96 até 2021
- \* Reduzir a incidência de dengue de 1005,01 pr 100 mil habitantes em 2016 para 850 até 2021.
- \* Elevar de 80% em 2016 para 85 até 2021 o número de inspeções sanitárias.
- \* Reduzir de 19% em 2016 para 18% até 2021 a Proporção de internações por condições sensíveis a atenção básica
- \* Reduzir a taxa de mortaliade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT de 210 em 2016 por 100 mil habitantes para 184 até 2021.

**Iniciativas**

Redução dos riscos e agravos a saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.

**PROGRAMA - 0022 - INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADES CULTURAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Nível de satisfação	%	0	58	
Atividades Culturais	unidade	8	14	
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>2.091.536,00</b>	<b>2.166.832,00</b>	<b>2.244.838,00</b>	<b>2.325.652,00</b>
DESPESAS CORRENTES	2.053.536,00	2.127.464,00	2.204.053,00	2.283.399,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	39.368,00	40.785,00	42.253,00
<b>Valores Globais</b>	<b>8.828.858,00</b>			

**OBJETIVO 2 :**

Proporcionar as pessoas atividades artísticas e culturais no desenvolvimento do conhecimento histórico do município, entretenimento e lazer

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas 2018/2021**

- \* Elevar o nível de satisfação de 0% para 58% nas atividades ofertadas pela cultura até 2021
- \* Ampliar a oferta de atividades culturais de 8 em 2017 para 14 até 2021.

**Iniciativas**

Reestruturar a Escola de Artes  
Reestruturar a Biblioteca Municipal  
Reestruturar o Museu Histórico de Sinop  
Ampliar a oferta de Eventos Culturais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:41:43

Página.: 14

**PROGRAMA - 0023 - GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Até 2% do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados.	%	1,5	2
Percentual de números de concessões de benefícios	%	100	100
	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
<b>Esfera</b>	<b>22.429.680,00</b>	<b>23.593.272,00</b>	<b>24.772.828,00</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>22.275.680,00</b>	<b>23.327.835,00</b>	<b>24.494.120,00</b>
DESpesas CORRENTES			
DESpesas DE CAPITAL	154.000,00	265.437,00	278.708,00
<b>Valores Globais</b>		<b>96.807.138,00</b>	

**OBJETIVO 2 :**

Garantir a qualidade dos serviços previdenciários.

Órgão Responsável:

PREVI SINOP

Metas 2018/2021

- \* Atingir 100% dos benefícios solicitados em acordo com a legislação.

Iniciativas

Garantir a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem estar e dignidade dos servidores efetivos e dependentes do município, suas autarquias e fundações;  
Manutenção e atualização dos cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes;  
Análise da vida funcional quando solicitado pelos servidores para conhecimento do período em que terá direito a aposentar  
Requerimento e acompanhamento da compensação previdenciária.

**OBJETIVO 3 :**

Garantir a manutenção administrativa

Órgão Responsável:

PREVI SINOP

Metas 2018/2021

- \* Manter 100% da manutenção administrativa

Iniciativas

Acompanhar as despesas administrativas em concordância com até dois pontos percentuais do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados, referente ao exercício financeiro anterior.  
Realizar ações administrativas na manutenção e conservação da infraestrutura do prédio do PREVI-SINOP

**OBJETIVO 4 :**

Garantir a regularidade previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

Órgão Responsável:

PREVI SINOP

Metas 2018/2021

- \* Manter 100% das prestações de contas regulares

Iniciativas

Realizar e executar a PAI - Política Anual de Investimentos, acompanhando os reflexos do mercado financeiro, com aprovação do Conselho Curador.  
Realizar anualmente a Reavaliação Atuarial do RPPS.  
Informar ao município o resultado da Reavaliação Atuarial Anual, para implantação da alíquota em legislação.  
Atingir a meta atuarial.  
Manter as aplicações financeiras enquadradas conforme o PAI.  
Preencher e enviar os demonstrativos ao SPPS - Secretaria de Políticas de Previdência Social.  
Enviar as prestações de contas ao TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.  
Manter ativo semestralmente o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:41:45

Página.: 15

**PROGRAMA - 0025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				unidade
Nº de Famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS	unidade	14989	15739	
Nº de Cadastro Único				
Esfera	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.678.199,00	3.054.351,00	3.092.578,00	3.128.710,00
DESPEAS CORRENTES	3.639.970,00	3.016.122,00	3.054.349,00	3.090.481,00
DESPEAS DE CAPITAL	38.229,00	38.229,00	38.229,00	38.229,00
<b>Valores Globais</b>		<b>12.953.838,00</b>		

**OBJETIVO 1 :**

Manter os Serviços de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Manter 84 famílias por unidade CRAS acompanhadas mensalmente pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família)

**Iniciativas**

Fortalecer a função protetiva da família;  
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;  
Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;  
Promover o apoio as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiar.

**OBJETIVO 2 :**

Cadastro Único/ Bolsa Família.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Elevar de 14.989 para 15.739 - CAD Único até 2021.

**Iniciativas**

Realizar Busca Ativa;  
Acompanhar e Monitorar as Condições;  
Divulgar as ações da Secretaria em relação ao CAD Único.

**PROGRAMA - 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				unidade
Nº de Indivíduos que sofreram violação de direitos				
Esfera	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.862.815,00	1.622.497,00	1.767.296,00	1.918.464,00
DESPEAS CORRENTES	1.848.452,00	1.608.134,00	1.752.933,00	1.904.101,00
DESPEAS DE CAPITAL	14.363,00	14.363,00	14.363,00	14.363,00
<b>Valores Globais</b>		<b>7.171.072,00</b>		





**PROGRAMA - 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

**OBJETIVO 1 :**

Assegurar Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família.- Media Complexidade e Alta Complexidade.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Atender 100% dos indivíduos que sofreram violação de direitos e procuraram o atendimento no CREAS até 2021.

**Iniciativas**

Oferecer atendimento e atividades as famílias e indivíduos na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais/famílias que oportunizem a construção de novos projetos de vida e previnam a incidência e reincidência de violação de direitos  
Realizar Abordagem Social;  
Estabelecer Parceria com conselhos de direito - Assistência/ Idoso/ Deficiente/ Criança e Adolescente/Mulher.

**PROGRAMA - 0027 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Nº de pessoas beneficiadas no Dept de Habitação	unidade	100	100	
Programa Habitacional	unidade	1	2	
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>1.947.196,00</b>	<b>1.950.252,00</b>	<b>311.738,00</b>	<b>314.856,00</b>
DESPESES CORRENTES	1.945.696,00	1.948.737,00	310.208,00	313.311,00
DESPESES DE CAPITAL	1.500,00	1.515,00	1.530,00	1.545,00
<b>Valores Globais</b>	<b>4.524.042,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Melhorar as condições de vida e habitabilidades das famílias de baixa renda que já foram beneficiadas pelos Programas Habitacionais.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Atender 100% das pessoas que procurarem o Departamento de Habitação.

**Iniciativas**

Acompanhar as famílias beneficiadas pelos Programas Habitacionais;  
Apoio à Urbanização por intermédio da execução da regularização fundiária;  
Promover a continuidade dos serviços prestados com qualidade.

**OBJETIVO 2 :**

Ampliar o acesso à Habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio de programas federais, estaduais e municipais, de construção de novas unidades, reformas, adaptações e melhorias habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Elevar de 01(um) para 2 (dois) programas habitacionais até 2021.

**Iniciativas**

Estimular alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população;  
Atualizar o Plano Municipal de Habitação de interesse Social.



**PROGRAMA - 0028 - TRABALHO E RENDA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				unidade
Nº de trabalhadores inseridos no mercado de trabalho formal Sine - Sinop				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>524.912,00</b>	<b>544.751,00</b>	<b>566.332,00</b>	<b>589.822,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>519.412,00</b>	<b>539.196,00</b>	<b>560.721,00</b>	<b>584.155,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.555,00</b>	<b>5.611,00</b>	<b>5.667,00</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>2.225.817,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Oferecer atendimento e orientação ao trabalhador, com vistas a facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho. Através da participação nos programas de qualificação e requalificação profissional, geração de renda e intermediação de mão-de-obra, proporcionando, assim, ao empregador, uma oferta de mão-de-obra qualificada para atender às suas necessidades.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas 2018/2021**

\* Inserir 5.409 trabalhadores no mercado de trabalho formal até 2021.

**Iniciativas**

Administrar e intensificar a divulgação das vagas e gerenciar os encaminhamentos conforme exigido pelo empregador;  
Parcerias com empresários;  
Parcerias com o Sistema S/e ou Sindicato e ou Entidades

**PROGRAMA - 0029 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
				m²
Pavimentação asfáltica em vias urbanas	%	20	45	
Conservação da malha viária	%	20	28	
Elevar a Urbanização da cidade				
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>36.354.444,00</b>	<b>36.359.008,00</b>	<b>37.674.009,00</b>	<b>39.460.984,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.705.265,00</b>	<b>31.938.033,00</b>	<b>33.190.251,00</b>	<b>34.437.741,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.649.179,00</b>	<b>4.420.975,00</b>	<b>4.483.758,00</b>	<b>5.023.243,00</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>149.848.445,00</b>			

**OBJETIVO 1 :**

Implantação e conservação da infraestrutura urbana e rural atendendo as demandas existentes e futuras, elevando a qualidade de vida da sociedade

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas 2018/2021**

\* Reduzir de 618.475,28 m² para 371.085,15 m² o passivo de vias urbanas a serem pavimentadas até 2021.

**Iniciativas**

Elaborar projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para captação de recursos;  
Executar os projetos de pavimentação asfáltica de drenagem de águas pluviais;  
Fortalecer o Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB;  
Elaborar o plano de recuperação dos pontos críticos e emergenciais;  
Mapear e diagnosticar as condições das estradas vicinais para implantação do Programa Andar Bem;  
Implantar equipamentos públicos de urbanização ( bancos; vasos de flores; lixeiras; academias ao ar livre; parques infantis; áreas de esporte e lazer; identificação das ruas e avenidas, bem como pistas de caminhadas e calçadões.



**PROGRAMA - 0029 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

**OBJETIVO 2 :**

Executar serviços contínuos com qualidade por meio do Gerenciamento da Cidade

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas 2018/2021**

- \* Elevar a urbanização da cidade de 20% para 28% até 2021.
- \* Elevar de 20% para 45% o percentual da malha viária municipal recuperada até 2021.

**Iniciativas**

Mapear as demandas existentes  
Implantar um canal de recebimento das demandas;  
Gerenciar as demandas recebidas e atende-las no menor tempo possível;  
Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos públicos;  
Adotar novas tecnologias visando a eficiência dos serviços urbanos executados;  
Manter as vias urbanas conservadas;  
Gerenciar os serviços de limpeza e manutenção dos logradouros públicos;  
Manter o Cemitério Municipal "Santo Antonio";  
Executar os serviços contínuos;  
Investir na mecanização dos serviços;  
Gerenciar os resíduos sólidos secos;  
Gerenciar os resíduos sólidos secos e massa verde.

**OBJETIVO 3 :**

Implantar sistematicas e rotinas funcionais por meio de ordens de serviços para o cumprimento das demandas, implementando o s sistemas e fluxos de controles existentes e implantando novos.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas 2018/2021**

- \* Garantir a estrutura adequada para o fazer cumprir das rotinas funcionais, atendendo com eficiência e eficácia as necessidades da gestão e da sociedade.

**Iniciativas**

administrar e manter as necessidades de rotina da SOSU;  
Implementar planos, projetos e políticas públicas de interesse coletivo;  
Elaborar legislação pertinente;  
Fortalecer o planejamento de curto, médio e longo prazo;  
Monitorar e Avaliar o planejamento;  
Implantar sistemas e fluxos de controle;

**PROGRAMA - 0030 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	%	100	100
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	10.302.853,00	10.674.651,00	11.059.864,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	9.720.230,00	10.092.027,00	10.427.239,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	582.623,00	582.624,00	632.625,00
<b>Valores Globais</b>		<b>43.496.392,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
MATO GROSSO**

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:42:00  
Página.: 19

Anexo I - Programas Temáticos

**PROGRAMA - 0030 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

**OBJETIVO 1 :**

Assegurar a manutenção eficiente da rede de iluminação pública existente, adequando e implantando novas tecnologias, visando a melhoria no serviço.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas 2018/2021**

\* Garantir 100% da manutenção da rede de iluminação pública existente com eficiência.

**Iniciativas**

Ampliar o mapeamento de base do sistema Iluminação Sinop para 80% da área urbana até 2021.  
Realizar o levantamento das necessidades;  
Elaborar projeto de ampliação da rede;  
Adotar novas tecnologias visando a redução no consumo de energia elétrica;  
Diagnosticar a rede existente e suas condições para futuras intervenções;  
Atender 100% das solicitações em um prazo máximo de 03 (três) dias;  
Implantar iluminação ornamental.  
Executar projetos de ampliação de rede de iluminação pública.

**PROGRAMA - 0031 - COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA**  
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Nível de Comunicação Interna	%	0	50	
Nível de Comunicação Externa	%	0	50	
<b>Esfera</b>	<b>Valor 2018</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>410.000,00</b>	<b>449.950,00</b>	<b>493.864,00</b>	<b>542.136,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>395.000,00</b>	<b>434.500,00</b>	<b>477.950,00</b>	<b>525.745,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.450,00</b>	<b>15.914,00</b>	<b>16.391,00</b>
<b>Valores Globais</b>		<b>1.895.950,00</b>		

**OBJETIVO 1 :**

Garantir a comunicação interna e externa com eficiência.

**Órgão Responsável:**

SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Iniciativas**

Desenvolver Plano de Comunicação Municipal;  
Realizar pesquisa de satisfação interna;  
Promover gestão à vista;  
Aumentar os canais de comunicação;  
Criar um banco de dados dos servidores para o uso da Secom;  
Fomentar o desenvolvimento das atividades do cerimonial e eventos;  
Implantar a INTRANET;  
Implantar sistema de comunicação digital / protocolo virtual / assinatura digital;  
Reestruturação da assessoria de imprensa da prefeitura;  
Elaborar a Pesquisa de Satisfação Externa;  
Melhorar a imagem institucional;  
Fomentar a Publicidade da prefeitura;  
Fomentar as mídias sociais;  
Implantar o Acervo de memória da Prefeitura;  
Implantação de uma TV e Rádio Institucional;  
Conhecimento do Programa Cidades Inteligentes;  
Implantação do Programa Cidades Inteligentes.



---

ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:48:58  
Página.: 1

PROGRAMA.....: - 0001 - GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.450.000,00	46.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	12.600.000,00	42.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	3.510.000,00
<b>Valores Globais</b>	<b>59.950.000,00</b>	

PROGRAMA.....: - 0002 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	15.890.701,00	50.724.425,00
DESPESAS CORRENTES	15.529.751,00	49.598.245,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.950,00	1.126.180,00
<b>Valores Globais</b>	<b>66.615.126,00</b>	

PROGRAMA.....: - 0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.644.654,00	46.660.198,00
DESPESAS CORRENTES	12.349.654,00	42.775.198,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.295.000,00	3.885.000,00
<b>Valores Globais</b>	<b>60.304.852,00</b>	

PROGRAMA.....: - 0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.777.872,00	8.907.090,00
DESPESAS CORRENTES	2.722.180,00	8.744.151,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.692,00	162.939,00
<b>Valores Globais</b>	<b>11.684.962,00</b>	

PROGRAMA.....: - 0024 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.811.449,00	9.616.519,00
DESPESAS CORRENTES	3.793.927,00	9.563.590,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.522,00	52.929,00
<b>Valores Globais</b>	<b>13.427.968,00</b>	

PROGRAMA.....: - 0032 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.194.112,00	4.160.666,00
DESPESAS CORRENTES	1.169.112,00	4.023.666,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	137.000,00
<b>Valores Globais</b>	<b>5.354.778,00</b>	

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 06 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Esfera	Valor 2018	Valor 2019/2021
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	21.206.866,00	78.245.989,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.206.866,00	78.245.989,00
<b>Valores Globais</b>	<b>99.452.855,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

**Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:48:59  
Página.: 2

---

ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Data.: 29/08/2017  
Hora.: 11:14:14  
Página.: 1 de 9

**Relatório Anexo VI - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: 1 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE**

**PROGRAMA - 0018 GESTÃO DA SAÚDE**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Implementação de novo modelo de Gestão, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação

**GERENTE DO OBJETIVO:** MARLENE DE SOUZA LIMA

**INICIATIVAS:**

112 Promover a educação permanente, visando a qualificação dos trabalhadores a humanização e a

**PROGRAMA - 0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na humanização.

**GERENTE DO OBJETIVO:** MARCIO HENRIQUE DE SOUZA

**INICIATIVAS:**

- 85 Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde,
- 108 Promover o cuidado integral as pessoas nos ciclos de vida, investindo na construção nas Redes de
- 113 Fortalecer a efetivação da Estratégia de Saúde da Família - ESF;
- 114 Fortalecer a efetivação da Estratégia de Saúde Bucal - ESF;

**PROGRAMA - 0020 ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Ampliar e qualificar as ações e serviços que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, com acesso aos

**GERENTE DO OBJETIVO:** ELIZ CAROLINA FERDINANDO

**INICIATIVAS:**

109 Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada e de apoio

**PROGRAMA - 0021 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde municipal.

**GERENTE DO OBJETIVO:** RIVKA PEREIRA DUARTE MARTINS

**INICIATIVAS:**

111 Redução dos riscos e agravos a saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: 2 - FORTALECER A EFETIVIDADE E O ACESSO DE TODA A POPULAÇÃO**

**PROGRAMA - 0010 TRÂNSITO SEGURO**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Mobilizar, Educar e Fiscalizar para Salvar Vidas e Garantir Nosso Direito de Participar de um Trânsito Educado e Seguro.

**GERENTE DO OBJETIVO:** ALESSANDRO DE OLIVEIRA

**INICIATIVAS:**

- 42 Realizar fiscalização das infrações de trânsito;
- 43 Promover campanha educativas no trânsito;
- 44 Implantar e revitalizar a sinalização das vias;
- 45 Fortalecer as atividades intersetoriais e interinstitucionais;
- 46 Promover acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- 47 Promover mobilidade urbana com segurança;
- 48 Adequação do sistema e controle de transporte;
- 49 Atendimento de Recursos de Infração.

**PROGRAMA - 0013 EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER**





**Relatório Anexo VI - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 - MELHORAR A EXPECTATIVA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO**

**PROGRAMA - 0013 EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Realizar atividades esportivas e paradesportivas, melhorando as condições da prática do esporte e do lazer.**

**GERENTE DO OBJETIVO: CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE**

**INICIATIVAS:**

- 61 Executar atividades Esportivas, Paradesportivas e Lazer;
- 62 Reestruturar a Gerência de Esporte.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Oferecer atividades esportivas esportivas e paradesportivas, melhorando as condições da prática do esporte e do lazer**

**GERENTE DO OBJETIVO: CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE**

**INICIATIVAS:**

- 63 Ampliar Projetos Esportivos, Paradesportivos e Sociais.

**PROGRAMA - 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Ampliar e qualificar a Assistência Farmacêutica para promover o acesso da população a medicamentos, destinados a complementar e**

**GERENTE DO OBJETIVO: ANA PAULA MULLER**

**INICIATIVAS:**

- 110 Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência

**PROGRAMA - 0022 INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADES CULTURAL**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Proporcionar as pessoas atividades artísticas e culturais no desenvolvimento do conhecimento histórico do município,**

**GERENTE DO OBJETIVO: DANIEL COUTINHO DE PAULA**

**INICIATIVAS:**

- 150 Reestruturar a Biblioteca Municipal
- 151 Reestruturar o Museu Histórico de Sinop
- 152 Ampliar a oferta de Eventos Culturais
- 149 Reestruturar a Escola de Artes

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 - GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

**PROGRAMA - 0014 EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade nas etapas e modalidades da educação infantil, visando o desenvolvimento da pessoa na**

**GERENTE DO OBJETIVO: TANIA APARECIDA NUNES RIBEIRO**

**INICIATIVAS:**

- 64 Ampliar o atendimento da Educação Infantil;
- 65 Fortalecer a Proposta da Educação Infantil.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da**

**GERENTE DO OBJETIVO: ELISANGELA DE SOUZA SANTOS**

**INICIATIVAS:**

- 66 Fortalecer a política de formação continuada;
- 67 Intensificar a aprendizagem de qualidade ara rede municipal de educação;
- 68 Implantar sistema avaliação da aprendizagem e acompanhamento de dados;
- 69 Promover valorização Profissional.
- 148 Criar o Centro de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 3 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades do ensino fundamental, visando o desenvolvimento da**

**GERENTE DO OBJETIVO: WILSON TERUSSMASSA KUBOTA**

**INICIATIVAS:**

- 70 Promover estruturas fisicas das Unidades Escolares.



**PROGRAMA - 0003 CONSUMO E CIDADANIA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Formular e implantar políticas públicas na área de direito do consumidor, com ênfase na Educação para o Consumo.

**GERENTE DO OBJETIVO:** CRISTIANO PEIXOTO DUARTE

**INICIATIVAS:**

- 1 Realizar Capacitação da Equipe Procon Sinop;
- 2 Buscar Parcerias Instrutivas;
- 3 Divulgar todos e quaisquer atos de interesse Social;
- 4 Diminuir o número de Reclamações não Fundamentadas;
- 5 Implantar a CIP eletrônica;
- 6 Intensificar o trabalho de prevenção e orientação através de palestras nas escolas, faculdades;
- 7 Aplicar sanções administrativas.

**PROGRAMA - 0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Manter os Serviços de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com

**GERENTE DO OBJETIVO:** CARLENE MARIA OLIVEIRA SODRE

**INICIATIVAS:**

- 92 Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços
- 93 Promover o apoio as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de
- 90 Fortalecer a função protetiva da família;
- 91 Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 2 - Cadastro Único/ Bolsa Família.

**GERENTE DO OBJETIVO:** LENIR DALLALBA QUALIO

**INICIATIVAS:**

- 94 Realizar Busca Ativa;
- 95 Acompanhar e Monitorar as Condicionalidades;
- 96 Divulgar as ações da Secretaria em relação ao CAD Único.

**PROGRAMA - 0026 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Assegurar Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família.- Media Complexidade e Alta Complexidade.

**GERENTE DO OBJETIVO:** ALZENI PEREIRA DE OLIVEIRA

**INICIATIVAS:**

- 97 Oferecer atendimento e atividades as famílias e indivíduos na perspectiva de fortalecimento de
- 98 Realizar Abordagem Social;
- 99 Estabelecer Parceria com conselhos de direito - Assistência/ Idoso/ Deficiente/ Criança e

**PROGRAMA - 0027 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Melhorar as condições de vida e habitabilidades das famílias de baixa renda que já foram beneficiadas pelos Programas Habitacionais.

**GERENTE DO OBJETIVO:** ANGELA MARIA ALGAYER DOS SANTOS

**INICIATIVAS:**

- 100 Acompanhar as famílias beneficiadas pelos Programas Habitacionais;
- 101 Apoio à Urbanização por intermédio da execução da regularização fundiária;
- 102 Promover a continuidade dos serviços prestados com qualidade.



**Relatório Anexo VI - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: 5 ASSEGURAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**

**PROGRAMA — 0027 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2** - Ampliar o acesso à Habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio

**GERENTE DO OBJETIVO: ANGELA MARIA ALGAYER DOS SANTOS**

**INICIATIVAS:**

- 103 Estimular alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população;
- 104 Atualizar o Plano Municipal de Habitação de interesse Social.

**PROGRAMA — 0028 TRABALHO E RENDA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1** - Oferecer atendimento e orientação ao trabalhador, com vistas a facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho. Através

**GERENTE DO OBJETIVO: DEBORA CRISTINA MALAGUTTI OLIVEIRA**

**INICIATIVAS:**

- 105 Administrar e intensificar a divulgação das vagas e gerenciar os encaminhamentos conforme
- 106 Parcerias com empresários;
- 107 Parcerias com o Sistema S/e ou Sindicato e ou Entidades

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: 6 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL COM SUSTENTABILIDADE**

**PROGRAMA — 0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1** - Fomentar o setor turístico a promover o desenvolvimento sustentável em todas as suas ramificações, criando ferramentas que auxiliem a

**GERENTE DO OBJETIVO: DANIEL BERTOCHI DO CARMO**

**INICIATIVAS:**

- 74 Incentivar novos eventos no Centro de Eventos Dante de Oliveira;
- 75 Captação de Recursos para a área do turismo;
- 76 Consolidar a atividade turística no município.

**PROGRAMA — 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1** - Proporcionar a melhor distribuição e aplicação dos Recursos Públicos municipais para proporcionar o crescimento econômico com o

**GERENTE DO OBJETIVO: DANIEL BERTOCHI DO CARMO**

**INICIATIVAS:**

- 72 Ampliar atividades do centro de atendimento empresarial;
- 73 Instalação de Incubadora de empresas.
- 77 Ampliar os serviços da patrulha mecanizada;
- 78 Fomentar a produção e destinação de mudas;
- 79 Fomentar o desenvolvimento agropecuário;
- 80 Estruturar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- 81 Realizar eventos (visitas, cursos, reuniões, palestras, encontros, exposições e outros);
- 82 Padronizar o atendimento aos clientes;
- 83 Capacitação continuada de servidores da SEDEC;
- 84 Fortalecer as parcerias com as demais secretarias do município e entidades.
- 71 Criação de um plano de desenvolvimento para as indústrias já instaladas no município;

**PROGRAMA — 0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Relatório Anexo VI - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

Data.: 29/08/2017

Hora.: 11:14:14

Página.: 5 de 9

**OBJETIVO ESTRATÉGICO** 6 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

**PROGRAMA - 0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Implantação e conservação da infraestrutura urbana e rural atendendo as demandas existentes e futuras, elevando a qualidade de vida da

**GERENTE DO OBJETIVO:** LUCIO SILVA

**INICIATIVAS:**

- 115 Elaborar projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para captação de
- 116 Executar os projetos de pavimentação asfáltica de drenagem de águas pluviais;
- 117 Elaborar o plano de recuperação dos pontos críticos e emergenciais;
- 118 Mapear e diagnosticar as condições das estradas vicinais para implantação do Programa Andar Bem;
- 119 Fortalecer o Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB;
- 120 Implantar equipamentos públicos de urbanização ( bancos; vasos de flores; lixeiras; academias ao

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 2 - Executar serviços contínuos com qualidade por meio do Gerenciamento da Cidade

**GERENTE DO OBJETIVO:** JOEL MEYER

**INICIATIVAS:**

- 125 Adotar novas tecnologias visando a eficiência dos serviços urbanos executados;
- 126 Manter as vias urbanas conservadas;
- 127 Gerenciar os serviços de limpeza e manutenção dos logradouros públicos;
- 128 Manter o Cemitério Municipal "Santo Antonio";
- 129 Executar os serviços contínuos;
- 130 Investir na mecanização dos serviços;
- 131 Gerenciar os resíduos sólidos secos;
- 132 Gerenciar os resíduos sólidos secos e massa verde.
- 121 Mapear as demandas existentes
- 122 Implantar um canal de recebimento das demandas;
- 123 Gerenciar as demandas recebidas e atendê-las no menor tempo possível;
- 124 Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos públicos;

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 3 - Implantar sistematicas e rotinas funcionais por meio de ordens de serviços para o cumprimento das demandas, implementando os sistemas e

**GERENTE DO OBJETIVO:** ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES

**INICIATIVAS:**

- 133 administrar e manter as necessidades de rotina da SOSU;
- 134 Implementar planos, projetos e políticas públicas de interesse coletivo;
- 135 Elaborar legislação pertinente;
- 136 Fortalecer o planejamento de curto, médio e longo prazo;
- 137 Monitorar e Avaliar o planejamento;
- 138 Implantar sistemas e fluxos de controle;

**PROGRAMA - 0030 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Assegurar a manutenção eficiente da rede de iluminação pública existente, adequando e implantando novas tecnologias, visando a

**GERENTE DO OBJETIVO:** VALDIR OLIVEIRA DE LIMA

**INICIATIVAS:**

- 145 Implantar iluminação ornamental.
- 146 Executar projetos de ampliação de rede de iluminação pública.
- 139 Ampliar o mapeamento de base do sistema Iluminação Sinop para 80% da área urbana até 2021.
- 140 Realizar o levantamento das necessidades;
- 141 Elaborar projeto de ampliação da rede;
- 142 Adotar novas tecnologias visando a redução no consumo de energia elétrica;
- 143 Diagnosticar a rede existente e suas condições para futuras intervenções;
- 144 Atender 100% das solicitações em um prazo máximo de 03 (três) dias;

**OBJETIVO ESTRATÉGICO** 7 ASSEGURAR A QUALIDADE AMBIENTAL

**PROGRAMA - 0011 SINOP SUSTENTÁVEL**



**OBJETIVO ESTRATEGICO 7 ASSEGURAR A QUALIDADE AMBIENTAL**

**PROGRAMA - 0011 SINOP SUSTENTÁVEL**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Intensificar as ações de prevenção e combate as queimadas.**

**GERENTE DO OBJETIVO: GRACIELA DECIAN ZANON**

**INICIATIVAS:**

- 50 Garantir a atuação de brigadistas de Combate as queimadas no período da seca;
- 51 Implementar o programa de educação ambiental para prevenção de queimadas;
- 52 Intensificar ações preventivas em relação às queimadas urbanas.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Garantir a emissão de Licenças Ambientais.**

**GERENTE DO OBJETIVO: ADRIANO JOEL SATTLER**

**INICIATIVAS:**

- 53 Estruturar o Departamento de Licenciamento Ambiental;
- 54 Desenvolver atividades de sensibilização e disseminação de informações aos empreendedores por
- 55 Fiscalizar e notificar os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 3 - Reduzir os resíduos sólidos gerados por habitante/ano.**

**GERENTE DO OBJETIVO: CASSIA CRISTIANI PINHEIRO SILVA**

**INICIATIVAS:**

- 56 Implantação do Ecoponto;
- 57 Implantação da Coleta Seletiva;
- 58 Parceria com as secretarias da Educação, Saúde e Secretaria de Governo.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 4 - Manter o índice de área verde em 18 metros quadrados por habitante.**

**GERENTE DO OBJETIVO: ROBERTO KNOLL**

**INICIATIVAS:**

- 59 Incrementar a arborização urbana;
- 60 Recuperar as áreas verdes e áreas de preservação permanentes.

**OBJETIVO ESTRATEGICO 8 APREIMORAR A GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

**PROGRAMA - 0007 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Reduzir o Tempo médio de atendimento das O.S (ordem de serviço)**

**GERENTE DO OBJETIVO: DANIEL JOSE SEPI DE LIMA**

**INICIATIVAS:**

- 30 Criar Programa de Gestão Integrada de T.I;
- 31 Desenvolver Plano de Modernização de Equipamentos e Softwares de T.I;
- 32 Desenvolver Plano de Capacitações Específicas de T.I;
- 33 Ampliar o quadro de Servidores da TI.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Modernizar, reestruturar e adquirir equipamentos de informática**

**GERENTE DO OBJETIVO: LUCIANO ANDRE**

**INICIATIVAS:**

- 34 Levantar as necessidades de aquisição, atualização e reestruturação dos equipamentos e

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 3 - Atender as necessidades da Secretaria de Governo com aquisição, modernização e reestruturação de equipamentos de informática**

**GERENTE DO OBJETIVO: LUCIANO ANDRE**

**INICIATIVAS:**

- 34 Levantar as necessidades de aquisição, atualização e reestruturação dos equipamentos e

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 4 - Ampliar a Tecnologia da Informação, inclusão Digital e Equipamentos de Informática.**

**GERENTE DO OBJETIVO: ANGELA MARIA DE SOUZA**

**INICIATIVAS:**

- 89 Promover melhorias nos processos informatizados e realizar a manutenção de software e hardwares.



**Relatório Anexo VI - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas**

**OBJETIVO ESTRATEGICO** 8. APRIMORAR A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA** - 0007 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**OBJETIVO ESTRATEGICO** 9. APRIMORAR A QUALIDADE DA GESTÃO

**PROGRAMA** - 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Garantir efetividade e eficiência nos controles, com observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

**GERENTE DO OBJETIVO:** RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

**INICIATIVAS:**

- 8 Fortalecer o Sistema de Controle Interno;
- 9 Promover a Transparência e o Controle Social;
- 10 Implantar controles para avaliação das políticas públicas;
- 11 Aprimorar o controle preventivo e orientativo;
- 12 Aperfeiçoar técnicas de auditorias, verificações e inspeções;
- 13 Promover a integração entre Controle Interno e Gestores.

**PROGRAMA** - 0005 APROMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 1 - Elevar o índice de execução das licitações previstas no calendário anual de licitação

**GERENTE DO OBJETIVO:** JOSE CARLOS PESSOA

**INICIATIVAS:**

- 14 Desenvolver estratégias de fortalecimento do planejamento das licitações nas secretarias;
- 15 Ampliar os canais de comunicação entre as equipes de compras, licitação, planejamento e
- 16 Desenvolver em conjunto com a Escola de Governo Plano de Capacitações Específicas.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 2 - Ampliar as políticas de aperfeiçoamento dos processos que impactam diretamente nas áreas fins.

**GERENTE DO OBJETIVO:** ANNA DIAS DA COSTA

**INICIATIVAS:**

- 22 Desenvolver estratégias de fortalecimento do planejamento dentro dos Departamentos;
- 23 Executar reforma e ampliação da Secretaria de Administração de acordo com as necessidades;
- 24 Realizar concurso Público e Processo Seletivo de Acordo com a necessidade do Executivo.
- 147 Adquirir veículo para atender os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** 3 - Reduzir o número de servidores afastados do trabalho devido a doenças ocupacionais.

**GERENTE DO OBJETIVO:** SERGIO DAL MASO

**INICIATIVAS:**

- 17 Implementar o SESMT - Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 18 Elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 19 Elaborar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 20 Instituir os procedimentos para cumprimento da NR 7;
- 21 Manter atualizada a Análise Ergonômica do Trabalho - AET.

**OBJETIVO ESTRATEGICO** 10. MELHORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**PROGRAMA** - 0031 COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA



**OBJETIVO ESTRATÉGICO 10 MELHORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PROGRAMA - 0031 COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Garantir a comunicação interna e externa com eficiência.**

**GERENTE DO OBJETIVO: KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA**

**INICIATIVAS:**

- 155 Promover gestão à vista;
- 156 Aumentar os canais de comunicação;
- 157 Criar um banco de dados dos servidores para o uso da Secom;
- 158 Fomentar o desenvolvimento das atividades do cerimonial e eventos;
- 159 Implantar a INTRANET;
- 160 Implantar sistema de comunicação digital / protocolo virtual / assinatura digital;
- 161 Reestruturação da assessoria de imprensa da prefeitura;
- 162 Elaborar a Pesquisa de satisfação Externa;
- 163 Melhorar a imagem institucional;
- 164 Fomentar a Publicidade da prefeitura;
- 165 Fomentar as mídias sociais;
- 166 Implantar o Acervo de memória da Prefeitura;
- 167 Implantação de uma TV e Rádio Institucional;
- 168 Conhecimento do Programa Cidades Inteligentes;
- 169 Implantação do Programa Cidades Inteligentes.
- 153 Desenvolver Plano de Comunicação Municipal;
- 154 Realizar pesquisa de satisfação interna;

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 11 APRIMORAR O DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR**

**PROGRAMA - 0006 APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Aprimorar o desempenho funcional, por meio da capacitação e valorização dos servidores.**

**GERENTE DO OBJETIVO: JAIME LUIZ DALASTRA**

**INICIATIVAS:**

- 25 Realizar capacitação dos Servidores do Gabinete da Prefeita.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Promover capacitação aos servidores da secretaria de Administração.**

**GERENTE DO OBJETIVO: APARECIDO DERNEY**

**INICIATIVAS:**

- 26 Estruturar a Escola de Governo;
- 27 Implantar metodologia de levantamento das necessidades específicas das secretarias;
- 28 Capacitar os servidores com foco na humanização, através de treinamentos técnicos e

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 3 - Capacitar, qualificar e preparar melhor os servidores da secretaria de Governo para a execução dos trabalhos administrativos específicos**

**GERENTE DO OBJETIVO: JAIME LUIZ DALASTRA**

**INICIATIVAS:**

- 29 Realizar capacitação dos servidores da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 4 - Qualificar os servidores da Secretaria - SASTH**

**GERENTE DO OBJETIVO: ALZENI PEREIRA DE OLIVEIRA**

**INICIATIVAS:**

- 86 Parceria com a Escola de Governo/ADM;
- 87 Promover cursos específicos por área de atuação;
- 88 Parcerias com órgãos públicos federal, estadual, municipal e privados.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 13 ASSEGUAR A EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO**

**PROGRAMA - 0009 PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL**



**OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 - ASSEGURAR A EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO**

**PROGRAMA - 0009 PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL**

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 1 - Ampliar a capacidade do Município de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da**

**GERENTE DO OBJETIVO: MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA**

**INICIATIVAS:**

- 35 Desenvolver parcerias entre as varias equipes de fiscalização;
- 36 Garantir o recebimento dos recursos;

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 2 - Aumentar a eficiência da ação do Município mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão**

**GERENTE DO OBJETIVO: SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIR**

**INICIATIVAS:**

- 37 Implementar as ações do Departamento de Tributação.

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 3 - Aumentar a eficiência da força de trabalho do Município por meio da capacitação, do aprendizado organizacional;**

**GERENTE DO OBJETIVO: SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIR**

**INICIATIVAS:**

- 38 Promover cursos específicos por setor.
- 39 Assegurar a presença dos secretários e Equipe Técnica na reuniões mensais;
- 40 Promover o entendimento do orçamento;
- 41 Aplicar o Decreto de Execução Orçamentária.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:08

Página.: 1

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1000000000 Receitas Correntes	358.448.248,00	377.379.682,00	396.235.103,00	412.299.940,00	429.497.495,00
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.657.219,00	134.358.947,00	143.901.815,00	154.569.042,00	166.160.585,00
1110000000 Impostos	106.396.174,00	114.454.965,00	123.356.499,00	133.206.309,00	144.123.977,00
1113000000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	11.967.803,00	12.398.643,00	12.844.995,00	13.307.414,00	13.786.482,00
1113030000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.967.803,00	12.398.643,00	12.844.995,00	13.307.414,00	13.786.482,00
1113031000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.248.146,00	11.653.079,00	12.072.590,00	12.507.203,00	12.957.463,00
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pi	11.248.146,00	11.653.079,00	12.072.590,00	12.507.203,00	12.957.463,00
1113034000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rê	719.657,00	745.564,00	772.405,00	800.211,00	829.019,00
1113034100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	719.657,00	745.564,00	772.405,00	800.211,00	829.019,00
1118000000 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	94.428.371,00	102.056.322,00	110.511.504,00	119.898.895,00	130.337.495,00
1118010000 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Munic	51.498.567,00	57.569.158,00	64.411.028,00	72.127.151,00	80.834.441,00
1118011000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	44.351.849,00	50.169.092,00	56.748.780,00	64.193.582,00	72.620.096,00
1118011100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbani	42.388.625,00	48.153.478,00	54.702.351,00	62.141.871,00	70.593.166,00
1118011200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbani	307.956,00	319.042,00	330.528,00	342.427,00	354.754,00
1118011300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbani	5.020.256,00	5.200.986,00	5.388.221,00	5.582.197,00	5.783.156,00
1118011400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbani	2.899.877,00	3.004.273,00	3.112.427,00	3.224.474,00	3.340.555,00
1118011900 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	-6.264.865,00	-6.508.687,00	-6.784.747,00	-7.097.387,00	-7.451.535,00
1118011910 Dedução IPTU - Principal	-5.610.740,00	-5.854.562,00	-6.130.622,00	-6.443.262,00	-6.797.410,00
1118011911 IPTU - RENÚNCIA	-1.937.129,00	-2.180.951,00	-2.457.011,00	-2.769.651,00	-3.123.799,00
1118011912 IPTU - RESTITUIÇÃO	-148.292,00	-148.292,00	-148.292,00	-148.292,00	-148.292,00
1118011913 IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.525.319,00	-3.525.319,00	-3.525.319,00	-3.525.319,00	-3.525.319,00
1118011930 DEDUÇÃO IPTU - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIV	-653.258,00	-653.258,00	-653.258,00	-653.258,00	-653.258,00
1118011931 IPTU - Multas e Juros - Dívida Ativa - RENÚNCIA	-653.079,00	-653.079,00	-653.079,00	-653.079,00	-653.079,00
1118011933 IPTU - Multas e Juros - Dívida Ativa - DESCONTOS CO	-179,00	-179,00	-179,00	-179,00	-179,00
1118011940 DEDUÇÃO IPTU - DÍVIDA TIVA	-867,00	-867,00	-867,00	-867,00	-867,00
1118011941 IPTU - Dívida Ativa - RENÚNCIA	-85,00	-85,00	-85,00	-85,00	-85,00
1118011942 IPTU - Dívida Ativa - RESTITUIÇÕES	-782,00	-782,00	-782,00	-782,00	-782,00
1118014000 Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Ir	7.146.718,00	7.400.066,00	7.662.248,00	7.933.569,00	8.214.345,00
1118014100 Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóvi	7.764.261,00	8.043.774,00	8.333.350,00	8.633.350,00	8.944.151,00
1118014900 Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Ir	-617.543,00	-643.708,00	-671.102,00	-699.781,00	-729.806,00
1118014910 DEDUÇÃO ITBI - PRINCIPAL	-617.543,00	-643.708,00	-671.102,00	-699.781,00	-729.806,00
1118014911 ITBI - RENÚNCIA	-557.415,00	-583.580,00	-610.974,00	-639.653,00	-669.678,00
1118014912 ITBI - RESTITUIÇÃO	-60.128,00	-60.128,00	-60.128,00	-60.128,00	-60.128,00
1118020000 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori	42.929.804,00	44.487.164,00	46.100.476,00	47.771.744,00	49.503.054,00
1118023000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.929.804,00	44.487.164,00	46.100.476,00	47.771.744,00	49.503.054,00
1118023100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principa	43.611.741,00	45.181.763,00	46.808.307,00	48.493.406,00	50.239.168,00
1118023200 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	289.227,00	299.639,00	310.426,00	321.601,00	333.179,00
1118023300 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida f	889.253,00	921.266,00	954.432,00	988.791,00	1.024.388,00
1118023400 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida f	505.479,00	523.677,00	542.529,00	562.060,00	582.294,00
1118023900 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DED	-2.365.896,00	-2.439.181,00	-2.515.218,00	-2.594.114,00	-2.675.975,00
1118023910 DEDUÇÃO ISSQN - PRINCIPAL	-2.164.826,00	-2.238.111,00	-2.314.148,00	-2.393.044,00	-2.474.905,00
1118023911 ISSQN - RENÚNCIA	-1.967.814,00	-2.041.099,00	-2.117.136,00	-2.196.032,00	-2.277.893,00
1118023912 ISSQN - RESTITUIÇÃO	-189.740,00	-189.740,00	-189.740,00	-189.740,00	-189.740,00
1118023919 ISSQN - OUTRAS DEDUÇÕES	-7.272,00	-7.272,00	-7.272,00	-7.272,00	-7.272,00
1118023930 DEDUÇÃO ISSQN - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	-193.348,00	-193.348,00	-193.348,00	-193.348,00	-193.348,00
1118023931 ISSQN - RENÚNCIA	-193.348,00	-193.348,00	-193.348,00	-193.348,00	-193.348,00
1118023940 DEDUÇÃO ISSQN - DÍVIDA ATIVA	-7.722,00	-7.722,00	-7.722,00	-7.722,00	-7.722,00
1118023941 ISSQN - RESTITUIÇÃO	-7.722,00	-7.722,00	-7.722,00	-7.722,00	-7.722,00
1120000000 Taxas	18.688.271,00	19.310.660,00	19.930.707,00	20.726.070,00	21.377.097,00
1121000000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.953.306,00	11.546.009,00	12.135.302,00	12.898.804,00	13.516.823,00
1121010000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.414.224,00	10.987.520,00	11.556.707,00	12.299.380,00	12.895.820,00
1121011000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.414.224,00	10.987.520,00	11.556.707,00	12.299.380,00	12.895.820,00
1121011100 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princip	10.131.530,00	10.696.249,00	11.256.855,00	11.990.949,00	12.578.834,00
1121011101 Taxa de Fisc./Vigilância Sanitária	1.109.804,00	1.149.757,00	1.191.148,00	1.234.029,00	1.278.454,00
1121011102 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimen	5.645.956,00	5.849.210,00	6.059.782,00	6.277.934,00	6.503.940,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## MATO GROSSO

### Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:08

Página.: 2

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1121011103 Taxa de Licença para Execução de Obras	387.624,00	440.340,00	500.227,00	568.258,00	645.541,00
1121011104 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.055.536,00	1.199.089,00	1.362.165,00	1.547.420,00	1.757.869,00
1121011105 Habite-se	465.406,00	482.160,00	499.518,00	517.501,00	536.131,00
1121011106 Outras Taxas - Eventual	60.823,00	63.013,00	65.281,00	67.631,00	70.066,00
1121011107 Concessão de Sepultamentos e Similares	216.269,00	224.054,00	232.120,00	240.477,00	249.134,00
1121011108 Serviços de Regulação e Fiscalização - AGER	1.190.112,00	1.288.626,00	1.346.614,00	1.537.699,00	1.537.699,00
1121011200 <b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas</b>	93.269,00	96.628,00	100.106,00	103.710,00	107.444,00
1121011201 Da Taxa de Fiscalização e Vig.Sanitária	74.491,00	77.173,00	79.951,00	82.830,00	85.812,00
1121011202 Da Taxa de Obras e Construção Civil	1.175,00	1.218,00	1.262,00	1.307,00	1.354,00
1121011203 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.603,00	18.237,00	18.893,00	19.573,00	20.278,00
1121011300 <b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	518.303,00	536.962,00	556.292,00	576.319,00	597.066,00
1121011301 Dívida Ativa da Taxa Fiscalização e Vig.Sanitária	518.303,00	536.962,00	556.292,00	576.319,00	597.066,00
1121011400 <b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas</b>	385.503,00	399.381,00	413.759,00	428.654,00	444.086,00
1121011401 Da Taxa de Fiscalização e Vig.Sanitária	359.386,00	372.324,00	385.728,00	399.614,00	414.000,00
1121011402 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.117,00	27.057,00	28.031,00	29.040,00	30.086,00
1121011900 <b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DEDUÇÃO</b>	-714.381,00	-741.700,00	-770.305,00	-800.252,00	-831.610,00
1121011910 <b>DEDUÇÃO DA TAXA DE FISCALIZ./VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	-121.931,00	-122.066,00	-122.207,00	-122.355,00	-122.510,00
1121011911 Taxa de Fiscaliz./Vigilância Sanitária - RENÚNCIA	-119.064,00	-119.064,00	-119.064,00	-119.064,00	-119.064,00
1121011912 Taxa de Fiscaliz./Vigilância Sanitária - RESTITUIÇÃO	-2.867,00	-3.002,00	-3.143,00	-3.291,00	-3.446,00
1121011920 <b>DEDUÇÃO DA TAXA DE LICENÇA P/FUNCIONAMENTO</b>	-574.802,00	-601.817,00	-630.104,00	-659.718,00	-690.726,00
1121011921 Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimento	-1.752,00	-1.834,00	-1.921,00	-2.011,00	-2.106,00
1121011923 Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimento	-573.050,00	-599.983,00	-628.183,00	-657.707,00	-688.620,00
1121011930 <b>DEDUÇÃO DEMAIS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE</b>	-17.648,00	-17.817,00	-17.994,00	-18.179,00	-18.374,00
1121011931 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Rt	-14.053,00	-14.053,00	-14.053,00	-14.053,00	-14.053,00
1121011932 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Rt	-932,00	-976,00	-1.022,00	-1.070,00	-1.121,00
1121011939 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ot	-2.663,00	-2.788,00	-2.919,00	-3.056,00	-3.200,00
1121040000 <b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	539.082,00	558.489,00	578.595,00	599.424,00	621.003,00
1121041000 <b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	539.082,00	558.489,00	578.595,00	599.424,00	621.003,00
1121041100 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	528.115,00	547.127,00	566.824,00	587.230,00	608.370,00
1121041200 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.597,00	2.691,00	2.788,00	2.888,00	2.992,00
1121041300 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	8.370,00	8.671,00	8.983,00	9.306,00	9.641,00
1121041400 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
1121041900 <b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - DEDUÇÃO</b>	-518,00	-537,00	-556,00	-576,00	-597,00
1121041910 <b>DEDUÇÃO DA TX.DE CONTROLE E FISCALIZ.AMBIENTAL</b>	-518,00	-537,00	-556,00	-576,00	-597,00
1121041912 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - RESTITUIÇÃO	-518,00	-537,00	-556,00	-576,00	-597,00
1122000000 <b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	7.734.965,00	7.764.651,00	7.795.405,00	7.827.266,00	7.860.274,00
1122010000 <b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	7.732.608,00	7.762.209,00	7.792.875,00	7.824.645,00	7.857.559,00
1122011000 <b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	7.732.608,00	7.762.209,00	7.792.875,00	7.824.645,00	7.857.559,00
1122011100 <b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	7.732.925,00	7.762.540,00	7.793.222,00	7.825.008,00	7.857.939,00
1122011101 Certidão de Quitação	1.445,00	1.497,00	1.550,00	1.606,00	1.664,00
1122011102 Outras Taxas p/Prestação de Serviços	808.009,00	837.097,00	867.233,00	898.453,00	930.798,00
1122011103 Taxa de Cadastro de Responsável Técnico - Ambiental	13.199,00	13.674,00	14.167,00	14.677,00	15.205,00
1122011104 Tx.Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	6.910.272,00	6.910.272,00	6.910.272,00	6.910.272,00	6.910.272,00
1122011900 <b>Taxas pela Prestação de Serviços - DEDUÇÃO do Principal</b>	-317,00	-331,00	-347,00	-363,00	-380,00
1122011910 <b>DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	-317,00	-331,00	-347,00	-363,00	-380,00
1122011912 Taxas pela Prestação de Serviços - RESTITUIÇÃO	-317,00	-331,00	-347,00	-363,00	-380,00
1122030000 <b>Emolumentos e Custas Extrajudiciais</b>	2.357,00	2.442,00	2.530,00	2.621,00	2.715,00
1122031000 <b>Emolumentos e Custas Extrajudiciais</b>	2.357,00	2.442,00	2.530,00	2.621,00	2.715,00
1122031100 Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	2.357,00	2.442,00	2.530,00	2.621,00	2.715,00
1130000000 <b>Contribuição de Melhoria</b>	572.774,00	593.322,00	614.609,00	636.663,00	659.511,00
1130001000 <b>Contribuição de Melhoria</b>	570.774,00	591.322,00	612.609,00	634.663,00	657.511,00
1130001200 Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	238.456,00	247.041,00	255.934,00	265.148,00	274.693,00
1130001300 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	188.153,00	194.927,00	201.944,00	209.214,00	216.746,00
1130001400 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	144.061,00	149.247,00	154.620,00	160.186,00	165.953,00
1130001900 <b>Contribuição de Melhoria - DEDUÇÃO do Principal M</b>	104,00	107,00	111,00	115,00	119,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## MATO GROSSO

### Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:08

Página.: 3

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1130001901 Contribuição de Melhoria p/Pavimentação e Obras - REI	104,00	107,00	111,00	115,00	119,00
1138000000 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1138040000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1138041000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1138041100 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1200000000 Contribuições	23.752.483,00	25.473.538,00	27.343.148,00	27.738.122,00	28.147.316,00
1210000000 Contribuições Sociais	13.530.224,00	14.883.277,00	16.371.638,00	16.371.638,00	16.371.638,00
1210040000 Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previ	13.530.224,00	14.883.277,00	16.371.638,00	16.371.638,00	16.371.638,00
1210041000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o I	18.330,00	20.195,00	22.249,00	22.249,00	22.249,00
1210041100 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o I	16.900,00	18.590,00	20.448,00	20.448,00	20.448,00
1210041101 Contrib.Pat.p/RPPS - Ativo Civil Serv.Licenc.	12.970,00	14.267,00	15.693,00	15.693,00	15.693,00
1210041102 Contrib.Pat.p/RPPS - Benef.Temp.Sal.Família	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
1210041103 Contrib.Pat.p/RPPS - Aux.Doença - Licenciado	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
1210041104 Contrib.Pat.p/RPPS - Sal.Maternidade - Licenciado	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
1210041200 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o I	1.430,00	1.605,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00
1210041201 Contrib.Pat.de Servidor Ativo Civil p/RPPS - Multas e Ju	1.430,00	1.605,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00
1210042000 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	13.480.544,00	14.828.597,00	16.311.456,00	16.311.456,00	16.311.456,00
1210042100 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - P	13.480.544,00	14.828.597,00	16.311.456,00	16.311.456,00	16.311.456,00
1210042101 Contr.do Servidor Ativo - PREFEITURA	12.647.954,00	13.912.749,00	15.304.024,00	15.304.024,00	15.304.024,00
1210042102 Contr.do Servidor Ativo - LEGLATIVO	315.287,00	346.816,00	381.498,00	381.498,00	381.498,00
1210042103 Contr.do Servidor Ativo - CEDIDOS	11.000,00	12.100,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00
1210042105 Contr.do Servidor Ativo - CEDIDOS PREVI SINOP	27.500,00	30.250,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00
1210042106 Benef.Temp.Auxilio Doença - PREFEITURA	264.000,00	290.400,00	319.440,00	319.440,00	319.440,00
1210042107 Benef.Temp.Salário Maternidade - PREFEITURA	121.001,00	133.101,00	146.411,00	146.411,00	146.411,00
1210042108 Benef.Temp.Auxilio Doença - LEGISLATIVO	4.199,00	4.618,00	5.080,00	5.080,00	5.080,00
1210042109 Benef.Temp.Salário Maternidade - LEGISLATIVO	4.199,00	4.619,00	5.081,00	5.081,00	5.081,00
1210042110 Benef.Temp.Auxilio Doença - CEDIDOS	20.350,00	22.385,00	24.622,00	24.622,00	24.622,00
1210042110 Benef.Temp.Auxilio Doença - CEDIDOS	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00
1210042111 Benef.Temp.Salário Maternidade - CEDIDOS	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00
1210042114 Benef.Temp.Auxilio Doença - PREVI SINOP	1.430,00	1.573,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00
1210042115 Benef.Temp.Salário Maternidade - PREVI SINOP	1.430,00	1.573,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00
1210042116 Contribuição dos Servidores Licenciados	10.890,00	11.979,00	13.176,00	13.176,00	13.176,00
1210042119 Contrib.do Serv. - PREVI SINOP EFETIVO	5.500,00	6.050,00	6.655,00	6.655,00	6.655,00
1210042120 Benef.Temp.Sal.Maternidade - LICENCIADOS	62.854,00	69.139,00	76.053,00	76.053,00	76.053,00
1210042120 Benef.Temp.Sal.Maternidade - LICENCIADOS	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00
1210042121 Contrib.do Serv. Ativo - AGER	59.554,00	65.509,00	72.060,00	72.060,00	72.060,00
1210042122 Benef.Temp.Sal.Maternidade - AGER	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00
1210042123 Benef.Temp.Aux.Doença - LICENCIADOS	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00
1210042124 Benef.Temp.Aux.Doença - AGER	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00
1210043000 Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RF	27.500,00	30.250,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00
1210043100 Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPI	27.500,00	30.250,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00
1210043101 Contribuição dos Aposentados	27.500,00	30.250,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00
1210044000 Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	3.850,00	4.235,00	4.658,00	4.658,00	4.658,00
1210044100 Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - P	3.850,00	4.235,00	4.658,00	4.658,00	4.658,00
1210044101 Contribuição de Pensionistas Civil	3.850,00	4.235,00	4.658,00	4.658,00	4.658,00
1240000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	10.222.259,00	10.590.261,00	10.971.510,00	11.366.484,00	11.775.678,00
1240001000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.222.259,00	10.590.261,00	10.971.510,00	11.366.484,00	11.775.678,00
1240001100 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	10.222.259,00	10.590.261,00	10.971.510,00	11.366.484,00	11.775.678,00
1300000000 Receita Patrimonial	8.046.197,00	8.915.373,00	9.873.840,00	10.166.948,00	10.484.699,00
1310000000 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	164.713,00	170.643,00	176.786,00	183.150,00	189.744,00
1310010000 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas	164.713,00	170.643,00	176.786,00	183.150,00	189.744,00
1310011000 Aluguéis e Arrendamentos	164.713,00	170.643,00	176.786,00	183.150,00	189.744,00
1310011100 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.195,00	170.106,00	176.230,00	182.574,00	189.147,00
1310011101 Receitas de Aluguéis - (Centro de Eventos)	120.667,00	125.011,00	129.511,00	134.174,00	139.004,00
1310011102 Receitas de Aluguéis - Outros	2.072,00	2.147,00	2.224,00	2.304,00	2.387,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

## Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:08

Página.: 4

Receita	2016	2019	2020	2021	2022
1310011103 Arrendamentos	41.456,00	42.948,00	44.495,00	46.096,00	47.756,00
1310011300 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
1320000000 Valores Mobiliários	7.881.484,00	8.744.730,00	9.697.054,00	9.983.798,00	10.294.955,00
1321000000 Juros e Correções Monetárias	7.881.484,00	8.744.730,00	9.697.054,00	9.983.798,00	10.294.955,00
1321001000 Remuneração de Depósitos Bancários	2.881.484,00	3.132.730,00	3.398.146,00	3.684.890,00	3.996.047,00
1321001100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.901.946,00	3.154.149,00	3.420.566,00	3.708.360,00	4.020.615,00
1321001110 Receita de Rem.dep.Banc. de Rec. Vinc. FUNDEB	423.707,00	460.782,00	499.947,00	542.443,00	588.551,00
1321001111 Receita de Rem.Dep.Banc. de Rec. Vinc. FUNDEB 60	286.062,00	311.093,00	337.535,00	366.226,00	397.355,00
1321001112 Receita de Rem.Dep.Banc.de Rec.Vinc. FUNDEB 40	137.645,00	149.689,00	162.412,00	176.217,00	191.196,00
1321001120 REC DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC V	466.713,00	507.550,00	550.691,00	597.500,00	648.289,00
1321001121 Rec.Rem.Depósito Bancário - Prog.de Saúde (Fdo a Fd	321.809,00	349.967,00	379.714,00	411.990,00	447.009,00
1321001122 Rec.Rem.Depósito Bancário - Prog.de Saúde (Fdo a Fd	30.649,00	33.331,00	36.164,00	39.238,00	42.574,00
1321001123 Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SAÚDE 15%	114.255,00	124.252,00	134.813,00	146.272,00	158.706,00
1321001130 REC DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC V	161.582,00	175.153,00	189.487,00	205.043,00	221.918,00
1321001131 Rec.Rem.Dep.Banc.Educação- Conv.do Estado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1321001132 Rec.Rem.Dep.Banc.Educação- Conv.da União	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1321001133 Rec.Rem.Dep.Banc.- Salário Educação	73.572,00	80.010,00	86.810,00	94.190,00	102.196,00
1321001134 Rec.Rem.Dep.Banc.- Merenda Escolar	18.564,00	20.189,00	21.905,00	23.767,00	25.787,00
1321001135 Rec.Rem.Dep.Banc.- Transporte Escolar	3.158,00	3.434,00	3.726,00	4.043,00	4.386,00
1321001136 Rec.Rem.Depósito Bancário - Outras Transf.FNDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1321001137 Rec. Rem. Depósito Bancário Vinculado - MDE	59.788,00	65.020,00	70.546,00	76.543,00	83.049,00
1321001138 Rec.Rem.Depósito Banc. Transf.Vinculadas a Educação	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1321001140 REC DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC V	206.099,00	224.134,00	243.185,00	263.855,00	286.285,00
1321001141 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FNAS	190.408,00	207.069,00	224.670,00	243.767,00	264.487,00
1321001143 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Assist.Social (Estado)	4.653,00	5.061,00	5.491,00	5.957,00	6.465,00
1321001144 Rec.Rem.Depósito Bancário - Criança e Adolescente	11.038,00	12.004,00	13.024,00	14.131,00	15.333,00
1321001150 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE OUTROS RECU	152.545,00	167.116,00	182.511,00	199.217,00	217.340,00
1321001151 Rec.Rem.Depósito Bancário - FETHAB	18.405,00	20.015,00	21.717,00	23.563,00	25.566,00
1321001152 Rec.Rem.Dep.Banc.Alienação de Ativos	60.657,00	67.277,00	74.271,00	81.859,00	90.092,00
1321001153 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - CIDE	13.952,00	15.173,00	16.462,00	17.862,00	19.380,00
1321001154 Rec.Rem.Depósito Bancário - Iluminação Pública	17.377,00	18.898,00	20.504,00	22.247,00	24.138,00
1321001155 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1321001156 Rem.Dep.Depósito Bancário - PROCON	16.531,00	17.977,00	19.505,00	21.163,00	22.962,00
1321001157 Rec.Rem.Depósito Bancário - FAMUS	18.692,00	20.327,00	22.055,00	23.930,00	25.964,00
1321001158 Rec.Rem.Depósito Bancário - Centro de Eventos (FONT	1.450,00	1.576,00	1.710,00	1.856,00	2.013,00
1321001159 Rec.Rem.Depósito Bancário - Multas DETRAN	4.481,00	4.873,00	5.287,00	5.737,00	6.225,00
1321001160 Rec.Rem.Depósito Bancário - FEP	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1321001160 Rec.Rem.Depósito Bancário - FEP	6.630,00	7.210,00	7.823,00	8.488,00	9.209,00
1321001161 Rec.Rem.Depósito Bancário - Operação de Crédito	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1321001170 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO	1.469.670,00	1.597.204,00	1.731.922,00	1.876.814,00	2.034.023,00
1321001171 Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados	1.444.670,00	1.571.079,00	1.704.621,00	1.849.513,00	2.006.722,00
1321001172 Rec.Rem.Depósito Bancário - AGER	25.000,00	26.125,00	27.301,00	27.301,00	27.301,00
1321001900 Remuneração de Depósitos Bancários - DEDUÇÃO d	-20.462,00	-21.419,00	-22.420,00	-23.470,00	-24.568,00
1321001910 DEDUÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULA	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1321001911 Receita de Remuneração Depósitos Bancários - RESTIT	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1321001930 DEDUÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	-20.362,00	-21.319,00	-22.320,00	-23.370,00	-24.468,00
1321001931 Receita de Remuneração Depósitos Bancários - RESTIT	-20.362,00	-21.319,00	-22.320,00	-23.370,00	-24.468,00
1321004000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F	5.000.000,00	5.612.000,00	6.298.908,00	6.298.908,00	6.298.908,00
1321004100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de F	5.000.000,00	5.612.000,00	6.298.908,00	6.298.908,00	6.298.908,00
1321004101 Rem.Rec.RPPS - RENDA FIXA - CONT.PREV	4.100.000,00	4.601.840,00	5.165.105,00	5.165.105,00	5.165.105,00
1321004102 Rem.Rec.RPPS - RENDA FIXA - TX.ADM.	600.000,00	673.440,00	755.869,00	755.869,00	755.869,00
1321004103 Rem.Rec.RPPS - RENDA VARIÁVEL	100.000,00	112.240,00	125.978,00	125.978,00	125.978,00
1321004104 Rem.Rec.RPPS - FUNDO IMOBILIÁRIO	200.000,00	224.480,00	251.956,00	251.956,00	251.956,00
1400000000 Receita Agropecuária	10.302,00	10.673,00	11.058,00	11.456,00	11.868,00
1400001000 Receita Agropecuária	10.302,00	10.673,00	11.058,00	11.456,00	11.868,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:08

Página.: 5

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1400001100 Receita Agropecuária - Principal	10.302,00	10.673,00	11.058,00	11.456,00	11.868,00
1400001101 Venda de Mudras	10.302,00	10.673,00	11.058,00	11.456,00	11.868,00
1600000000 Receita de Serviços	1.835.115,00	1.901.180,00	1.969.622,00	2.040.529,00	2.113.989,00
1610000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.821,00	8.103,00	8.394,00	8.697,00	9.010,00
1610010000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.821,00	8.103,00	8.394,00	8.697,00	9.010,00
1610011000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.821,00	8.103,00	8.394,00	8.697,00	9.010,00
1610011100 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princ	7.303,00	7.566,00	7.838,00	8.121,00	8.413,00
1610011101 Serviços de Preparo de Solo	7.303,00	7.566,00	7.838,00	8.121,00	8.413,00
1610011300 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divid	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
1610011301 Rec. da Dívida Ativa Captação, Adução, Tratamento, Re	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
1620000000 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	1.616.985,00	1.675.197,00	1.735.504,00	1.797.982,00	1.862.710,00
1620040000 Serviços Aeroportuários	1.616.985,00	1.675.197,00	1.735.504,00	1.797.982,00	1.862.710,00
1620041000 Tarifa Aeroportuária	1.616.985,00	1.675.197,00	1.735.504,00	1.797.982,00	1.862.710,00
1620041100 Tarifa Aeroportuária - Principal	1.616.985,00	1.675.197,00	1.735.504,00	1.797.982,00	1.862.710,00
1690000000 Outros Serviços	210.309,00	217.880,00	225.724,00	233.850,00	242.269,00
1690990000 Outros Serviços	210.309,00	217.880,00	225.724,00	233.850,00	242.269,00
1690991000 Outros Serviços	210.309,00	217.880,00	225.724,00	233.850,00	242.269,00
1690991100 Outros Serviços - Principal	210.309,00	217.880,00	225.724,00	233.850,00	242.269,00
1700000000 Transferências Correntes	197.007.175,00	204.512.489,00	210.855.681,00	215.426.132,00	220.161.118,00
1710000000 Transferências da União - Específica E/M	71.525.968,00	74.496.742,00	76.062.443,00	77.815.838,00	79.632.356,00
1718000000 Transferências da União - Específica E/M	71.525.968,00	74.496.742,00	76.062.443,00	77.815.838,00	79.632.356,00
1718010000 Participação na Receita da União	41.859.961,00	43.366.919,00	44.928.128,00	46.545.540,00	48.221.180,00
1718012000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	37.222.805,00	38.562.826,00	39.951.087,00	41.389.326,00	42.879.342,00
1718012100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	46.528.506,00	48.203.532,00	49.938.859,00	51.736.658,00	53.599.178,00
1718012900 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-9.305.701,00	-9.640.706,00	-9.987.772,00	-10.347.332,00	-10.719.836,00
1718013000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.805.191,00	1.870.178,00	1.937.504,00	2.007.255,00	2.079.516,00
1718013100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios ? 15	1.805.191,00	1.870.178,00	1.937.504,00	2.007.255,00	2.079.516,00
1718014000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.285.710,00	1.331.995,00	1.379.947,00	1.429.625,00	1.481.092,00
1718014100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.285.710,00	1.331.995,00	1.379.947,00	1.429.625,00	1.481.092,00
1718015000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	1.546.255,00	1.601.920,00	1.659.590,00	1.719.334,00	1.781.230,00
1718015100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	1.932.819,00	2.002.400,00	2.074.487,00	2.149.168,00	2.226.538,00
1718015900 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	-366.564,00	-400.480,00	-414.897,00	-429.834,00	-445.308,00
1718020000 Transferência da Compensação Financeira pela Expl	489.246,00	506.858,00	525.106,00	544.009,00	563.593,00
1718022000 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	63.536,00	65.823,00	68.193,00	70.648,00	73.191,00
1718022100 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi	63.536,00	65.823,00	68.193,00	70.648,00	73.191,00
1718026000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP	425.710,00	441.035,00	456.913,00	473.361,00	490.402,00
1718026100 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Princ	425.710,00	441.035,00	456.913,00	473.361,00	490.402,00
1718030000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	18.153.561,00	19.061.995,00	20.061.270,00	20.061.270,00	20.061.270,00
1718031000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	18.153.561,00	19.061.995,00	20.061.270,00	20.061.270,00	20.061.270,00
1718031100 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	18.153.561,00	19.061.995,00	20.061.270,00	20.061.270,00	20.061.270,00
1718031110 ATENÇÃO BÁSICA FIXA	2.851.992,00	2.851.992,00	2.851.992,00	2.851.992,00	2.851.992,00
1718031111 PAB Fixo	2.851.992,00	2.851.992,00	2.851.992,00	2.851.992,00	2.851.992,00
1718031120 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	4.887.735,00	5.376.509,00	5.914.159,00	5.914.159,00	5.914.159,00
1718031121 Saúde da Família (SF)	1.930.320,00	2.123.352,00	2.335.687,00	2.335.687,00	2.335.687,00
1718031122 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.737.827,00	1.911.610,00	2.102.771,00	2.102.771,00	2.102.771,00
1718031123 PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	583.200,00	641.520,00	705.672,00	705.672,00	705.672,00
1718031124 NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	264.000,00	290.400,00	290.400,00	290.400,00
1718031125 Saúde Bucal - SB	392.640,00	431.904,00	475.094,00	475.094,00	475.094,00
1718031126 Teste Rápido de Gravidez	3.748,00	4.123,00	4.535,00	4.535,00	4.535,00
1718031140 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E I	8.250.628,00	8.592.523,00	8.968.607,00	8.968.607,00	8.968.607,00
1718031141 Centros de Especialidades Odontológicas	323.400,00	355.740,00	391.314,00	391.314,00	391.314,00
1718031142 Teto Município da Média e Alta Complexidade Ambulato	3.023.488,00	3.325.837,00	3.658.421,00	3.658.421,00	3.658.421,00
1718031143 Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-UPA)	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00
1718031144 Plena do Sistema (FAE)	35.000,00	38.500,00	42.350,00	42.350,00	42.350,00
1718031146 Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

## Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:09

Página.: 6

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1718031147 Teto Municipal Rede Saude Mental (RSME)	421.686,00	421.686,00	421.686,00	421.686,00	421.686,00
1718031148 Rede Brasil sem Miséria	6.920,00	7.612,00	8.373,00	8.373,00	8.373,00
1718031149 FAEC S/A Cadeiras de Roda	30.134,00	33.148,00	36.463,00	36.463,00	36.463,00
1718031150 FAEC S/S Sist.de Ferq.Modular Pessoal - FM	108.000,00	118.800,00	130.680,00	130.680,00	130.680,00
1718031160 VIGILÂNCIA A SAÚDE	1.447.535,00	1.514.500,00	1.588.161,00	1.588.161,00	1.588.161,00
1718031161 Agente de Combate a Endemias - ACE	602.606,00	662.867,00	729.154,00	729.154,00	729.154,00
1718031162 Teto Financeiro e Vigilância em Saúde - TFVS(EX-TFEC)	527.817,00	527.817,00	527.817,00	527.817,00	527.817,00
1718031163 Programa Nacional de HIV AIDS e Outras DST	250.073,00	250.073,00	250.073,00	250.073,00	250.073,00
1718031164 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	67.039,00	73.743,00	81.117,00	81.117,00	81.117,00
1718031180 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	591.671,00	591.671,00	591.671,00	591.671,00	591.671,00
1718031181 Assistência Farmacêutica Básica	591.671,00	591.671,00	591.671,00	591.671,00	591.671,00
1718031190 GESTÃO DO SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1718031191 Prog.Financ.Ações de Aliment.e Nutrição (FAN)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1718040000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	1.444.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00
1718041000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	1.444.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00
1718041100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	1.444.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00	1.404.825,00
1718041110 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	510.600,00	510.600,00	510.600,00	510.600,00	510.600,00
1718041111 SCFV - Serv.de Conv.e Fortalecimento de Vinculos	160.800,00	160.800,00	160.800,00	160.800,00	160.800,00
1718041112 PBF - PAIF	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
1718041114 BPC ESCOLA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1718041115 Programa Primeira Infância SUAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1718041120 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDA	320.793,00	320.793,00	320.793,00	320.793,00	320.793,00
1718041121 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI e MSE	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00
1718041122 Piso de Transição de Média Complexidade	46.793,00	46.793,00	46.793,00	46.793,00	46.793,00
1718041130 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXII	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00
1718041131 Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1718041132 Piso de Alta Complexidade I (Idoso e Criança)	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
1718041133 Centro POP	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
1718041140 GESTÃO DO SUAS	47.432,00	47.432,00	47.432,00	47.432,00	47.432,00
1718041141 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	47.432,00	47.432,00	47.432,00	47.432,00	47.432,00
1718041150 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAC	182.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00
1718041151 Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	182.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00
1718050000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do C	4.686.883,00	5.155.569,00	5.671.127,00	5.671.127,00	5.671.127,00
1718051000 Transferências do Salário-Educação	3.107.045,00	3.417.749,00	3.759.524,00	3.759.524,00	3.759.524,00
1718051100 Transferências do Salário-Educação - Principal	3.107.045,00	3.417.749,00	3.759.524,00	3.759.524,00	3.759.524,00
1718053000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	1.439.580,00	1.583.536,00	1.741.890,00	1.741.890,00	1.741.890,00
1718053100 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	1.439.580,00	1.583.536,00	1.741.890,00	1.741.890,00	1.741.890,00
1718053101 PNAE - Ensino Fundamental	655.532,00	721.085,00	793.193,00	793.193,00	793.193,00
1718053102 PNAE - PNAEC/PNAEP-Prog. Nacional de Alimentação E	741.946,00	816.140,00	897.754,00	897.754,00	897.754,00
1718053103 PNAE- EJA	16.333,00	17.966,00	19.763,00	19.763,00	19.763,00
1718053105 PNAE - AEE (Educação Especial)	25.769,00	28.345,00	31.180,00	31.180,00	31.180,00
1718054000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	140.258,00	154.284,00	169.713,00	169.713,00	169.713,00
1718054100 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	140.258,00	154.284,00	169.713,00	169.713,00	169.713,00
1718060000 Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? I	219.774,00	219.774,00	219.774,00	219.774,00	219.774,00
1718061000 Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? I	219.774,00	219.774,00	219.774,00	219.774,00	219.774,00
1718061100 Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? LC	274.718,00	274.718,00	274.718,00	274.718,00	274.718,00
1718061900 Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? LC	-54.944,00	-54.944,00	-54.944,00	-54.944,00	-54.944,00
1718990000 Outras Transferências da União	4.671.718,00	4.780.802,00	3.252.213,00	3.369.293,00	3.490.587,00
1718991000 Outras Transferências da União	4.671.718,00	4.780.802,00	3.252.213,00	3.369.293,00	3.490.587,00
1718991100 Outras Transferências da União - Principal	4.671.718,00	4.780.802,00	3.252.213,00	3.369.293,00	3.490.587,00
1718991101 Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações - FEX	3.030.118,00	3.139.202,00	3.252.213,00	3.369.293,00	3.490.587,00
1718991102 PPTS HABITACIONAL	1.641.600,00	1.641.600,00	0,00	0,00	0,00
1720000000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de si	76.856.164,00	79.762.446,00	82.857.155,00	85.674.211,00	88.592.679,00
1728000000 Transferências dos Estados - Especifica E/M	76.856.164,00	79.762.446,00	82.857.155,00	85.674.211,00	88.592.679,00
1728010000 Participação na Receita dos Estados	73.310.123,00	75.875.000,00	78.594.164,00	81.411.220,00	84.329.688,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

## Relatório Projeção de Receita

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:52:09  
Página.: 7

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1728011000 Cota-Parte do ICMS	53.025.038,00	54.871.987,00	56.847.378,00	58.893.884,00	61.014.064,00
1728011100 Cota-Parte do ICMS - Principal	66.281.298,00	68.589.984,00	71.059.223,00	73.617.355,00	76.267.580,00
1728011101 Cota-Parte do ICMS	66.206.548,00	68.589.984,00	71.059.223,00	73.617.355,00	76.267.580,00
1728011102 Cota-Parte do ICMS - Contrapartida Convênios Federais	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728011103 Cota-Parte do ICMS - Contrapartida Operações de Créd	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728011104 Cota-Parte do ICMS - Contrapartida Convênios Estadua	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728011900 Cota-Parte do ICMS - DEDUÇÃO do Principal	-13.256.260,00	-13.717.997,00	-14.211.845,00	-14.723.471,00	-15.253.516,00
1728012000 Cota-Parte do IPVA	17.437.061,00	18.064.795,00	18.715.128,00	19.388.873,00	20.086.872,00
1728012100 Cota-Parte do IPVA - Principal	21.796.326,00	22.580.994,00	23.393.910,00	24.236.091,00	25.108.590,00
1728012900 Cota-Parte do IPVA - DEDUÇÃO do Principal	-4.359.265,00	-4.516.199,00	-4.678.782,00	-4.847.218,00	-5.021.718,00
1728013000 Cota-Parte do IPI - Municípios	355.515,00	368.314,00	381.573,00	395.310,00	409.541,00
1728013100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	444.394,00	460.392,00	476.966,00	494.137,00	511.926,00
1728013900 Cota-Parte do IPI - Municípios - DEDUÇÃO do Principal	-88.879,00	-92.078,00	-95.393,00	-98.827,00	-102.385,00
1728014000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	363.203,00	376.279,00	389.825,00	403.858,00	418.397,00
1728014100 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	363.203,00	376.279,00	389.825,00	403.858,00	418.397,00
1728015000 Outras Participações na Receita dos Estados	2.129.306,00	2.193.625,00	2.260.260,00	2.329.295,00	2.400.814,00
1728015100 Outras Participações na Receita dos Estados - Princi	2.129.306,00	2.193.625,00	2.260.260,00	2.329.295,00	2.400.814,00
1728015101 Outras Participações Receita do Estado FEP	39.718,00	41.148,00	42.629,00	44.164,00	45.754,00
1728015102 FUPIS - Fundo Partilhado de Investimento Social	85.650,00	85.650,00	85.650,00	85.650,00	85.650,00
1728015103 Cota Parte do FETHAB	1.746.938,00	1.809.827,00	1.874.981,00	1.942.481,00	2.012.410,00
1728015104 FEAS - (Proteção Básica e Especial)	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
1728030000 Transferência de Recursos do Estado para Program	2.053.688,00	2.245.857,00	2.457.243,00	2.457.243,00	2.457.243,00
1728031000 Transferência de Recursos do Estado para Program	2.053.688,00	2.245.857,00	2.457.243,00	2.457.243,00	2.457.243,00
1728031100 Transferência de Recursos do Estado para Program	2.053.688,00	2.245.857,00	2.457.243,00	2.457.243,00	2.457.243,00
1728031101 Programa Saude da Familia - PSF (PASFC)	1.324.800,00	1.457.280,00	1.603.008,00	1.603.008,00	1.603.008,00
1728031102 Programa de Urgência e Emergência/Incentivo a Microre	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
1728031103 PAF - Programa de Assistência Farmacêutica	299.288,00	329.217,00	362.139,00	362.139,00	362.139,00
1728031104 Saude Bucal	297.600,00	327.360,00	360.096,00	360.096,00	360.096,00
1728031105 Prog.Apoio Desenv.e Implem.Cons.Intern.Saúde - PAIC	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1728990000 Outras Transferências dos Estados	1.492.353,00	1.641.589,00	1.805.748,00	1.805.748,00	1.805.748,00
1728991000 Outras Transferências dos Estados	1.492.353,00	1.641.589,00	1.805.748,00	1.805.748,00	1.805.748,00
1728991100 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.492.353,00	1.641.589,00	1.805.748,00	1.805.748,00	1.805.748,00
1728991101 Transporte Escolar	1.492.353,00	1.641.589,00	1.805.748,00	1.805.748,00	1.805.748,00
1750000000 Transferências de Outras Instituições Públicas	48.625.043,00	50.253.301,00	51.936.083,00	51.936.083,00	51.936.083,00
1758000000 Transferências de Outras Instituições Públicas - Espe	48.625.043,00	50.253.301,00	51.936.083,00	51.936.083,00	51.936.083,00
1758010000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	48.625.043,00	50.253.301,00	51.936.083,00	51.936.083,00	51.936.083,00
1758011000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	48.625.043,00	50.253.301,00	51.936.083,00	51.936.083,00	51.936.083,00
1758011100 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	48.625.043,00	50.253.301,00	51.936.083,00	51.936.083,00	51.936.083,00
1900000000 Outras Receitas Correntes	2.139.757,00	2.207.482,00	2.279.939,00	2.347.711,00	2.417.920,00
1910000000 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	854.780,00	860.513,00	867.171,00	894.789,00	923.402,00
1910010000 Multas Previstas em Legislação Especifica	565.318,00	585.669,00	606.753,00	628.596,00	651.226,00
1910011000 Multas Previstas em Legislação Especifica	565.318,00	585.669,00	606.753,00	628.596,00	651.226,00
1910011100 Multas Previstas em Legislação Especifica - Principa	565.318,00	585.669,00	606.753,00	628.596,00	651.226,00
1910011101 Multas Previstas na Legislação Sanitária	1.737,00	1.799,00	1.864,00	1.931,00	2.001,00
1910011102 Multas Previstas na Legislação do Trânsito	563.581,00	583.870,00	604.889,00	626.665,00	649.225,00
1910040000 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Dire	140.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1910041000 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Dir	140.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1910041100 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direit	140.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1910060000 Multas por Danos Ambientais	139.025,00	144.031,00	149.216,00	154.588,00	160.153,00
1910061000 Multas Administrativas por Danos Ambientais	139.025,00	144.031,00	149.216,00	154.588,00	160.153,00
1910061100 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	129.786,00	134.459,00	139.299,00	144.314,00	149.509,00
1910061200 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa	9.239,00	9.572,00	9.917,00	10.274,00	10.644,00
1910061201 Danos ao Meio Ambiente - FAMUS - Multas e Juros	9.239,00	9.572,00	9.917,00	10.274,00	10.644,00
1910090000 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.437,00	10.813,00	11.202,00	11.605,00	12.023,00
1910091000 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.437,00	10.813,00	11.202,00	11.605,00	12.023,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:09

Página.: 8

## Relatório Projeção de Receita

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
1910091100 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
1910091300 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	9.919,00	10.276,00	10.646,00	11.029,00	11.426,00
1910091301 Dívida Ativa - Multas Contratuais	9.919,00	10.276,00	10.646,00	11.029,00	11.426,00
1920000000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.772,00	379.186,00	393.108,00	407.093,00	421.581,00
1922000000 Restituições	332.522,00	344.739,00	357.421,00	370.121,00	383.278,00
1922990000 Outras Restituições	332.522,00	344.739,00	357.421,00	370.121,00	383.278,00
1922991000 Outras Restituições	332.522,00	344.739,00	357.421,00	370.121,00	383.278,00
1922991100 Outras Restituições - Principal	3.850,00	4.235,00	4.659,00	4.659,00	4.659,00
1922991101 Outras Restituições RPPS	328.672,00	340.504,00	352.762,00	365.462,00	378.619,00
1922991102 Outras Restituições - PREFEITURA	33.250,00	34.447,00	35.687,00	36.972,00	38.303,00
1923000000 Ressarcimentos	33.250,00	34.447,00	35.687,00	36.972,00	38.303,00
1923990000 Outros Ressarcimentos	33.250,00	34.447,00	35.687,00	36.972,00	38.303,00
1923991000 Outros Ressarcimentos	33.250,00	34.447,00	35.687,00	36.972,00	38.303,00
1923991300 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	33.250,00	34.447,00	35.687,00	36.972,00	38.303,00
1923991301 Div. Ativa Ressarcimento ao Erário	919.205,00	967.783,00	1.019.660,00	1.045.829,00	1.072.937,00
1990000000 Demais Receitas Correntes	242.000,00	266.200,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00
1990030000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Especiais	242.000,00	266.200,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00
1990031000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Especiais	242.000,00	266.200,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00
1990031100 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Especiais	242.000,00	266.200,00	292.820,00	292.820,00	292.820,00
1990031101 Compensação Financ.entre o Regime Geral e os Regimes Especiais	677.205,00	701.583,00	726.840,00	753.009,00	780.117,00
1990990000 Outras Receitas	677.205,00	701.583,00	726.840,00	753.009,00	780.117,00
1990991000 Outras Receitas - Primárias	145.510,00	150.748,00	156.175,00	161.797,00	167.622,00
1990991100 Outras Receitas - Primárias - Principal	125.684,00	130.208,00	134.896,00	139.752,00	144.783,00
1990991101 Outras Receitas - FM. Defesa Criança Adolescente	19.826,00	20.540,00	21.279,00	22.045,00	22.839,00
1990991102 Outras Receitas / Diversas	104.808,00	108.580,00	112.490,00	116.540,00	120.735,00
1990991200 Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	518,00	536,00	556,00	576,00	597,00
1990991201 Multas e Juros Serv. de Adução, Captação, Forneciment	32.019,00	33.172,00	34.366,00	35.603,00	36.885,00
1990991202 Outras Multas e Juros de Mora	63.217,00	65.492,00	67.850,00	70.293,00	72.823,00
1990991203 Iluminação Pública - Multas e Juros	9.054,00	9.380,00	9.718,00	10.068,00	10.430,00
1990991204 Outras Multas Diversas	393.684,00	407.857,00	422.539,00	437.752,00	453.511,00
1990991300 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	76.073,00	78.812,00	81.649,00	84.589,00	87.634,00
1990991301 Dívida Ativa de Outras Receitas	266.175,00	275.757,00	285.684,00	295.969,00	306.624,00
1990991302 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Princi	51.436,00	53.288,00	55.206,00	57.194,00	59.253,00
1990991303 Receita Dívida Ativa FAMUS	46.266,00	47.931,00	49.657,00	51.445,00	53.297,00
1990991400 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e e	2.927,00	3.032,00	3.141,00	3.254,00	3.372,00
1990991401 Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Receitas	1.984,00	2.055,00	2.129,00	2.206,00	2.285,00
1990991402 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Multas Contr	41.355,00	42.844,00	44.387,00	45.985,00	47.640,00
1990991403 Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa - FAMUS	-13.063,00	-13.533,00	-14.021,00	-14.525,00	-15.048,00
1990991900 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - DEDUÇÃO	-13.063,00	-13.533,00	-14.021,00	-14.525,00	-15.048,00
1990991901 Deduções de Outras Receitas - OUTRAS DEDUÇÕES	3.245.633,00	537,00	556,00	576,00	597,00
2000000000 Receitas de Capital	765.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000000 Operações de Crédito	765.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110000000 Operações de Crédito - Mercado Interno	765.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112000000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	765.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112001000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	765.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112001100 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	765.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112001101 Operação de Crédito - Pavimentação e Qualificação de	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
2200000000 Alienação de Bens	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
2220000000 Alienação de Bens Imóveis	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
2220001000 Alienação de Bens Imóveis	518,00	537,00	556,00	576,00	597,00
2220001200 Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	2.479.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000 Transferências de Capital	2.404.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410000000 Transferências da União e de suas Entidades	2.404.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418000000 Transferências da União	1.782.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418030000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MATO GROSSO

Data.: 28/08/2017

Hora.: 08:52:09

Página.: 9

## Relatório Projeção de Receita

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
2418031000	1.782.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418031100	1.782.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418031101	1.638.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418031102	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418100000	622.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418107000	424.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418107100	424.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418107101	183.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418107102	241.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418109000	198.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418109100	198.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418109102	161.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418109103	36.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420000000	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428000000	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428100000	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428107000	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428107100	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428107102	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000000000	19.131.392,00	21.037.660,00	23.150.241,00	23.154.389,00	23.158.686,00
7200000000	16.127.119,00	17.739.830,00	19.513.812,00	19.513.812,00	19.513.812,00
7210000000	16.127.119,00	17.739.830,00	19.513.812,00	19.513.812,00	19.513.812,00
7210040000	16.127.119,00	17.739.830,00	19.513.812,00	19.513.812,00	19.513.812,00
7210041000	16.127.119,00	17.739.830,00	19.513.812,00	19.513.812,00	19.513.812,00
7210041100	15.062.563,00	16.568.819,00	18.225.701,00	18.225.701,00	18.225.701,00
7210041101	450.000,00	495.000,00	544.501,00	544.501,00	544.501,00
7210041102	13.100,00	14.410,00	15.851,00	15.851,00	15.851,00
7210041103	32.750,00	36.025,00	39.627,00	39.627,00	39.627,00
7210041105	314.410,00	345.851,00	380.436,00	380.436,00	380.436,00
7210041106	144.100,00	158.510,00	174.361,00	174.361,00	174.361,00
7210041107	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00
7210041108	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00
7210041109	11.266,00	12.392,00	13.630,00	13.630,00	13.630,00
7210041110	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
7210041111	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
7210041114	1.703,00	1.873,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00
7210041115	1.703,00	1.873,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00
7210041119	6.550,00	7.205,00	7.925,00	7.925,00	7.925,00
7210041120	87.620,00	96.382,00	106.020,00	106.020,00	106.020,00
7210041121	85.000,00	93.500,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00
7210041122	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
7210041124	1.310,00	1.441,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
7900000000	3.004.273,00	3.297.830,00	3.636.429,00	3.640.577,00	3.644.874,00
7920000000	107.340,00	111.204,00	115.207,00	119.355,00	123.652,00
7922000000	107.340,00	111.204,00	115.207,00	119.355,00	123.652,00
7922990000	107.340,00	111.204,00	115.207,00	119.355,00	123.652,00
7922991000	107.340,00	111.204,00	115.207,00	119.355,00	123.652,00
7922991100	107.340,00	111.204,00	115.207,00	119.355,00	123.652,00
7922991101	107.340,00	111.204,00	115.207,00	119.355,00	123.652,00
7990000000	2.896.933,00	3.186.626,00	3.521.222,00	3.521.222,00	3.521.222,00
7990010000	2.896.933,00	3.186.626,00	3.521.222,00	3.521.222,00	3.521.222,00
7990011000	2.896.933,00	3.186.626,00	3.521.222,00	3.521.222,00	3.521.222,00
7990011100	2.896.933,00	3.186.626,00	3.521.222,00	3.521.222,00	3.521.222,00
7990011101	2.896.933,00	3.186.626,00	3.521.222,00	3.521.222,00	3.521.222,00

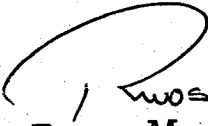


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

**Relatório Projeção de Receita**

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:52:10  
Página.: 10

Receita	2018	2019	2020	2021	2022
Total..	380.825.273,00	398.417.879,00	419.385.900,00	435.454.905,00	452.656.778,00

  
**Rosana Martinelli**  
Prefeita de Sinop



Programa

**0000 ENCARGOS ESPECIAIS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO

**Objetivo 1**

Pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida contraída junto a agentes nacionais, renegociação e refinanciamento da dívida interna, transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e outras despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programa

**0001 GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO

**Objetivo 3**

Prover Recursos necessários à manutenção do processo Legislativo

**Orgão Responsável**

\* CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Programa

**0002 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO

**Objetivo 1**

Garantir a manutenção das ações da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos e suas Unidades

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Programa

**0003 CONSUMO E CIDADANIA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Quantidade de atendimentos efetuados no Procon Sinop	unidade	4100	4100
Quantidade de reclamações fundamentadas atendidas no Procon Sinop	unidade	660	693



**Objetivo 1**

Formular e implantar políticas públicas na área de direito do consumidor, com ênfase na Educação para o Consumo.

**Orgão Responsável**

\* GABINETE DO PREFEITO

**Metas**

Manter o número de registro de reclamações até 2021

**Metas**

Manter podendo elevar em 5% anual a quantidade de reclamações fundamentadas atendidas

**Iniciativas**

Realizar Capacitação da Equipe Procon Sinop;  
Buscar Parcerias Instrutivas;  
Divulgar todos e quaisquer atos de interesse Social;  
Diminuir o número de Reclamações não Fundamentadas;  
Implantar a CIP eletrônica;  
Intensificar o trabalho de prevenção e orientação através de palestras nas escolas, faculdades e veículos de comunicação;  
Aplicar sanções administrativas.

**Programa**

**0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Recomendações Emitidas pela UCI	unidade	0	60

**Objetivo 1**

Garantir efetividade e eficiência nos controles, com observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

**Orgão Responsável**

\* GABINETE DO PREFEITO

**Metas**

Atender em 70% as recomendações emitidas pela Unidade de Controle Interno até 2021

**Iniciativas**

Fortalecer o Sistema de Controle Interno;  
Promover a Transparência e o Controle Social;  
Implantar controles para avaliação das políticas públicas;  
Aprimorar o controle preventivo e orientativo;  
Aperfeiçoar técnicas de auditorias, verificações e inspeções;  
Promover a integração entre Controle Interno e Gestores.

**Programa**

**0005 APROMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Licitações realizadas	unidade	0	50
Iniciativas executadas	unidade	0	15
Servidores afastados do trabalho	unidade	0	5



**Objetivo 1**

Elevar o índice de execução das licitações previstas no calendário anual de licitação

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Metas**

Elevar para 80% o índice de licitações executadas de acordo com o calendário anual de licitação até 2021.

**Iniciativas**

Desenvolver estratégias de fortalecimento do planejamento das licitações nas secretarias;  
Ampliar os canais de comunicação entre as equipes de compras, licitação, planejamento e orçamento;  
Desenvolver em conjunto com a Escola de Governo Plano de Capacitações Específicas.

**Objetivo 2**

Ampliar as políticas de aperfeiçoamento dos processos que impactam diretamente nas áreas fins.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Metas**

Executar 60% das iniciativas até 2021.

**Iniciativas**

Desenvolver estratégias de fortalecimento do planejamento dentro dos Departamentos;  
Executar reforma e ampliação da Secretaria de Administração de acordo com as necessidades;  
Realizar concurso Público e Processo Seletivo de Acordo com a necessidade do Executivo.  
Adquirir veículo para atender os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração.

**Objetivo 3**

Reduzir o número de servidores afastados do trabalho devido a doenças ocupacionais.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Metas**

Reduzir em 12% o número de servidores afastados devido a doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e absteísmo até 2021.

**Iniciativas**

Implementar o SESMT - Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;  
Elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;  
Elaborar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
Instituir os procedimentos para cumprimento da NR 7;  
Manter atualizada a Análise Ergonômica do Trabalho - AET.

**Programa**

**0006 APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Servidores capacitados	%	0	70

**Objetivo 1**

Aprimorar o desempenho funcional, por meio da capacitação e valorização dos servidores.

**Orgão Responsável**

\* GABINETE DO PREFEITO

**Metas**

Elevar para 80% o número de servidores capacitados na sua área de atuação até 2021.

**Iniciativas**

Realizar capacitação dos Servidores do Gabinete da Prefeita.



**Objetivo 2**

Promover capacitação aos servidores da secretaria de Administração.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Metas**

Elevar para 80% o número de servidores capacitados na sua área de atuação até 2021.

**Iniciativas**

Estruturar a Escola de Governo;  
Implantar metodologia de levantamento das necessidades específicas das secretarias;  
Capacitar os servidores com foco na humanização, através de treinamentos técnicos e comportamentais.

**Objetivo 3**

Capacitar, qualificar e preparar melhor os servidores da secretaria de Governo para a execução dos trabalhos administrativos específicos do setor.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Metas**

Elevar para 80% o número de servidores capacitados na sua área de atuação até 2021.

**Iniciativas**

Realizar capacitação dos servidores da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

**Objetivo 4**

Qualificar os servidores da Secretaria - SASTH

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Capacitar 80% dos servidores da SASTH até 2021.

**Iniciativas**

Parceria com a Escola de Governo/ADM;  
Promover cursos específicos por área de atuação;  
Parcerias com órgãos públicos federal, estadual, municipal e privados.

**Programa**

**0007 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Tempo Médio de Atendimento das O.S	unidade	20	19
Equipamentos substituídos	unidade	0	5
Equipamentos Adquiridos	unidade	0	6
Processos informatizados	%	0	30

**Objetivo 1**

Reduzir o Tempo médio de atendimento das O.S (ordem de serviço)

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Metas**

Reduzir de 20 dias para 17 dias o tempo medio de atendimento das O.S (Ordem de Serviço)

**Iniciativas**

Criar Programa de Gestão Integrada de T.I.;  
Desenvolver Plano de Modernização de Equipamentos e Softwares de T.I.;  
Desenvolver Plano de Capacitações Específicas de T.I.;  
Ampliar o quadro de Servidores da TI.



**Objetivo 2**

Modernizar, reestruturar e adquirir equipamentos de informática

**Orgão Responsável**

\* GABINETE DO PREFEITO

**Metas**

Garantir a modernização e reestruturação de 30% dos equipamentos e softwares do Gabinete da Prefeita.

**Iniciativas**

Levantar as necessidades de aquisição, atualização e reestruturação dos equipamentos e softwares.

**Objetivo 3**

Atender as necessidades da Secretaria de Governo com aquisição, modernização e reestruturação de equipamentos de informática

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Metas**

Garantir a modernização e reestruturação de 30% dos equipamentos e softwares da Secretaria.

**Iniciativas**

Levantar as necessidades de aquisição, atualização e reestruturação dos equipamentos e softwares.

**Objetivo 4**

Ampliar a Tecnologia da Informação, inclusão Digital e Equipamentos de Informática.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Adquirir 06 Equipamentos de Informática até 2021.

**Iniciativas**

Promover melhorias nos processos informatizados e realizar a manutenção de software e hardwares.

**Programa**

**0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO

**Objetivo 1**

Melhorar os serviços prestados pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Programa**

**0009 PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Elevar a Receita Própria	%	0	7
Capacitação de servidores da SPFO	%	0	10
Remanejamento orçamentário	%	100	80



**Objetivo 1**

Ampliar a capacidade do Município de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Metas**

Elevar a Receita Própria em 28% até 2021.

**Iniciativas**

Desenvolver parcerias entre as varias equipes de fiscalização;  
Garantir o recebimento dos recursos;

**Objetivo 2**

Aumentar a eficiência da ação do Município mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Metas**

Elevar a Receita Própria em 28% até 2021.

**Iniciativas**

Implementar as ações do Departamento de Tributação.

**Objetivo 3**

Aumentar a eficiência da força de trabalho do Município por meio da capacitação, do aprendizado organizacional;

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Metas**

Capacitar 10% dos servidores da SPFO.

**Iniciativas**

Promover cursos específicos por setor.  
Assegurar a presença dos secretários e Equipe Técnica na reuniões mensais;  
Promover o entendimento do orçamento;  
Aplicar o Decreto de Execução Orçamentária.

**Programa**

**0010 TRÂNSITO SEGURO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Número de acidentes de trânsito	unidade	2065	2045

**Objetivo 1**

Mobilizar, Educar e Fiscalizar para Salvar Vidas e Garantir Nosso Direito de Participar de um Trânsito Educado e Seguro.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

**Metas**

Manter o número de acidentes de trânsito em 2000 ao ano até 2021.

**Iniciativas**

Realizar fiscalização das infrações de trânsito;  
Promover campanha educativas no trânsito;  
Implantar e revitalizar a sinalização das vias;  
Fortalecer as atividades intersetoriais e interinstitucionais;  
Promover acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;  
Promover mobilidade urbana com segurança;  
Adequação do sistema e controle de transporte;  
Atendimento de Recursos de Infração.





Programa

0011 SINOP SUSTENTÁVEL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Licenças ambientais emitidas	unidade	141	148
Quantidade kg de resíduos produzidos por hb/ano	kg	328,5	326,86
Índice de área verde	m <sup>2</sup>	18	18
Número de focos de calor	unidade	109	180

**Objetivo 1**

Intensificar as ações de prevenção e combate as queimadas.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Metas**

Manter os focos de calor abaixo de 300 focos anuais.

**Iniciativas**

Garantir a atuação de brigadistas de Combate as queimadas no período da seca;  
Implementar o programa de educação ambiental para prevenção de queimadas;  
Intensificar ações preventivas em relação às queimadas urbanas.

**Objetivo 2**

Garantir a emissão de Licenças Ambientais.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Metas**

Aumentar em 5,0% o número de licenças ambientais emitidas anualmente.

**Iniciativas**

Estruturar o Departamento de Licenciamento Ambiental;  
Desenvolver atividades de sensibilização e disseminação de informações aos empreendedores por meio da educação ambiental;  
Fiscalizar e notificar os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.

**Objetivo 3**

Reduzir os resíduos sólidos gerados por habitante/ano.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Metas**

Reduzir 0,5% de resíduos por habitante/ano.

**Iniciativas**

Implantação do Ecoponto;  
Implantação da Coleta Seletiva;  
Parceria com as secretarias da Educação, Saúde e Secretaria de Governo.

**Objetivo 4**

Manter o índice de área verde em 18 metros quadrados por habitante.

**Metas**

Manter o índice de área verde em 18 metros quadrados por habitante.

**Iniciativas**

Incrementar a arborização urbana;  
Recuperar as áreas verdes e áreas de preservação permanentes.

Programa

0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS



Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
-------------	-------------------	--------------	-------------------------------

**Objetivo 1**

Manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da secretaria para melhorar as condições de trabalho, a oferta dos serviços e o atendimento ao público.

**Programa**

**0013 EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
participação nas atividades esportivas	unidade	17185	18685
Nível de satisfação das atividades ofertadas	%	0	55

**Objetivo 1**

Realizar atividades esportivas e paradesportivas, melhorando as condições da prática do esporte e do lazer.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas**

Elevar de 17.185 para 20.935 a participação da população em atividades Desportivas e Lazer até 2021.

**Iniciativas**

Executar atividades Esportivas, Paradesportivas e Lazer;  
Reestruturar a Gerência de Esporte.

**Objetivo 2**

Oferecer atividades esportivas esportivas e paradesportivas, melhorando as condições da prática do esporte e do lazer

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas**

Elevar o nível de satisfação das atividades ofertadas em 65% dos atendimentos até 2021.

**Iniciativas**

Ampliar Projetos Esportivos, Paradesportivos e Sociais.

**Programa**

**0014 EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Cobertura potencial da Educação Infantil de 0 a 3 anos	%	45	48
Cobertura potencial da Educação Infantil de 4 e 5 anos	%	100	100
Nível de Aprovação dos anos iniciais	%	91	92
Nível de Aprovação dos anos Finais	%	85	85,5
Cobertura Potencial do Ensino Fundamental	%	100	100



**Objetivo 1**

Ampliar o atendimento escolar de qualidade nas etapas e modalidades da educação infantil, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas**

Aumentar o percentual da cobertura potencial da Educação Infantil de 0 a 3 anos de 40% para 53% até 2021.

**Metas**

Manter o percentual da cobertura potencial da Educação Infantil de 4 e 5 anos em 100% até 2021.

**Iniciativas**

Ampliar o atendimento da Educação Infantil;  
Fortalecer a Proposta da Educação Infantil.

**Objetivo 2**

Melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão. Bem como valorizar o profissional através de ações que melhorem o atendimento do direito à aprendizagem dos educandos da rede municipal

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas**

Elevar o nível de aprovação com qualidade dos anos iniciais do Ensino Fundamental da educação básica de 91% em 2017 para 93% até 2021.

**Metas**

Elevar o nível de aprovação com qualidade dos anos iniciais do Ensino Fundamental da educação básica de 85% para 87% até 2021.

**Iniciativas**

Fortalecer a política de formação continuada;  
Intensificar a aprendizagem de qualidade ara rede municipal de educação;  
Implantar sistema avaliação da aprendizagem e acompanhamento de dados;  
Promover valorização Profissional.  
Criar o Centro de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

**Objetivo 3**

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades do ensino fundamental, visando o desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas**

Manter em 100% a cobertura do Ensino Fundamental até 2021.

**Iniciativas**

Promover estruturas físicas das Unidades Escolares.

**Programa**

**0015 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Taxa de ocupação da rede hoteleira	unidade	30	34



**Objetivo 1**

Fomentar o setor turístico a promover o desenvolvimento sustentável em todas as suas ramificações, criando ferramentas que auxiliem a classe a oferecer serviços de qualidade aos visitantes.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Metas**

Aumentar ao número visitantes no município de 30 % (dezembro de 2016) para 40% (dezembro de 2021).

**Iniciativas**

Incentivar novos eventos no Centro de Eventos Dante de Oliveira;  
Captação de Recursos para a área do turismo;  
Consolidar a atividade turística no município.

**Programa**

**0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Ações em fomento Agropecuário	unidade	5	24
Nº de atendimentos ao produtor rural	unidade	378	1100
Nº de emissão de Alvarás	unidade	1202	1275

**Objetivo 1**

Proporcionar a melhor distribuição e aplicação dos Recursos Públicos municipais para proporcionar o crescimento econômico com o fortalecimento das cadeias produtivas e do turismo de negócios.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Metas**

Aumentar o número de alvarás emitidos de 1202 (dezembro de 2016) para 1393 (dezembro de 2021).

**Metas**

Elevar o número de Atendimentos aos produtores Rurais de 378 (dezembro de 2016) para 1.464 (dezembro de 2021).

**Metas**

Ampliar as ações em fomento agropecuário de 5 para (dezembro 2016) para 41 (dezembro de 2021).

**Iniciativas**

Criação de um plano de desenvolvimento para as indústrias já instaladas no município;  
Ampliar atividades do centro de atendimento empresarial;  
Instalação de Incubadora de empresas.  
Ampliar os serviços da patrulha mecanizada;  
Fomentar a produção e destinação de mudas;  
Fomentar o desenvolvimento agropecuário;  
Estruturar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;  
Realizar eventos (visitas, cursos, reuniões, palestras, encontros, exposições e outros);  
Padronizar o atendimento aos clientes;  
Capacitação continuada de servidores da SEDEC;  
Fortalecer as parcerias com as demais secretarias do município e entidades.

**Programa**

**0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Taxa de Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCTN	%	210	236



**Objetivo 2**

Ampliar e qualificar a Assistência Farmacêutica para promover o acesso da população a medicamentos, destinados a complementar e apoiar as ações de saúde.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Iniciativas**

Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica.

**Programa**

**0018 GESTÃO DA SAÚDE**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Taxa de Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCTN	%	210	236

**Objetivo 1**

Implementação de novo modelo de Gestão, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas**

Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto de quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT de 210 em 2016 por 100 mil habitantes para 230 até 2021.

**Iniciativas**

Promover a educação permanente, visando a qualificação dos trabalhadores a humanização e a qualificação dos serviços de saúde.

**Programa**

**0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Cobertura populacional estimada pelas Equipes Atenção Básica	%	73	84
Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	%	57	65
Proporção de internações por condições sensíveis a Atenção Básica	%	19	19
Taxa de mortalidade infantil	%	13,13	12

**Objetivo 1**

Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na humanização.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas**

Elevar de 73% em 2016 para 90% até 2021 a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.

**Metas**

Ampliar de 57% em 2016 para 80% até 2021 a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas Saúde Bucal.

**Metas**

Reduzir de 19% em 2016 para 18% até 2021 a proporção de internações por condições sensíveis a Atenção Básica.

**Metas**

Reduzir de 13,13 % em 2016 para 11% a taxa de mortalidade infantil até 2021.

**Iniciativas**

Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na humanização;  
Fortalecer a efetivação da Estratégia de Saúde da Família - ESF;  
Fortalecer a efetivação da Estratégia de Saúde Bucal - ESF;  
Promover o cuidado integral as pessoas nos ciclos de vida, investindo na construção nas Redes de Atenção a Saúde prioritárias no âmbito municipal e nos serviços de Regulação, Controle e Avaliação;



Programa

0020 ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Taxa de Mortalidade prematura(de 30 a 69 anos) por DCNT	%	210	236

Objetivo 1

Ampliar e qualificar as ações e serviços que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, com acesso aos serviços da atenção ambulatorial e especializada de apoio, diagnóstico laboratorial e por imagem.

Orgão Responsável

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30/69 anos) pelo conjunto das principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT de 210 em 2016 por 100 mil/hb para 230 até 2021

Iniciativas

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada e de apoio diagnóstico laboratorial e por imagem.

Programa

0021 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Taxa de mortalidade por causas externas	%	106,81	104
Incidência de dengue	%	1005	900
Cobertura de Inspeção Sanitárias	%	80	82
Proporção de internações por condições sensíveis Atenção Básica	%	19	18
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT	%	210	236

Objetivo 1

Fortalecer a promoção e vigilância em saúde municipal.

Orgão Responsável

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Reduzir a Taxa de Mortalidade por causas externas de 106 em 2016 por 100 mil habitantes para 96 até 2021

Metas

Reduzir a incidência de dengue de 1005,01 pr 100 mil habitantes em 2016 para 850 até 2021.

Metas

Elevar de 80% em 2016 para 85 até 2021 o número de inspeções sanitárias.

Metas

Reduzir de 19% em 2016 para 18% até 2021 a Proporção de internações por condições sensíveis a atenção básica

Metas

Reduzir a taxa de mortaliade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT de 210 em 2016 por 100 mil habitantes para 184 até 2021.

Iniciativas

Redução dos riscos e agravos a saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.

Programa

0022 INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADES CULTURAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
-------------	-------------------	--------------	-------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo - Programas por Objetivos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:59:53  
Página.: 13

Nível de satisfação	%	0	52
Atividades Culturais	unidade	8	11

**Objetivo 2**

Proporcionar as pessoas atividades artísticas e culturais no desenvolvimento do conhecimento histórico do município, entretenimento e lazer

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Metas**

Elevar o nível de satisfação de 0% para 58% nas atividades ofertadas pela cultura até 2021

**Metas**

Ampliar a oferta de atividades culturais de 8 em 2017 para 14 até 2021.

**Iniciativas**

Reestruturar a Escola de Artes  
Reestruturar a Biblioteca Municipal  
Reestruturar o Museu Histórico de Sinop  
Ampliar a oferta de Eventos Culturais

**Programa**

**0023 GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Até 2% do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados.	%	1,5	1,63
Percentual de números de concessões de benefícios	%	100	100

**Objetivo 2**

Garantir a qualidade dos serviços previdenciários.

**Orgão Responsável**

\* PREVI SINOP

**Metas**

Atingir 100% dos benefícios solicitados em acordo com a legislação.

**Iniciativas**

Garantir a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem estar e dignidade dos servidores efetivos e dependentes do município, suas autarquias e fundações;  
Manutenção e atualização dos cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes;  
Análise da vida funcional quando solicitado pelos servidores para conhecimento do período em que terá direito a aposentar.  
Requerimento e acompanhamento da compensação previdenciária.

**Objetivo 3**

Garantir a manutenção administrativa

**Orgão Responsável**

\* PREVI SINOP

**Metas**

Manter 100% da manutenção administrativa

**Iniciativas**

Acompanhar as despesas administrativas em concordância com até dois pontos percentuais do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados, referente ao exercício financeiro anterior.  
Realizar ações administrativas na manutenção e conservação da infraestrutura do prédio do PREVI-SINOP



**Objetivo 4**

Garantir a regularidade previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

**Orgão Responsável**

\* PREVI SINOP

**Metas**

Manter 100% das prestações de contas regulares

**Iniciativas**

Realizar e executar a PAI - Política Anual de Investimentos, acompanhando os reflexos do mercado financeiro, com aprovação do Conselho Curador.  
Realizar anualmente a Reavaliação Atuarial do RPPS.  
Informar ao município o resultado da Reavaliação Atuarial Anual, para implantação da alíquota em legislação.  
Atingir a meta atuarial.  
Manter as aplicações financeiras enquadradas conforme o PAI.  
Preencher e enviar os demonstrativos ao SPPS - Secretaria de Políticas de Previdência Social.  
Enviar as prestações de contas ao TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.  
Manter ativo semestralmente o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

**Programa**

**0024 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO

**Objetivo 1**

Aprimorar a Qualidade da Gestão

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Programa**

**0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Nº de Famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS	unidade	84	84
Nº de Cadastro Único	unidade	14989	15177

**Objetivo 1**

Manter os Serviços de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Manter 84 famílias por unidade CRAS acompanhadas mensalmente pelo PAIF(Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família)

**Iniciativas**

Fortalecer a função protetiva da família;  
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;  
Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;  
Promover o apoio as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiar.





**Objetivo 2**

Cadastro Único/ Bolsa Família.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Elevar de 14.989 para 15.739 - CAD Único até 2021.

**Iniciativas**

Realizar Busca Ativa;  
Acompanhar e Monitorar as Condiionalidades;  
Divulgar as ações da Secretaria em relação ao CAD Único.

**Programa**

**0026 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Nº de indivíduos que sofreram violação de direitos	unidade	100	100

**Objetivo 1**

Assegurar Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família.- Media Complexidade e Alta Complexidade.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Atender 100% dos indivíduos que sofreram violação de direitos e procuraram o atendimento no CREAS até 2021.

**Iniciativas**

Oferecer atendimento e atividades as famílias e indivíduos na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais/familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida e previnam a incidência e reincidência de violação de direitos  
Realizar Abordagem Social;  
Estabelecer Parceria com conselhos de direito - Assistência/ Idoso/ Deficiente/ Criança e Adolescente/Mulher.

**Programa**

**0027 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Nº de pessoas beneficiadas no Dept de Habitação	unidade	100	100
Programa Habitacional	unidade	1	1

**Objetivo 1**

Melhorar as condições de vida e habitabilidades das famílias de baixa renda que já foram beneficiadas pelos Programas Habitacionais.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Atender 100% das pessoas que procurarem o Departamento de Habitação.

**Iniciativas**

Acompanhar as famílias beneficiadas pelos Programas Habitacionais;  
Apoio à Urbanização por intermédio da execução da regularização fundiária;  
Promover a continuidade dos serviços prestados com qualidade.



**Objetivo 2**

Ampliar o acesso à Habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio de programas federais, estaduais e municipais, de construção de novas unidades, reformas, adaptações e melhorias habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Elevar de 01(um) para 2 (dois) programas habitacionais até 2021.

**Iniciativas**

Estimular alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população;  
Atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Programa**

**0028 TRABALHO E RENDA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Nº de trabalhadores inseridos no mercado de trabalho formal Sine - Sinop	unidade	1008	2028

**Objetivo 1**

Oferecer atendimento e orientação ao trabalhador, com vistas a facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho. Através da participação nos programas de qualificação e requalificação profissional, geração de renda e intermediação de mão-de-obra, proporcionando, assim, ao empregador, uma oferta de mão-de-obra qualificada para atender às suas necessidades.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Metas**

Inserir 5.409 trabalhadores no mercado de trabalho formal até 2021.

**Iniciativas**

Administrar e intensificar a divulgação das vagas e gerenciar os encaminhamentos conforme exigido pelo empregador;  
Parcerias com empresários;  
Parcerias com o Sistema S/e ou Sindicato e ou Entidades

**Programa**

**0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Pavimentação asfáltica em vias urbanas	m²	618475,28	556627,75
Conservação da malha viária	%	20	25
Elevar a Urbanização da cidade	%	20	22

**Objetivo 1**

Implantação e conservação da infraestrutura urbana e rural atendendo as demandas existentes e futuras, elevando a qualidade de vida da sociedade

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas**

Reduzir de 618.475,28 m² para 371.085,15 m² o passivo de vias urbanas a serem pavimentadas até 2021.

**Iniciativas**

Elaborar projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para captação de recursos;  
Executar os projetos de pavimentação asfáltica de drenagem de águas pluviais;  
Fortalecer o Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB;  
Elaborar o plano de recuperação dos pontos críticos e emergenciais;  
Mapear e diagnosticar as condições das estradas vicinais para implantação do Programa Andar Bem;  
Implantar equipamentos públicos de urbanização ( bancos; vasos de flores; lixeiras; academias ao ar livre; parques infantis; áreas de esporte e lazer; identificação das ruas e avenidas, bem como pistas de caminhadas e calçadas.



**Objetivo 2**

Executar serviços contínuos com qualidade por meio do Gerenciamento da Cidade

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas**

Elevar a urbanização da cidade de 20% para 28% até 2021.

**Metas**

Elevar de 20% para 45% o percentual da malha viária municipal recuperada até 2021.

**Iniciativas**

Mapear as demandas existentes  
 Implantar um canal de recebimento das demandas;  
 Gerenciar as demandas recebidas e atende-las no menor tempo possível;  
 Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos públicos;  
 Adotar novas tecnologias visando a eficiência dos serviços urbanos executados;  
 Manter as vias urbanas conservadas;  
 Gerenciar os serviços de limpeza e manutenção dos logradouros públicos;  
 Manter o Cemitério Municipal "Santo Antonio";  
 Executar os serviços contínuos;  
 Investir na mecanização dos serviços;  
 Gerenciar os resíduos sólidos secos;  
 Gerenciar os resíduos sólidos secos e massa verde.

**Objetivo 3**

Implantar sistematicas e rotinas funcionais por meio de ordens de serviços para o cumprimento das demandas, implementando os sistemas e fluxos de controles existentes e implantando novos.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas**

Garantir a estrutura adequada para o fazer cumprir das rotinas funcionais, atendendo com eficiência e eficácia as necessidades da gestão e da sociedade.

**Iniciativas**

administrar e manter as necessidades de rotina da SOSU;  
 Implementar planos, projetos e políticas públicas de interesse coletivo;  
 Elaborar legislação pertinente;  
 Fortalecer o planejamento de curto, médio e longo prazo;  
 Monitorar e Avaliar o planejamento;  
 Implantar sistemas e fluxos de controle;

**Programa**

**0030 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Manutenção da Rede de iluminação Pública	%	100	100



**Objetivo 1**

Assegurar a manutenção eficiente da rede de iluminação pública existente, adequando e implantando novas tecnologias, visando a melhoria no serviço.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Metas**

Garantir 100% da manutenção da rede de iluminação pública existente com eficiência.

**Iniciativas**

Ampliar o mapeamento de base do sistema Iluminação Sinop para 80% da área urbana até 2021.  
Realizar o levantamento das necessidades;  
Elaborar projeto de ampliação da rede;  
Adotar novas tecnologias visando a redução no consumo de energia elétrica;  
Diagnosticar a rede existente e suas condições para futuras intervenções;  
Atender 100% das solicitações em um prazo máximo de 03 (três) dias;  
Implantar iluminação ornamental.  
Executar projetos de ampliação de rede de iluminação pública.

**Programa**

**0031 COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
Nível de Comunicação Interna	%	0	15
Nível de Comunicação Externa	%	0	15

**Objetivo 1**

Garantir a comunicação interna e externa com eficiência.

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Iniciativas**

Desenvolver Plano de Comunicação Municipal;  
Realizar pesquisa de satisfação interna;  
Promover gestão à vista;  
Aumentar os canais de comunicação;  
Criar um banco de dados dos servidores para o uso da Secom;  
Fomentar o desenvolvimento das atividades do cerimonial e eventos;  
Implantar a INTRANET;  
Implantar sistema de comunicação digital / protocolo virtual / assinatura digital;  
Reestruturação da assessoria de imprensa da prefeitura;  
Elaborar a Pesquisa de satisfação Externa;  
Melhorar a imagem institucional;  
Fomentar a Publicidade da prefeitura;  
Fomentar as mídias sociais;  
Implantar o Acervo de memória da Prefeitura;  
Implantação de uma TV e Rádio Institucional;  
Conhecimento do Programa Cidades Inteligentes;  
Implantação do Programa Cidades Inteligentes.

**Programa**

**0032 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Anexo - Programas por Objetivos

Data.: 28/08/2017  
Hora.: 08:59:56  
Página.: 19

**Objetivo 1**

Garantir a gestão e a manutenção da AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos

**Orgão Responsável**

\* AGER/Sinop

**Programa**

**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado no ano da LDO
-------------	-------------------	--------------	-------------------------------

**Objetivo 1**

Atender passivos contingentes e eventuais riscos fiscais

**Orgão Responsável**

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Objetivo 2**

Atender passivos contingentes e eventuais riscos fiscais da AGER/SINOP

**Orgão Responsável**

\* AGER/Sinop

**Objetivo 3**

Atender passivos contingentes e eventuais riscos fiscais do RPPS

**Orgão Responsável**

\* PREVI SINOP

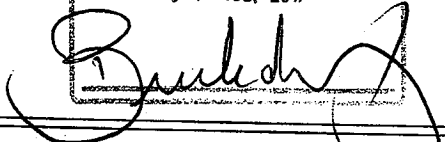
ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO, 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>097, 2017</u></p>
---	---	----------------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

Institui Ações com estudantes de Entidades Pública e Privadas para promoção de Campanhas em prol do meio Ambiente, denominando prêmio "Escola Vida Sustentável".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Sinop, autorizado a firmar parcerias com Entidades Privadas e Organizações Não Governamentais para premiar Escolas Privadas, Públicas, Estaduais e Municipais que promovam Campanhas em prol do Meio Ambiente através de ações com os estudantes.

Art. 2º – Poderão participar dessa parceria as Entidades Privadas quanto as Organizações Não Governamentais que tenham interesse na proteção ao Meio Ambiente.

Art. 3º – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a organização desta campanha.

Art. 4º – São etapas da premiação:

I – cadastro das escolas;

II – avaliação das escolas;

III – atividades de auxílio às campanhas realizadas pela escola em alinhamento as normas estabelecidas pelas Instituições responsáveis pela organização a cada ano.

Art. 5º – As atividades da escola deverão abordar um desses temas:

I – a importância de preservar o Meio Ambiente;

II – preservação das áreas verdes;

III – cuidar e preservar nascentes de água;

IV – cuidado com os Rios;

V – destino adequado do lixo;

VI – a importância da arborização urbana;

VII – plantação de árvores em ruas ou avenidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

Parágrafo Único. Para as atividades de plantação de árvores em ruas e avenidas a escola deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para orientação autorização e acompanhamento da atividade.

Art. 6º – O prêmio “Escola Vida Sustentável” será concedido às escolas que se cadastrarem para participar da Campanha, junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e cultura.

§ 1º – As atividades serão realizadas anualmente na primeira e segunda semana de Junho.

§ 2º – A avaliação do prêmio “Escola Vida Sustentável” será realizada pelas organizações Privadas e Não Governamentais participantes da referida campanha, e pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, e pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período da primeira semana seguinte as atividades das escolas envolvidas na Campanha de proteção ao Meio Ambiente.

§ 3º – A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em parceria com as Entidades Privadas e Não Governamentais envolvidas na campanha, através de um representante de cada Instituição, definirão critérios para a avaliação da escola ganhadora desta premiação, bem como qual prêmio será doado para escola vencedora.


§ 4º – Compreende-se como prêmios todo e qualquer equipamento que seja utilizado de forma a beneficiar as atividades da escola vencedora da campanha.

§ 5º – O evento de premiação ocorrerá sempre na segunda semana de agosto do ano de realização da campanha.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal disponibilizará em contra partida para as Instituições envolvidas na campanha, espaços físicos da municipalidade que possam ser utilizados para realizações das ações de premiações ou para que sejam alcançados os resultados almejados por esta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 31 DE AGOSTO DE 2017

  
Billy Dal Bosco  
Vereador (PR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco


Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Quando falamos em qualidade de vida, estamos envolvendo no contexto a preocupação ambiental, pois a sociedade, por meio da evolução científica e tecnológica, descobriu que condições ambientais são importantes para a saúde e para o bem-estar, tanto em curto, como também em longo prazo. A qualidade do ar nas Cidades, a ausência de contaminantes na água e no solo, a preservação da biodiversidade são quesitos que os cálculos econômicos não contemplam, mas que representam a garantia da saúde humana e o bom desempenho do ser humano na realização de suas atividades quanto a preservação do meio ambiente.

O objetivo desse Projeto é sugerir e fomentar a inserção de questões ambientais no ensino público e privado, onde a educação ambiental, venha atuar como ferramenta para construir pontes mais sólidas dentro das salas de aula, e assim estabelecer a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, estando as instituições educativas incumbidas de promover a educação ambiental, de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem. A Lei Federal Nº 9795 de abril de 1999, no seu Art. 1º Entende a educação ambiental como "os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade".

Diante do exposto conta com apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do referido Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 31 DE AGOSTO DE 2017

  
Billy Dal Bosco  
Vereador (PR)

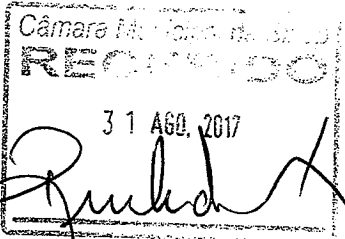




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>098,617</u>
---	--	-------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

Promove alteração na Lei Municipal Nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sanciona a seguinte lei.


Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 2027/2014, passa a vigorar com alteração no traçado da Estrada Lívia, com as respectivas extensões não pavimentadas, que estão dispostas nos anexos I e II da lei Nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º A alteração do Traçado da Estrada Municipal Lívia, constante no Anexo da Lei Nº 2027/2014 do trecho compreendido entre o P01, localizado nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'16,09"-S e Log. 55º34'39,73, seguindo o novo traçado numa extensão total de 4.024,00 metros conforme Croqui em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 28 DE AGOSTO DE 2017.

  
Billy Dal Bosco  
Vereador (PR).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------


**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

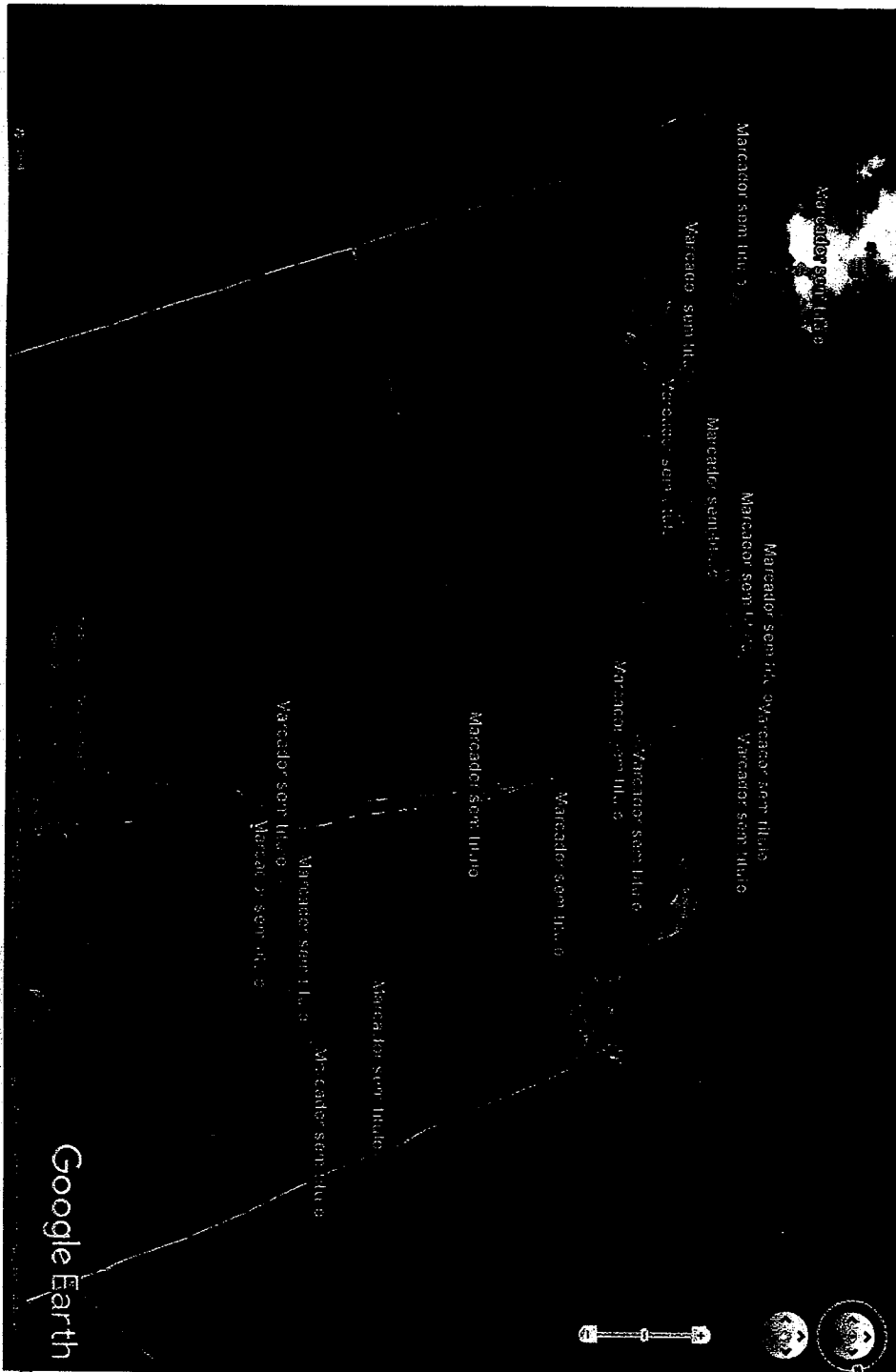
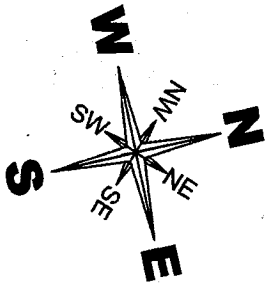
Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;



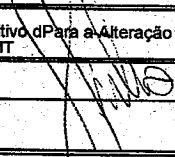
É com satisfação que cumprimento Vossas Excelências, e ao mesmo tempo, apresento o Projeto de Lei, em questão, que Promove Alteração na Lei Nº 2027/2014, a qual esta alterando o traçado da Estrada Livia, na Comunidade Pato Bravo. Recebemos por parte dos criadores de peixes daquela localidade a solicitação para alterar o traçado da Estrada Livia. A solicitação vai atender diretamente 15 criadores, os quais no momento estão produzindo 200 toneladas de pescado ao ano. Temos mais 8 criadores em processo de licenciamento para iniciar a criação. Informações essas, recebidas por parte da Técnica em psi cultura, e também criadora de peixes, Juliane Santiago Hoffmann, conforme Declaração em anexo. Esse Projeto tem como principal objetivo dar um pouco mais de suporte a esses criadores, para que possam escoar a produção com mais segurança e comodidade.

Diante do exposto solicito o apoio dos Senhores e Senhoras Vereadoras e Vereadores, para mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 DE AGOSTO DE 2017.

  
Billy Dal Bosco  
Vereador (PR).





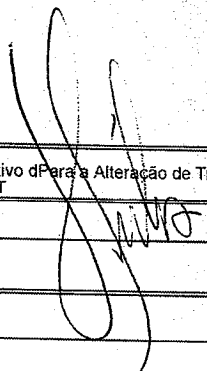
ASSUNTO: <b>Memorial Descritivo Para a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Livia          Parte - Sinop - MT</b>		S/Escala	 <b>PRODEURBS</b>	Prefeito: Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 		DATA: Ago/2017		Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT		Paulo Henrique F. de Abreu Diretor de Gestão			

O Presente Memorial descritivo, altera o traçado da Estrada Municipal Livia, constante no anexo da Lei nº 2.027/2014 do trecho compreendido entre o P01, localizado nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12° 02'16,09"-S e Long. 55° 34'39,73, seguindo o novo traçado numa extensão total de 4.024,00 metros conforme Croqui e caminhamento anexo.



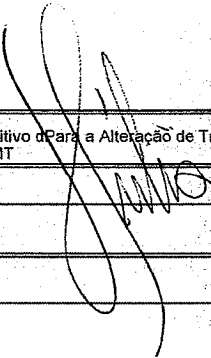
Alteração de traçado da Estrada Municipal Livia  
Extensão: Aproximadamente: 4.024 metros

Localização: Sinop - MT



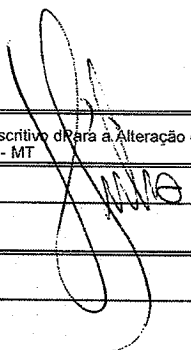
Inicia no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice que intercede a referida estrada com o eixo da estrada existente, a qual passará a integrar o novo traçado da mesma Estrada (Estrada Municipal Livia), nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'16,09"-S e Long. 55°34',36,57"-O. Segue num arco de 37,32m + 61,22m em linha reta + um Arco de 61,22m + 234,66m, até o Ponto 02, localizado junto a entrada da Mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'28,93"-S e Long. 55°34'36,57 - O. Daí segue em curva num arco de 167,41m . 161,72m linhares, até o Ponto 03 (P03), localizado no trecho junto ao interior da mata, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'37,97" - S e Long. de 55°34'35,58 - O. daí segue em linha reta na distância de 149,95m + um arco de 6,99m até o P04 (P04), localizado no trecho junto ao interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'43,76" - S e Long. 55°34'35,64" - O. Daí converge à esquerda e segue mem linha reta, na distância de 24m06 m linhares + um arco de 7.85m , até o Ponto 05 (P05), localizado ainda no trecho de mata Existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'50,93" - S e Long. de 55°34'35,59" - O. Daí converge à direita e segue em linha reta na distância de 154,20m + um arco de 56,68m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao final da mata existente. Daí converge à direita e segue beirando a Mata existente em linha reta na distância de 514,86m, até o Ponto 07 (P07), localizado paralelo a mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'47,70" - S e Long.

ASSUNTO: Memorial Descritivo dPara a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Livia Parte - Sinop - MT		S/Escala	 PRODEURBS Paulo Henrique F. de Abreu Diretor de Gestão	Prefeito: Rosana Martinelli Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira 
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Ago/2017		

55°35'02,93" - O. Daí segue em linha reta na distância de 260,87m, até o Ponto 08 (P08), localizado paralelo a mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'50,40" - S e Long. de 55°35'11,95" - O. Daí segue em linha Reta, na distância de 263,96m, até o Ponto 09, localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'50,30" - S e Long. 55°35'21,92" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 233,67 até o Ponto 10 (P10), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'52,85" - S e Long. 55°35'24,31" - O. Daí segue beirando a mata existente em linha reta na distância de 34,33m + um arco de 9,21m + 117,91m + um arco de 26,29m, até o Ponto m11 (P11), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'59,61" - S e Long. de 55°35'24,72" - O. Daí segue em linha reta na distância de 95,37m, até o Ponto 12 (P12), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'04,68" - S e Long. de 55°35'23,59" - O. Daí segue em linha reta, beirando a mata existente, na distância de 153,59m, até o Ponto 13 (P13), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'12,52" - S e Long. de 55°35'20,77" - O. Daí segue em linha reta, ainda beirando a mata existente, na distância de 238,72m, + um arco de 7,01m, até o Ponto 14 (P14), localizado ainda paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'20,08" - S e Long. de 55°35'21,00" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 125,78m, até o Ponto 15 (P15), localizado já no trecho dentro da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'24,38" - S e Long. de 55°35'21,77" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 225,33m, até o Ponto 16 (P16), localizado no trecho no interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'24,77" - S e Long. de 55°35'21,82" - O. Daí segue em linha reta, na distância de

ASSUNTO: Memorial Descritivo para a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Livia Parte - Sinop - MT		S/Escala:  		Prefeito: Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT.	DATA: Ago/2017	Paulo Henrique F. de Abreu Diretor de Gestão	Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	

130,07m + um arco de 16,64m, até o Ponto 17 (P17), localizado no trecho no interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'28,71" - S e Long. de 55°35'21,51" - O. Daí segue em arco de 15,64 + 22,18m lineares + um arco de 32,40m, até o Ponto 18 (P18), localizado ainda no interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'31,04" - S e Long. de 55°35'22,48" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 151,18m + um arco de 17,87m até o Ponto 19 (P19), localizado no trecho no interior da Mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'31,20" - S e Long. de 55°35'28,87" - O. Daí converge para a esquerda, na distância de 652,39m lineares + um arco de 7,39m, até o Ponto 20 (P20), localizado no trecho da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'32,46" - S e Long. de 55°35'31,58" - O. Daí converge à direita e segue em linha reta na distância de 42,93m + um arco de 06,82m, convergindo para a esquerda em linha reta na distância de 83m08m, até o Ponto 21 (P21), nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'33,63" - S e Long. 55°35'36,97" - O, finalizando o referido percurso.

<small>ASSUNTO:</small> Memorial Descritivo para a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Lívía Parte - Sinop - MT		<small>S/Escala</small>	 <small>Prefeito:</small> Rosana Martinelli <small>Vice-Prefeito:</small> Gilson de Oliveira	
<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</small> 	<small>PROPRIETÁRIO:</small> Prefeitura Municipal de Sinop - MT	<small>DATA:</small> Ago/2017		

## DECLARAÇÃO

Eu, Juliane Santiago Hoffmann, técnica em piscicultura, declaro ser a responsável técnica pelos projetos de piscicultura em tanque rede localizados na Estrada Lúvia. Tendo como produtores:

Adiles Hoffmann

Gilson de Souza Silva

Marcos Fernando Vieira da Rocha

Jose Jaroiz

Joao Angelo Bossa

Darci Baraviera

Joao Maria Gonsalves

Jorge Orley Kovalski

Jose Antonio da Costa

Acacio Galvao

Juliane Santiago Hoffmann

Edilson Alves Martins

Erno Reschike

Jose Fillipsen

Marles Siqueira Cabral

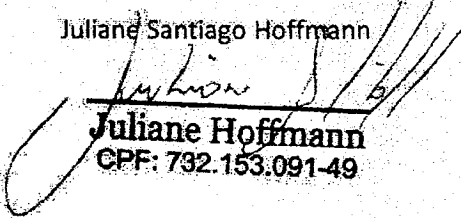
Atualmente temos 15 produtores ativos, devidamente licenciados perante aos órgãos competentes, totalizando 120 Tanques Redes na margem do Rio Teles Pires, atingindo 200 mil Quilos de pescado ao ano.

Projeção:

Os produtores ativos estão aumentando a produção gradativamente, porém a falta de suporte como energia e estrada vêm afetando a expansão da cadeia produtiva.

Temos também mais 8 futuros produtores na região, que estão em processo de licenciamento para dar início a produção.

Juliane Santiago Hoffmann

  
**Juliane Hoffmann**  
CPF: 732.153.091-49

Lei que está sendo alterada

**LEI Nº. 2027/2014**

**DATA:** 09 de setembro de 2014

**SÚMULA:** Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas do município, totalizando 727,30 km (setecentos e vinte e sete vírgula trinta quilômetros) de estradas vicinais e 26,10 km (vinte e seis vírgula dez quilômetros) de estradas estaduais.

Art. 2º. A denominação das estradas, com as respectivas extensões não pavimentadas, estão dispostas nos Anexos I e II da presente Lei, com respectivas coordenadas geográficas, conforme o Mapa em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 de setembro de 2014.**

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SINOP

ESTRADAS VICINAIS	DISTÂNCIA (KM)	PONTOS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Estrada Adalgisa	12,2	64	55°27'59,283"W 11°53'44,161"S
		65	55°27'9,029"W 11°52'32,207"S
		66	55°27'59,616"W 11°47'27,449"S
Estrada Alzira	9	61	55°30'28,902"W 11°53'12,752"S
		62	55°34'4,479"W 11°55'14,675"S
		63	55°33'58,768"W 11°56'1,216"S
Estrada Ana	3,2	151	55°28'46,518"W 11°47'57,845"S
		152	55°29'12,557"W 11°47'50,591"S
		153	55°29'14,003"W 11°47'48,543"S
		154	55°30'21,219"W 11°47'15,056"S
Estrada Ângela	18,9	20	55°35'1,815"W 11°59'3,563"S
		21	55°28'44,531"W 11°58'52,142"S
		22	55°25'5,623"W 12°0'39,121"S
Estrada Ariene	5,5	119	55°24'32,3"W 11°42'31,866"S
		120-1	55°21'30,913"W 11°42'29,159"S
Estrada Atlântica (Entrada a direita da BR 163)	12,4	119	55°24'32,3"W 11°42'31,866"S
		120	55°23'30,794"W 11°40'31,054"S
		121	55°24'40,337"W 11°37'46,588"S
		122	55°25'56,987"W 11°37'4,456"S
Estrada Atlântica	97,8	122	55°25'56,987"W 11°37'4,456"S
		166	55°28'4,018"W 11°35'43,271"S
		167	55°33'44,4"W 11°32'15,046"S
		168	55°34'54,07"W 11°33'56,41"S
		169	55°36'4,311"W 11°35'17,787"S
		170	55°32'49,385"W 11°37'28,078"S
		171	55°33'37,214"W 11°38'16,809"S
		172	55°33'34,168"W 11°39'18,399"
		173	55°33'53,119"W 11°39'46,825"S
		174	55°33'28,077"W 11°40'7,807"S
		175	55°33'55,742"W 11°40'43,339"S

		167	55°33'44,4"W 11°32'15,046"S
		180	55°32'26,905"W 11°30'27,332"S
		176	55°24'31,133"W 11°33'57,186"S
		177	55°25'15,343"W 11°33'23,017"S
		178	55°26'7,881"W 11°33'7,027"S
		179	55°26'43,287"W 11°33'53,854"S
		180	55°32'26,905"W 11°30'27,332"S
		181	55°30'34,745"W 11°27'54,099"S
		182	55°30'25,608"W 11°27'53,337"S
		183	55°30'3,146"W 11°27'22,119"S
		184	55°31'10,68"W 11°26'35,593"S
		185	55°31'11,695"W 11°26'19,349"S
		186	55°32'19,207"W 11°25'33,664"S
		187	55°32'21,745"W 11°25'19,958"S
		188	55°32'31,898"W 11°25'13,359"S
		183	55°30'3,146"W 11°27'22,119"S
		190	55°27'5,104"W 11°23'7,752"S
		189	55°27'40,795"W 11°24'0,575"S
		190	55°27'5,104"W 11°23'7,752"S
		191	55°26'21,132"W 11°24'37,694"S
		192	55°26'13,423"W 11°24'33,982"S
		193	55°25'24,311"W 11°24'41,406"S
		194	55°30'14,737"W 11°41'6,136"S
		195	55°30'52,3"W 11°39'24,613"S
		196	55°29'26,006"W 11°37'31,416"S
Estrada Alegria	7	140	55°36'42,235"W 11°47'14,865"S
		141	55°40'32,659"W 11°48'3,12"S
Estrada Águas Claras	5	160A	55°42'13"W 11°47'37,988"S
		160B	55°31'18,2"W 11°45'13,988"S
Estrada Aurea	3,6	155	55°29'40,198"W 11°47'36,368"S
		156	55°30'32,165"W 11°49'19,16"S
Estrada Balim	8		55°37'50,71"W 11°34'11,36"S
Estrada Barro Preto	6,1	138	55°38'6,181"W 11°45'35,214"S
		139	55°41'0,07"W 11°46'21,47"S

Estrada Berenice	8	2	55°28'44,974"W 12°6'53,859"S
		3	55°28'51,398"W 12°6'8,406"S
		4	55°25'57,429"W 12°4'2,432"S
Estrada Brígida	3,8	70	55°26'40,857"W 11°50'17,245"S
		71	55°25'16,053"W 11°48'39,022"S
Estrada Cacilda	6,6	29	55°26'46,575"W 11°59'49,671"S
		30	55°23'13,885"W 11°59'9,062"S
Estrada Carla	1,4	40	55°29'44,402"W 11°54'11,048"S
		43	55°28'59,091"W 11°54'15,199"S
Estrada Célia	4,6	162	55°13'46,934"W 11°44'47,611"S
		163	55°13'39,827"W 11°42'18,88"S
Estrada Cibéla	5	5	55°26'52,786"W 12°4'43,382"S
		6	55°24'52,482"W 12°6'38,357"S
Estrada Cirene	8,8	49	55°29'47,464"W 11°57'6,508"S
		50	55°28'26,515"W 11°55'58,837"S
		51	55°25'26,844"W 11°56'27,961"S
Estrada Claudia	7,2	156	55°30'32,165"W 11°49'19,16"S
		157	55°31'29,271"W 11°49'19,445"S
		158	55°30'2,47"W 11°46'41,831"S
Estrada Corina	5	24	55°26'20,369"W 12°3'44,823"S
		25	55°24'23,11"W 12°2'51,524"S
		26	55°23'8,111"W 12°1'32,717"S
Estrada Clotilde	24	76	55°26'45,14"W 11°40'16,485"S
		77	55°23'11,847"W 11°43'53,204"S
		75	55°23'30,978"W 11°49'22,994"S
		78	55°23'11,26"W 11°51'47,505"S
Estrada Claudete	1,3	58	55°32'17,404"W 11°53'36,737"S
		59	55°32'21,687"W 11°54'18,139"S
Estrada Cirineu Coan	2	65	55°27'9,029"W 11°52'32,207"S
		67	55°27'46,815"W 11°51'46,331"S
		68	55°28'20,222"W 11°51'37,48"S
Estrada Dalva	5,6	55	55°30'59,739"W 11°56'31,768"S
		56	55°31'19,441"W 11°56'26,343"S
		57	55°30'39,466"W 11°53'49,872"S
Estrada Débora	5,5	54	55°32'16,833"W 11°54'15,855"S
		60	55°32'51,668"W 11°57'24,306"S
Estrada do Cortado	5	132	55°38'40,723"W 11°44'53,645"S
		136	55°39'50,008"W 11°45'1,093"S
		137	55°41'22,092"W 11°45'17,582"S

Estrada do Gaúcho	6,1	130	55°36'36,344"W 11°42'25,671"S
		131	55°38'45,045"W 11°44'48,987"S
		132	55°38'40,723"W 11°44'53,645"S
Estrada Edna	3,6	27	55°25'3,085"W 12°1'19,392"S
		28	55°23'21,435"W 12°0'34,468"S
Estrada Elisa	7,5	117	55°17'58,054"W 11°36'35,352"S
		116	55°18'35,279"W 11°37'28,144"S
		118	55°18'15,651"W 11°40'22,086"S
Estrada Elizabeth	8	99	55°22'32,6"W 11°51'38,396"S
		100	55°20'47,643"W 11°50'35,9"S
		101	55°19'39,972"W 11°48'41,972"S
Estrada Helenice	6,3	10	55°28'20,006"W 12°8'46,191"S
		11	55°26'17,512"W 12°7'46,8"S
		12	55°26'50,634"W 12°6'45,982"S
Estrada Etelvina	8,7	89	55°9'34,179"W 11°44'40,273"S
		95	55°8'6,616"W 11°46'58,174"S
		96	55°6'21,032"W 11°46'8,09"S
Estrada Felícia	17,4	104	55°21'31,853"W 11°45'35,678"S
		105	55°21'32,53"W 11°44'17,168"S
		106	55°21'29,145"W 11°41'40,146"S
		107	55°16'19,163"W 11°39'34,258"S
Estrada Geralda	7	73	55°27'5,127"W 11°47'50,482"S
		75	55°23'30,978"W 11°49'22,994"S
Estrada Ilka	6	149	55°28'8,959"W 11°45'40,385"S
		150	55°31'16,268"W 11°44'34,903"S
Estrada Irene	9,7	142	55°35'34,849"W 11°48'34,814"S
		143	55°38'8,466"W 11°49'7,365"S
		144	55°39'17,85"W 11°49'58,475"S
		145	55°39'14,995"W 11°50'20,746"S
		146	55°40'4,106"W 11°50'30,74"S
Estrada Jacinta	4,2	52	55°30'13,769"W 11°53'35,309"S
		53	55°31'46,567"W 11°54'26,991"S
		54	55°32'16,833"W 11°54'15,855"S
Estrada Judite	20	79	55°23'15,828"W 11°45'20,704"S
		80	55°19'48,135"W 11°45'49,574"S
		81	55°14'29,481"W 11°49'59,986"S
		82	55°14'5,211"W 11°49'48,851"S
Estrada Karin	8,7	13	55°31'0,762"W 12°4'42,649"S
		14	55°32'14,366"W 12°4'45,694"S

		15	55°33'7,665"W 12°3'52,395"S
		16	55°35'19,645"W 12°4'18,791"S
Estrada Karina	3,8	15	55°33'7,665"W 12°3'52,395"S
		18	55°33'19,023"W 12°2'3,258"S
Estrada Leonilda	7,8	108	55°14'28,729"W 11°40'56,83"S
		107	55°16'19,163"W 11°39'34,258"S
		109	55°14'53,094"W 11°38'16,198"S
Estrada Leonora	15,5	110	55°24'39,218"W 11°34'11,04"S
		111	55°20'27,292"W 11°41'13,073"S
Estrada Lívia	8	17	55°30'58,16"W 12°2'7,446"S
		18	55°33'19,023"W 12°2'3,258"S
		19	55°35'19,708"W 12°2'24,197"S
Estrada Luciene	21,5	80	55°19'48,135"W 11°45'49,574"S
		81	55°16'19,959"W 11°45'27,255"S
		82	55°12'25,329"W 11°44'24,988"S
		83	55°11'32,989"W 11°44'40,329"S
		84	55°11'18,55"W 11°44'6,94"S
		85	55°9'13,113"W 11°43'27,233"S
Estrada Lucila	10	36	55°27'0,784"W 11°53'48,182"S
		37	55°25'6,571"W 11°57'4,914"S
		38	55°23'51,761"W 11°58'28,575"S
Estrada Luzia	12,9	97	55°12'0,118"W 11°40'18,175"S
		98	55°6'14,264"W 11°44'21,153"S
Estrada Magda	30,8		55°30'34,745"W 11°27'54,099"S
			55°30'25,608"W 11°27'53,337"S
Estrada Marilete	13,7	112	55°23'44,048"W 11°32'36,831"S
		113	55°22'55,317"W 11°32'43,43"S
		114	55°21'8,211"W 11°33'53,988"S
		115	55°20'18,832"W 11°35'55,42"S
		116	55°18'35,279"W 11°37'28,144"S
Estrada Missioneira	12	123A	55°41'41,56"W 11°36'13,82"S
		123B	55°41'33,8"W 11°30'13,54"S
Estrada Monalisa	4	44	55°30'31,784"W 11°54'46,006"S
		45	55°28'49,409"W 11°55'11,724"S
		46	55°28'44,952"W 11°55'11,001"S
		47	55°28'38,086"W 11°55'12,688"S
		48	55°28'19,415"W 11°55'59,787"S
Estrada Nanci	23,5	123	55°36'24,735"W 11°40'32,351"S
		124	55°36'41,994"W 11°42'2,707"S

		125	55°36'11,537"W 11°44'33,975"S
		126	55°37'1,79"W 11°46'51,031"S
		127	55°34'41,182"W 11°49'39,558"S
		128	55°33'19,143"W 11°50'47,459"S
		129	55°32'38,24"W 11°51'19,368"S
Estrada Neide	4,3	164	55°14'54,954"W 11°45'2,332"S
		165	55°13'4,294"W 11°46'27,103"S
Estrada Niete	5,6	89	55°9'34,179"W 11°44'40,273"S
		92	55°8'4,585"W 11°44'36,043"S
		93	55°6'57,581"W 11°44'15,738"S
		94	55°6'42,014"W 11°44'3,556"S
Estrada Nilza	14,5	1	55°30'48,63"W 12°8'45,625"S
		2	55°28'44,974"W 12°6'53,859"S
		7	55°23'33,611"W 12°6'32,604"S
Estrada Olinda	12,9	88	55°8'57,123"W 11°42'26,263"S
		89	55°9'34,179"W 11°44'40,273"S
		90	55°11'57,326"W 11°47'44,536"S
		91	55°12'27,275"W 11°47'19,663"S
Estrada Roberta	2,8	7	55°23'33,611"W 12°6'32,604"S
		12	55°22'32,218"W 12°5'23,089"S
Estrada Rosália	6,1	102	55°18'53,287"W 11°53'26,363"S
		103	55°17'16,206"W 11°52'8,317"S
		104	55°16'41,942"W 11°51'2,074"S
Estrada Rosmari	8	8	55°31'3,616"W 12°5'58,583"S
		9	55°27'58,02"W 12°9'8,177"S
Estrada Sabrina	5,2	39	55°29'40,976"W 11°53'35,285"S
		40	55°29'44,402"W 11°54'11,048"S
		41	55°30'12,027"W 11°55'56,195"S
		42	55°30'46,506"W 11°55'47,415"S
Estrada Selma	17,1		55°18'35,279"W 11°37'28,144"S
Estrada Selene	12,5	159	55°30'59,683"W 11°48'24,718"S
		160	55°32'55,886"W 11°47'10,997"S
		161	55°33'10,332"W 11°42'58,622"S
Estrada Silvana	12	72	55°28'31,929"W 11°47'11,649"S
		73	55°27'5,127"W 11°47'50,482"S
		74	55°26'15,444"W 11°52'38,869"S
Estrada Talita	1,2		55°21'8,211"W 11°33'53,988"S
Estrada Tucunaré	14,6	126	55°37'1,79"W 11°46'51,031"S
		132	55°38'40,723"W 11°44'53,645"S

		133	55°39'29,834"W 11°44'58,214"S
		134	55°41'3,489"W 11°43'34,077"S
		135	55°43'4,555"W 11°42'16,793"S
Estrada Vanderleia	9,2	33	55°24'1,469"W 11°56'3,62"S
		34	55°22'30,956"W 11°56'51,303"S
		35	55°19'29,928"W 11°55'23,645"S
Estrada Vanira	6,5	86	55°15'33,785"W 11°49'7,747"S
		87	55°12'35,397"W 11°47'14,587"S
Estrada Veridiana	6,7	22	55°25'5,623"W 12°0'39,121"S
		23	55°25'1,562"W 12°2'12,311"S
		24	55°26'20,369"W 12°3'44,823"S
Estrada Virginia	10,5	147	55°36'22,359"W 11°47'36,121"S
		148	55°33'2,359"W 11°45'0,284"S
Estrada Viviane	14,8	31	55°27'35,547"W 11°59'25,373"S
		32	55°21'43,191"W 11°53'52,05"S
Estrada Pedro Osipi	3,6	69	55°28'30,215"W 11°50'48,083"S
		70	55°26'40,857"W 11°50'17,245"S

**ANEXO II**

**ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS  
MUNICÍPIO DE SINOP**

<b>Estradas Estaduais</b>	<b>Distância (KM)</b>	<b>Extensão Não Pavimentada (KM)</b>
MT 222	1,0	55°26'43,287"W 11°33'53,854"S
Estrada Rosa	25,1	55°22'30,956"W 11°56'51,303"S

**PUBLICADO EM: 11/09/14**  
**EDIÇÃO: 2056**  
**PÁG. 118/120**

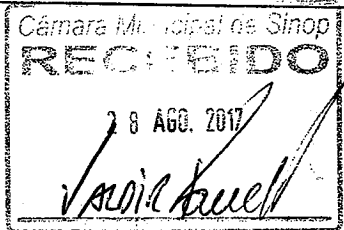




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 099, 2017

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

**Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

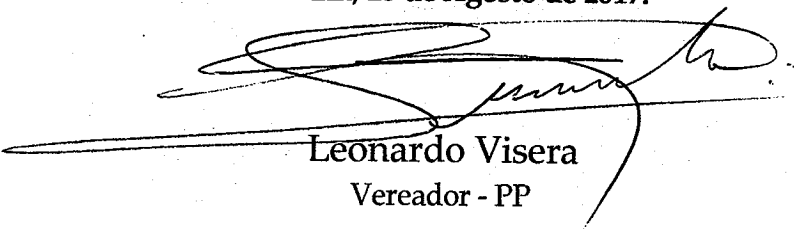
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza, cujas coordenadas geográficas e distâncias encontram-se descritas no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo fará constar do orçamento vigente, as verbas relativas à manutenção e conservação da estrada de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de Agosto de 2017.

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

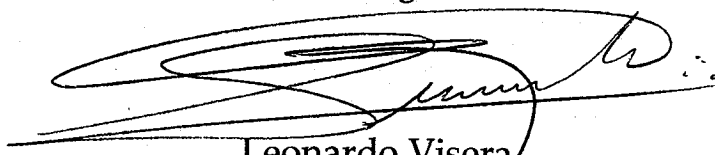
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a municipalizar a estrada denominada de Manoel José de Souza. A mesma possui aproximadamente 1.960 (Um mil e novecentos e sessenta) metros de extensão, iniciando no Ponto 1, localizado no bordo direito da BR-163, sentido Sinop/Sorriso, Km 835,5 dessa rodovia federal, nas coordenadas UTM de Latitude 8.677.200,32m - s e Longitude 661.513,03m - E, se estendendo até o Ponto 2, localizado próximo às margens do encontro do Córrego Úrsula com o Ribeirão Preto, nas coordenadas UTM Latitude 8.677.292,92m - s e Longitude 663.465,19m - E, final do percurso da estrada em questão.

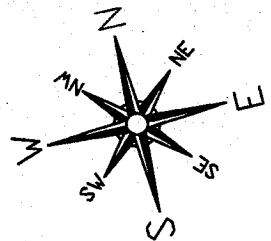
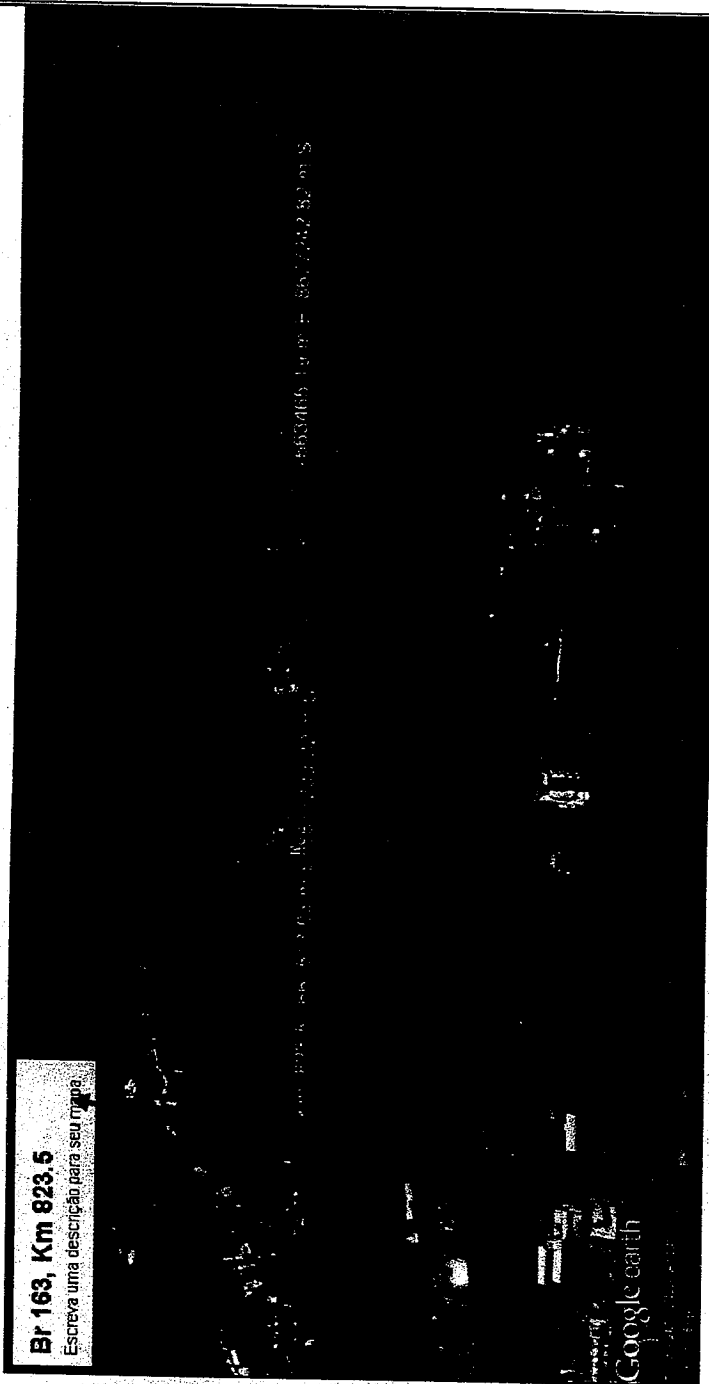
Uma das exigências para municipalização de uma estrada, é a aprovação de um Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a tornar a referida estrada de responsabilidade do município. Desta forma, solicito análise de cada vereador, das comissões e posterior aprovação em plenário desta propositura que consigo traz uma importante aclamação popular.

A Estrada Manoel José de Souza é bastante utilizada pelos moradores e trabalhadores da região, o que a já torna de uso comum e público. Ressalto ainda que essa propositura não traz consigo oneração ao município, uma vez que o artigo segundo prevê que os investimentos a serem feitos com a manutenção e conservação, serão retirados do orçamento vigente.

Certo do vosso apoio, deixo meus votos de estima consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de Agosto de 2017.



  
Leonardo Visera  
Vereador - PP



O presente Memorial descritivo, refere-se ao croqui para a Criação da Estrada Municipal Manoel José de Souza, perfazendo uma extensão de 1.960m, devendo a mesma seguir as especificações técnicas previstas na Lei Municipal nº 791/2004, tendo a mesma o seguinte Percorso:

**Estrada Municipal Manoel José de Sousa**  
**Extensão: Aproximadamente 1.960,00m**

Inicia a referida estrada no Ponto 01, localizado no bordo direito da Br 163, sentido Sinop - Sorriso, KM 835,5 da mesma Rodovia, nas Coordenadas UTM de Lat. 8.677.200,32m - S e Long. 661.513,03 - E. e Daí segue confrontando-se a Nordeste e a Sudoeste com propriedades a quem de direito, em direção a Sudeste, numa extensão aproximada de 1.960,00m, até o Ponto 02. Localizado próximo às margens do de encontro do Córrego Úrsula com o Ribeirão Preto, nas Coordenadas UTM de Lat. 8.677.292,92m - S e Long. 663.465,19m - E., final do percurso da referida Estrada.

ASSUNTO: Memorial Descritivo para a Lei que Cria a Estrada Municipal Manoel José de Souza Sinop - MT		S/Escala	 Prefeitura: Rosana Martinelli Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Julio Henrique de A. Garcia</i>	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Ago/2017		

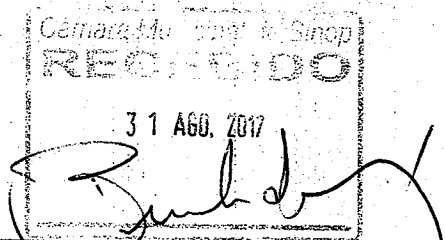




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 100, 2017
---	---	--------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

## Dispõe sobre a Criação da Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop-MT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Criação da Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop.

Paragrafo único. O Executivo Municipal colocará a disposição dos interessados em arborizar Ruas, Praças e Jardins, mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, que serão cedidas gratuitamente, limitando a quantidade por pessoa.

Art. 2º O munícipe interessado na obtenção de mudas, assumirá a responsabilidade pelo plantio, seja em sua calçada, em praça, ou no jardim de recuo da Residência, respeitando as regras do município, bem como será responsável pela manutenção desta árvore, realizando, quando necessário, a poda ou corte com a devida permissão do órgão municipal competente.

Art. 3º O dia D da campanha será em 21 de setembro - Dia da Árvore, e a mesma poderá se estender até a data do Simpósio Regional de Sinop de Arborização Urbana que, em 2017, acontece nos dias 29 e 30 de setembro.

Art. 4º A Campanha envolverá alunos das redes públicas e particulares de Sinop, que assistirão palestras, visitarão o viveiro de mudas da cidade e após isso desenvolverão redações e desenhos sobre o tema propagando a conscientização entre as crianças e suas famílias.

Paragrafo único. O Executivo Municipal poderá promover concursos para os alunos e, com o apoio da sociedade e de empresas parceiras, premiando os melhores trabalhos sobre o tema.

Art. 5º O Executivo Municipal, através do órgão competente, regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de agosto de 2017.

Luciano Chitolina  
Vereador pelo PSDB

Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Francisco Severo  
Vereador - PSDB

Tony Lennon  
Vereador - PMDB

Joaninha  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

## MENSAGEM AO PROJETO

A presente propositura tem como maior finalidade a proteção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população tendo como meta estabelecer que a Prefeitura Municipal de Sinop promova a arborização urbana através de ações efetivas e de campanhas de conscientização. A arborização urbana promove uma série de benefícios a sociedade como exemplos citamos:

- valorização imobiliária – um aspecto muito importante é a valorização dos imóveis situados em ruas bem arborizadas, pois queira ou não, os compradores preferem as ruas com árvores.

- redução do sol direto – o sol forte é tomado como um dos grandes problemas da maioria das ruas brasileiras, tornando pouco cômodo o passeio em ruas, que chegam a temperaturas e desconfortos insuportáveis na ausência de árvores.

- maior conforto térmico – pode parecer que é uma afirmação precipitada, mas não é. Há uma regulação térmica das altas temperaturas. Isso se deve ao calor latente necessário para a evaporação da água da superfície das folhas. É um efeito semelhante ao do nebulizador ou do climatizador.

- aumento da umidade relativa do ar – o ar excessivamente seco é uma das maiores causas de problemas respiratórios, além de problemas de pele. O ar seco favorece a permanência da poeira no ar, além de secar as vias respiratórias, sendo péssimo para pessoas com alergias. A evaporação da água da superfície das folhas das árvores, aumenta a umidade relativa do ar, no local onde ela se situa, o que pode ser muito benéfico.

- atenuação sonora – é um fato cuja eficácia ainda não foi medida. Mesmo assim, há de fato uma redução das ondas sonoras, causada pelas folhas das árvores.

- proteção no início de chuvas – no início das chuvas, a maior parte da água fica retida nas folhas da árvore, podendo servir de proteção. Só protege nos momentos iniciais da chuva, mas muitas vezes é o tempo de encontrarmos um abrigo seguro.

Isto posto apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de agosto de 2017.

Luciano Chitolina  
Vereador pelo PSDP

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

Tony Lennon  
Vereador - PMDB

Francisco Severo  
Vereador - PSDP

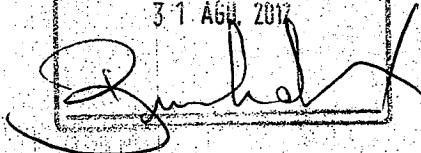
Joaninha  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 3-1 AGO 2017</p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 101, 2017</p>
---	--	---------------------

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Promove alterações na Lei nº 900/2006, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 900/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Desporto e Lazer será constituído por 10 (dez) membros titulares, com direito a voto e igual número de suplentes, conforme segue:

I - Do Poder Público:

- a) 03 (três) representantes do Poder Executivo;
- b) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo.

II - Dos Esportistas:

- a) 05 (cinco) representantes dos esportistas

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal são de livre escolha do Prefeito.

§ 2º Os representantes do Poder Legislativo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º A escolha dos representantes esportistas dar-se-á por eleição, na forma de regulamentação desta lei.

§ 4º O Gerente Municipal de Esportes será o Presidente nato do Conselho, com direito a voz e voto de desempate.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer exercem função considerada de relevante interesse público e os que forem servidores públicos municipais terão abonadas suas faltas, quando participarem das sessões.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA**

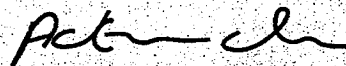
§ 6º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao cargo.

§7º O Prefeito Municipal aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desporto e Lazer.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Adenilson Rocha  
Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

## MENSAGEM AO PROJETO

A alteração do Artº 2 da Lei nº 900/2006 de 30 de Março de 2006, referente ao Conselho Municipal de Desporto e Lazer, é no intuito de democratizar o conselho municipal, demanda essa cobrada há bastante tempo pelos esportistas do município.

A alteração como pode ser vista, mantém-se democratizada entre os poderes Executivo, Legislativo e comunidade esportista, já que serão 03 representantes de escolha da Prefeitura, 02 representantes da Câmara Municipal e 05 representantes da comunidade esportiva, eleitos através de eleição para o conselho.

Assim, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação dessa alteração de lei, que vem para somar muito para a modernização e desenvolvimento do esporte no município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

**Adenilson Rocha**  
*Vereador PSDB*

*L.G. INF. C.S.P. SINOP ALTERADO.*

**LEI Nº 900/2006**

**DATA:** 30 de março de 2006

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências.

**NILSON LEITÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desporto e Lazer, Órgão Colegiado de caráter consultivo, normativo e de assessoramento representativo da comunidade esportiva sinopense, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cabendo-lhe :

- I. Fazer cumprir e preservar os preceitos desta Lei;
- II. Oferecer subsídios técnicos para a elaboração da política e Plano Municipal de Desporto;
- III. Interpretar as Legislações Esportivas Federal, Estadual e Municipal;
- IV. Emitir Pareceres e Recomendações sobre questões Desportivas Municipais;
- V. Analisar Projetos Desportivos, das entidades que compõe o sistema Municipal de Desporto, para fins de captação de recursos financeiros;
- VI. Estabelecer normas sob forma de resoluções que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos nas práticas esportivas;
- VII. Fornecer atestado de atividades às entidades esportivas, para qualquer fim;
- VIII. Propor a outorga do Certificado do Mérito Desportivo e de participações esportivas;
- IX. Elaborar o seu Regimento Interno;
- X. Exercer outras competências constantes da Legislação Desportiva e de seu Regimento Interno;
- XI. Examinar, julgar e aprovar acordos, convênios, contratos e outras iniciativas da fundação para o bom desenvolvimento de suas atividades;
- XII. Fiscalizar o patrimônio do Conselho Municipal de Desporto e Lazer e com prévia avaliação autorizar alienações, comodatos e doações;
- XIII. Supervisionar receitas e despesas do Conselho;

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desporto e Lazer (C.M.D.L.) será composto por 14 (quatorze) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de encaminhamento pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, seguindo os seguintes critérios:

- I. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, membro nato que o preside;
- II. Uma pessoa de reconhecido saber desportivo, de livre escolha do Prefeito Municipal;

- III. Um representante das entidades municipais de administração do Desporto;
- IV. Um representante das entidades de prática do Desporto Amador;
- V. Um Representante da Imprensa Desportiva, indicado pela entidade de classe do Município;
- VI. Um representante dos atletas amadores, em atividade ou não;
- VII. Um representante dos Árbitros, de modalidades amadoras, em atividade ou não;
- VIII. Um representante de Técnicos e Treinadores desportivos do Município, em atividade ou não;
- XI. Um representante dos Professores de Educação Física, indicado pela Entidade de Classe do Município;
- X. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Um representante das Associações de Moradores de Bairros, indicado pela entidade representativa do Município;
- XII. Um representante das Organizações Não Governamentais, que atuam na área de Infância e Adolescência;
- XIII. Um representante do segmento das pessoas portadoras de deficiência, indicada pela Entidade de Classe Municipal;
- XIV. Um representante da Câmara Municipal;

§ 1º. A Escolha dos Membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer dar-se-á por eleição ou indicação dos segmentos e setores interessados, na forma de regulamentação desta Lei.

§ 2º. Para cada titular do Conselho Municipal de Desporto e Lazer, corresponderá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 3º. O suplente poderá participar dos trabalhos do Conselho Municipal de Desporto e Lazer, mas só terá direito a voto quando estiver em substituição ao titular.

§ 4º. Os membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer (C.M.D.L.) exercem função considerada de relevante interesse público e os que forem servidores públicos municipais terão abonadas suas faltas, quando participarem das sessões.

§ 5º. O Prefeito Municipal aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desporto e Lazer (C.M.D.L.).

§ 6º. Quando segmentos e setores tornarem-se relevantes e influentes, o Conselho por deliberação de dois terços de seus membros, poderá ampliar a composição do colegiado, até no máximo 15 (quinze) conselheiros.

§ 7º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. Após 5 (cinco) ausências consecutivas injustificadas ou 08 (oito) alternadas, será extinto o mandato do Conselheiro faltoso, sendo imediatamente substituído pelo seu suplente, passando a este a condição de titular.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Desporto e Lazer, reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente ou dois terços de seus membros.

Art. 5º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. Ao Presidente do Conselho Municipal de Desporto e Lazer, são deferidas as seguintes atribuições:

- I. Presidir as seções e os trabalhos do Conselho Municipal;
- II. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Participar dos debates e exercer nas seções o direito de voto;
- IV. Representar o Conselho Municipal em solenidades e atos oficiais;
- V. Assinar atos emanados do Conselho;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VII. Indicar o servidor para secretaria do Conselho;
- VIII. Elaborar calendário anual de reuniões do Conselho e submetê-lo a apreciações dos conselheiros;
- IX. Exercer as demais funções inerentes ao cargo ou as que lhe forem delegadas pelo Plenário;
- X. O Presidente do Conselho Municipal de Desporto e Lazer será substituído em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Municipal de Esportes e Lazer, e na ausência deste pelo Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, salvo na hipótese de ato do Prefeito.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 30 de março de 2006.**

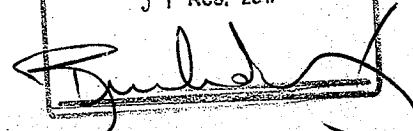
**NILSON LEITÃO  
Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº 102, 2017</p>
---	---	---------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

Dispõe sobre a proibição de novas ligações de energia elétrica e de água e esgoto em loteamentos clandestinos sem a autorização prévia do Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam expressamente proibidas, no âmbito do município de Sinop, a realização de novas ligações de energia elétrica e de água e esgoto em áreas urbanas recentemente invadidas que se caracterizem como loteamentos clandestinos.

**Parágrafo Único.** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - novas ligações: solicitação de nova unidade consumidora às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e água e esgoto.

II - loteamento clandestino: aquele decorrente de assentamento informal, inclusive o decorrente de invasões em áreas públicas ou privadas, ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo Poder Público Municipal.

III - áreas urbanas recentemente invadidas: áreas públicas ou privadas que tenham sido ocupadas sem justo título, de forma clandestina, por terceiros e que não se caracterizem como áreas urbanas consolidadas.

IV - concessionárias dos serviços públicos: são as empresas que detêm a concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica e de água e esgoto, em Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

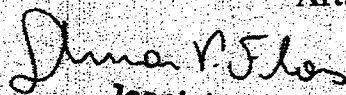
**Art. 2º** - As concessionárias dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica e de água e esgoto deverão, antes de realizar novas ligações, obter prévia manifestação do poder público municipal, por meio de órgão de gerenciamento urbano, sobre a regularidade da ocupação.


**Parágrafo Único.** As concessionárias, ao receberem solicitação de novas ligações de energia elétrica e de água e esgoto, deverão requerer a Prefeitura Municipal de Sinop, prévia manifestação quanto à situação do imóvel sob aspecto da regularidade do parcelamento do solo e da ordem urbanística, na forma do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Pelo descumprimento da obrigação prevista nessa Lei, as concessionárias se sujeitam à multa no valor 2.000 UR's (duas mil unidade de referência) por cada unidade consumidora efetivamente ligada sem a prévia autorização do poder público municipal.

**Parágrafo Único.** Nos casos de descumprimento do dever imposto nessa Lei, as concessionárias se obrigam também a proceder ao desligamento da unidade consumidora, sob pena de aplicação de multa diária a ser fixada pela fiscalização municipal.

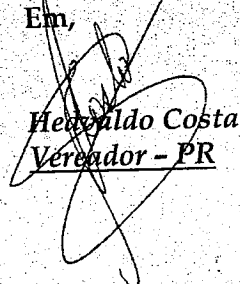
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

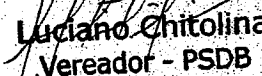
  
Joaquina  
Vereador - PMDB

  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

**VEREADOR HEDVALDO COSTA**

## JUSTIFICATIVA

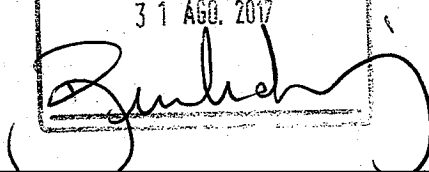
O presente Projeto de Lei objetiva coibir a proliferação de invasões no perímetro urbano que compromete o planejamento urbano. Isso porque as invasões geram loteamentos clandestinos sem a necessária infraestrutura de saneamento básico, iluminação pública e também dos demais serviços públicos essenciais. Rompe o tecido urbano criando espaços indignos para a adequada habitação. Não raro, as invasões, sejam em áreas públicas ou privadas, são seguidas pelo imediato fornecimento, por parte das respectivas concessionárias, de energia elétrica e água tratada, permitindo a criação de situações consolidadas em ambientes inadequados, inseguros e até mesmo insalubres para a moradia, demonstrando que o poder público municipal deve agir na direção de impedir que tais eventos se consumem, porque, uma vez consolidados/consumados, toda a coletividade acaba afetada, seja pela necessidade de dispêndio de recursos públicos ou, até mesmo, pela contaminação de recursos hídricos, com o lançamento de esgoto in natura em córregos e rios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Camara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>103.1207</u></p>
--	---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Declara a obrigatoriedade por parte dos usuários de transporte coletivo, a cedência de qualquer assento aos passageiros com prioridades no Município de Sinop-MT:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório, por parte dos usuários de transporte coletivo, a cedência de qualquer assento aos passageiros com prioridades.

§ 1º Entende-se por prioridades, grávidas, mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas portadoras de deficiência física.

§ 2º Ficam obrigadas as empresas permissionárias e concessionárias a afixar, no interior dos veículos, placas informativas em número suficiente e em local de fácil visualização pelos usuários, contendo os seguintes dizeres:

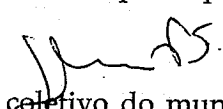
"TODOS OS ASSENTOS DESTA VEÍCULO, POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL, SÃO DE USO PREFERENCIAL DE IDOSOS, GESTANTES, PESSOAS OBESAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS ACOMPANHADAS POR CRIANÇAS DE COLO".

§ 3º Os assentos devem observar os requisitos técnicos de dimensões, de sinalização e de identificação pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela legislação vigente.

Art. 2º. Caso o passageiro/usuário, não respeite o disposto nessa Lei haverá interferência do motorista, cobrador ou agente de trânsito, alertando e solicitando que os infratores desocupem o assento.

Art. 3º. As concessionárias terão prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação para adequarem e tornar todos os assentos preferenciais.

Art. 4º. As empresas concessionárias do transporte coletivo do município de Sinop, que não cumprirem o disposto nos §§ 2º, 3º, do artigo 1º desta Lei, sofrerão as seguintes penalidades:

  
**Joaquina**  
Vereador - PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

- I - multa no valor de 200 (duzentos) UR;
- II - em caso de reincidência será cobrado em dobro;
- III - cancelamento do alvará de funcionamento em caso de nova reincidência.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora - PR

Joaninha  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposição pretende garantir, através de uma norma, que todos os assentos instalados nos ônibus e micro-ônibus prestadores de serviços no Município de Sinop, sejam destinados preferencialmente para o uso de grávidas, mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas portadoras de deficiência física. É sabido que a legislação municipal já garante que alguns poucos assentos sejam reservados para o uso de gestantes, idosos, pessoas com limitação temporária e deficientes físicos. Infelizmente, não é incomum nos depararmos com cenas nos coletivos onde idosos, deficientes e gestantes viajam em pé, pela ocupação dos poucos lugares reservados, na maioria das vezes por passageiros não afeitos a esse direito. O objetivo do projeto é simples e muito prático e praticamente sem ônus. A partir da sua conversão em lei, todos os assentos passam a ser de uso preferencial por mulheres, idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou limitação temporária. Outro aspecto importante da matéria é justamente o caráter educacional da futura norma, que proporcionará uma cultura de respeito e cortesia para com as mulheres e os demais passageiros com alguma limitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

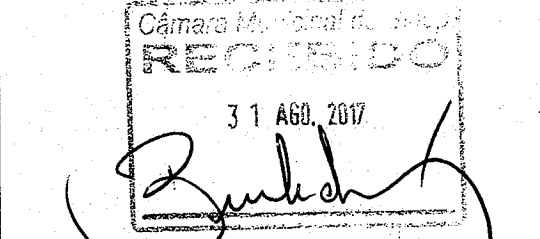
Professora Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 025, 2017
---	---	--------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis.

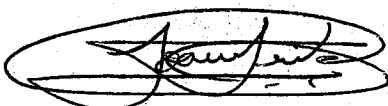
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, pelos serviços prestados em prol da sociedade sinopense.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



Joacir Testa  
Vereador - PDT



Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB



Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

## Mensagem ao Projeto de Lei

Vanderlei dos Reis, é pioneiro de Sinop, chegou em 1981, junto com sua esposa, quando o município era ainda pequeno e sem estrutura básica mínima. A comunicação com o restante do país e as estradas eram precárias. Mesmo assim, aprendeu a amar e valorizar esta terra.

Nasceu em 1954, em Planalto, no Rio Grande do Sul. É casado com Maria do Rosário de Fátima Pereira do Nascimento, tem dois filhos, Vanderlei dos Reis Filho e Vanderson dos Reis, ambos frutos de Sinop, pelos quais nutre o maior orgulho e amor, sendo um pai dedicado e ótimo exemplo de honestidade e integridade aos filhos.

Ao chegar no município, foi professor de práticas agrícolas no Colégio Ênio Pipino e logo em seguida o saudoso Senhor Uli Grabert o convidou para operar o rádio amador do Grupo Sinop (Colonizadora Sinop), uma função fundamental para os moradores da época, pois esse era o único meio de comunicação que havia com o restante do país. Simultaneamente, trabalhou como encarregado da documentação da empresa, além de toda a redação de comunicação com órgãos públicos e afins, setor de engenharia e escrituração. Em seguida passou a trabalhar por conta própria, como técnico em documentação de imóveis, elaborando a montagem dos primeiros processos de loteamento e fazendo análise circunstanciada de documentação, função que exerce até hoje.

Vanderlei é um homem simples e honesto, um ser humano íntegro e tem sua família como seu maior bem. Com seu trabalho e de sua esposa, deram a contribuição a seus filhos com bons exemplos, amor e oportunidade de estudarem em grandes centros. Ele cita com orgulho, que ambos já estão



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

trabalhando em suas áreas de formação, um em Engenharia Aeronáutica-USP e outro em Direito-UFMT.

Diante da importante contribuição deste pioneiro para o crescimento e desenvolvimento do nosso município, solicito aos nobres edis apoio e a aprovação deste.

*"A beleza não está na saída,  
nem na chegada, mas sim, durante  
toda caminhada" Guimarães Rosa*

  
Prof. Branca  
Vereadora - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

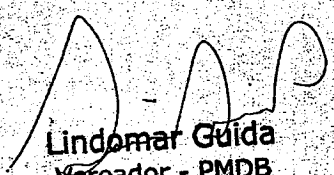
  
Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB

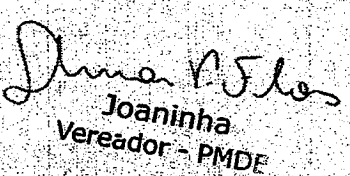
  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Joacir Costa  
Vereador - PDI

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

  
Joaquina  
Vereador - PMDE

  
Paulo Medeiros Costa  
Vereador - PR

**PROJETO DE LEI Nº 042/2017**

**DATA:** 09 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 5,2 m (cinco vírgula dois metros) de lascas de itaúbas, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a importância de 5,2 m (cinco vírgula dois metros) de madeira da espécie itaúba, em lascas, oriunda de apreensão efetuada em fiscalização ambiental, conforme o Termo de Doação nº 511265 - Série E, do Ministério do Meio Ambiente - MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As lascas doadas pelo IBAMA, conforme artigo anterior, serão utilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU no cercamento do terreno da CONAB, onde será implantada a sede da pasta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 de agosto de 2017.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
21/08/2017

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2017**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 5,2 m (cinco vírgula dois metros) de lascas de itaúbas, e dá outras providências.”*

O projeto de lei em comento visa requerer autorização legislativa para o município receber em doação pura e simples do IBAMA o equivalente a de 5,2 m (cinco vírgula dois metros) de madeira da espécie itaúba, em lascas. A doação em comento possui regramento no Termo de Doação nº 511265 – Série E, do Ministério do Meio Ambiente – MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO. As lascas serão utilizadas pela Secretaria de Obras no cercamento do imóvel da CONAB que irá abrigar a sede da SOSU.

Reconhecendo à importância econômica e social denotada no projeto de lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>		Número 511265	Série E
Data 03/08/2017	Hora 10:46	Nº Termo Apreensão 746396	Nº Auto de Infração
Cod. Unidade 307	Coordenadas Geográficas 11°52'36" S 55°30'54" W		
Nome Completo PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CPF/CNPJ 15.024.003/0001-32	Dirigente Remidio Kuntz	
Endereço Av. das Embaúbas, 1.386			
Bairro Centro	Município SINOP	CEP 78.550-000	UF MT
Descrição dos Produtos, Petrechos e Outros			
<b>ITENS</b>			
Bens Lasca - 5,2 metros esterios de ITAUBA' Lascas'	Qtde 5,2	Unidade Medida St.	
Ao(s) Item(ns) Doado(s) foi Atribuído o Valor Total de			

R\$2.080,00

**Justificativa**

Produtos com auto-risco de perecimento, optou-se pela doação sumária.

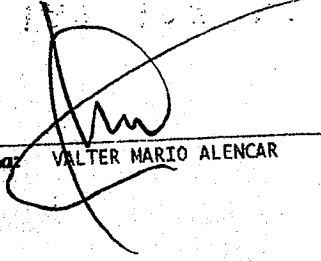
**Informações Complementares**

Ficam doados 5,2 metros esterios de ITAUBA em Lascas 'Padrão'. Dado o risco de perecimento, optou pela doação sumária.

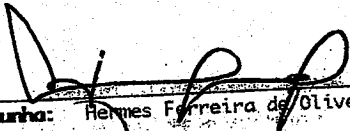
É vedada a transferência a terceiro(s) a qualquer título do(s) item(ns) recebido(s) em doação, sob pena das sanções da legislação vigente, excetuando-se os casos específicos constantes da Instrução Normativa IBAMA Nº 28/2009

**Local da Doação**  
Rua das Amendoeiras n° 327, JD Celeste/Sinop MT.

1ª Testemunha:

  
VALTER MARIO ALENCAR

2ª Testemunha:

  
Hermes Ferreira de Oliveira

Assinatura do Recebedor (ou seu representante)

  
Orlando Guimarães da Silva  
Matricula nº 68834





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 098/2017

Ao: Projeto de Lei nº 042/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 042/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 5,2 m (cinco vírgula dois metros) de lascas de itaúbas, e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AOLHEN a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: Favorável


Voto do(a) Relator(a): Favorável

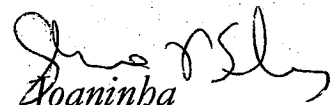
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2017

  
Leonardo Visera  
Presidente Substituto

  
Icaro Severo  
Relator

  
Joaquina  
Membro

PROJETO DE LEI Nº 043/2017

DATA: 10 de agosto de 2017

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2204/2015, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2204/2015, de 17 de novembro de 2015, que trata do Conselho e do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Sinop.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 2204/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, destinado à regularização fundiária e ao desenvolvimento econômico sustentável do Município, obedecido os critérios fixados nesta Lei e na Legislação Estadual e Federal, no que for pertinente.”*

Art. 3º. O art. 8º da Lei nº 2204/2015 passa vigorar conforme segue:

*“Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de regularização fundiária, cuja gestão será de responsabilidade do Secretário da Pasta.*

§1º. As receitas do fundo serão aplicadas, exclusivamente, em ações geridas pelo Departamento de Habitação.

§2º. São atribuições do Administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

- I - (...);
- II - (...);
- III - (...);
- IV - (...);
- V - (...);
- VI - (...);
- VII - (...);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

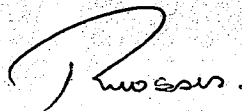
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
21/08/2017

VIII - (...);  
IX - (...).”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 10 de agosto de 2017.



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2017**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

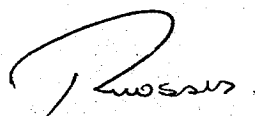
Honra-me submeter à esta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que  
*"Promove alterações na Lei nº 2204/2015, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências."*

À vista da aprovação da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, bem como, a necessidade de agilizar as ações que envolve a efetivação do direito de todos à cidade e à moradia, faz-se necessária a promoção de alterações na Lei nº 2204/2015, vinculando as ações do Conselho e do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável à **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Tal alteração é justificável pelo fato do Departamento de Habitação, vinculado à pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, estar engajado nos trabalhos de regularização fundiária e habitação social, com profissionais devidamente habilitados para desenvolver as ações propostas por leis e programas governamentais, aliado ao fato da Casa dos Conselhos dispor de espaço específico para as reuniões do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Assim, justificada a matéria, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº. 2204/2015**

**DATA:** 17 de novembro de 2015

**SÚMULA:** Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Sinop - MT, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

## **CAPÍTULO I**

### **DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, destinado à regularização fundiária e ao desenvolvimento econômico sustentável do Município, obedecido os critérios fixados nesta Lei e na Legislação Estadual e Federal, no que for pertinente.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, criado por esta Lei Municipal, será integrado por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, de Associações e Entidades de Classe sem fins lucrativos e de outras entidades civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Parágrafo único.** A participação no Conselho de que trata o *caput* não será remunerada, sendo considerado relevante serviço público.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável terá a seguinte composição, conforme segue:

I – 01 (um) representante do Poder Judiciário;

II – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, sendo da Secretaria Municipal de Administração e/ou da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

III - 01 (um) representante do Poder Legislativo;

IV – 01 (um) representante do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS (Departamento de Engenharia do Município);

visando instruir e garantir maior agilidade e transparência nos expedientes que tramitam tendo por objeto a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, para o fim de atribuir a escritura pública definitiva ou a emissão do título originários das propriedades urbanas e rurais localizadas na municipalidade, bem como construir um modelo econômico sustentável no município.

Art. 5º. É atribuição prioritária do Conselho, instaurar, instruir, orientar, analisar e acompanhar os expedientes que versam sobre escrituração/titulação dos imóveis urbanos e rurais situados no município, objetivando a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento econômico e sustentável do município, obedecidos os critérios fixados nesta Lei e na Legislação Federal, no que for pertinente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se regularização fundiária sustentável o conjunto de medidas jurídicas, administrativas, judiciais, urbanísticas, ambientais, econômicas e sociais, promovidas pelo Poder Público com a cooperação da sociedade civil, por razões de interesse público, econômico e social, que visem atribuir a titulação das ocupações informais existentes no município, adequando a situação jurídica de tais ocupações às conformidades legais, de modo a garantir o pleno exercício dos poderes inerentes a propriedade e o direito social à moradia digna, o desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 6º. O plano de regularização fundiária deverá ser executado pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, observadas as diretrizes fixadas na presente Lei.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável será administrado por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Secretários, eleitos de forma paritária, por voto majoritário, dentre os representantes das entidades que lhe compõem, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

## **CAPITULO II**

### **DO FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de natureza contábil financeira, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de regularização fundiária, cuja gestão será de responsabilidade do Administrador do Fundo.

Parágrafo único. São atribuições do Administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

I - administrar o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável no que trata a presente Lei, obedecidos ao Plano Municipal de Ação e de Aplicação de Recursos elaborados pelo Conselho do Fundo;

II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III - gerir o Fundo Municipal de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, obedecendo às legislações pertinentes;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável - CONREDES, as demonstrações semestrais sendo referente ao primeiro semestre até dia 31 de julho e ao segundo semestre até 31 de janeiro;

V - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VI - manter controle necessário sobre os bens adquiridos com recursos do Fundo;

VII - providenciar, junto ao Departamento Contábil do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável;

VIII - apresentar, ao Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a análise e a avaliação da situação econômico financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter o controle necessário sobre o andamento dos convênios ou contratos feitos.

Art. 9º. A execução orçamentária do Fundo se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

a) doações, auxílios e contribuições de terceiros;

b) recursos financeiros oriundos do Governo Estadual e Federal, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênio;

c) rendas provenientes de aplicação financeira de seus recursos no mercado de capitais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 099/2017

Ao: Projeto de Lei nº 043/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 043/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2204/2015, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

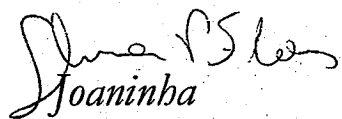
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2017

  
Leonardo Visera  
Presidente Substituto

  
Icaro Severo  
Relator

  
Joaquina  
Membro



**PROJETO DE LEI Nº 046/2017**

**DATA:** 16 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a extinção do “Programa Farmácia Popular” no Município de Sinop e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

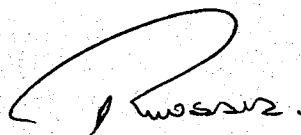
Art. 1º. Esta Lei extingue o “Programa Farmácia Popular” no Município de Sinop, instituído pela Lei nº 1191/2009, de 13 de novembro de 2009, com o objetivo da implantação em âmbito local da rede de Farmácia Popular do Brasil em parceria com o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º. A extinção de que trata a presente Lei atende aos predicamentos da Portaria nº 1.985/2017, de 03 de agosto de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 07 de agosto de 2017, que desabilitou os Municípios e o Estado do Amazonas da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1191/2009, de 13 de novembro de 2009.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 16 de agosto de 2017.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



**SINOP**  
**P R E F E I T U R A**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2017**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Embasada em preceitos regimentais, submeto à apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *“Dispõe sobre a extinção do “Programa Farmácia Popular” no Município de Sinop e dá outras providências.”*

O programa "Farmácia Popular do Brasil" foi instituído pela Lei Federal nº 10.858/2004, de 13 de abril de 2004, com o propósito de disponibilizar medicamentos em municípios e regiões do território nacional, mediante ressarcimento, objetivando assegurar à população o acesso aos produtos básicos e essenciais à saúde, com baixo custo. A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ era a executora das ações inerentes à aquisição, estocagem, comercialização e dispensação dos medicamentos. Para a consecução do programa, o Ministério da Saúde instituiu incentivo financeiro, considerando a necessidade de garantir recursos suficientes para auxiliar na implantação, implementação e a manutenção do funcionamento das Farmácias Populares do Brasil. O município de Sinop foi habilitado através da Portaria nº 874/2008 e no ano seguinte, a Lei nº 1191/2009 executou o programa colocando em funcionamento sua unidade na Avenida das Itaúbas, ao lado do PSF Scholtão.

Posto isto, este ano o Governo Federal decidiu pela extinção do programa. Em 03 de agosto o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1985/2017 desabilitando os municípios e o Estado do Amazonas da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil. O encerramento das atividades, bem como o fim do repasse de manutenção e desoperacionalização da Unidade de Sinop – FPB SINOP também foi ratificado pela Comissão Intergestores Tripartite do Ministério da Saúde – Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica.

Assim, para que possamos ultimar os trâmites legais, é necessária a apresentação da referida Lei junto à FIOCRUZ, bem como a entrega do Relatório Trimestral - Prestação de Contas Parcial do corrente exercício, com o fito do encerramento definitivo de nossa unidade.

Justificada a matéria, esperamos contar com os préstimos do Poder Legislativo no sentido da aprovação da presente, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5200  
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-000 - Sinop - MT  
[www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br)



Da empresa cedente VBR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 97.527.175/0001-93...

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.922, DE 31 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83...

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33.921, DE 18 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83...

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 4 de agosto de 2017

Nº 1 - O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto nos arts. 22 e 34 da Portaria nº 2.877/11...

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nº 1.380 - Tendo em vista o Parecer nº 19/2017/DIEP/DEMIG/SNJ (4940737), referente ao pedido de asilo político territorial do Sr. Francisco Inai, natural de Quind-Bissau...

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente...

- Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados: Processo nº 08000.034673/2017-21 - FRANCES MCEWAN...

Processo nº 08000.025914/2017-41 - AIRAT KHAKIMOV, RIMA KHAKIMOVA Processo nº 08000.036563/2017-02 - SEBASTIAN GRUTERICH...

Processo nº 08000.039068/2017-47 - RAF WARD RENTMEESTERS, FIBY ELZA MYRIAM ALBERT, ANNABELLE SIMONNE G. RENTMEESTERS, CHARLOTTE GEERTE E. RENTMEESTERS, JORRE JULES C. RENTMEESTERS...

IVON JORGE DA SILVA

DEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em único estivo nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração, ressaltando que o ato persistirá enquanto permanecer a condição que lhe deu origem.

Processo nº 08506.301664/2016-80 - WOJCIECH SWIECH Determino o arquivamento dos processos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento das exigências formuladas pelo Departamento de Polícia Federal, abaixo relacionados:

- Processo nº 08354.301891/2016-96 - GEMA MARIA RIVERON FENA Processo nº 08280.302924/2016-26 - FRANCISCO JOAO DOMINGOS...

GUSTAVO DE PAULA PORTO F. PELXOTO Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 131, de 03 de agosto de 2017, Processo MJ nº 08017.000894/2017-17, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 04 de agosto de 2017, Seção 1, página 22, na linha em que se lê: "Requerente: 1080PARTNERS LLC" leia-se "Requerente: C.R. OFICINA DE CRIAÇÃO LTDA."

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.841 DE 09/08/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que institui o Programa Farmácia Popular do Brasil; e Considerando a Portaria nº 2.587/GM/MS, de 6 de dezembro de 2004, que institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil; e Art. 1º Ficam desabilitadas da manutenção das unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil os municípios relacionados no Anexo I a esta Portaria.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Table with 4 columns: Cód. IBGE, UF, Município, Portaria de Habilitação, Unidades Desabilitadas

Table with 2 columns: UF, Município, Portaria

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017080700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 103/2017

Ao: Projeto de Lei nº 046/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 046/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a extinção do 'Programa Farmácia Popular' no Município de Sinop e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSO a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

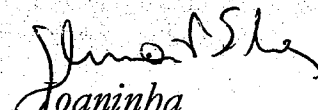
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

  
Leonardo Visera  
Presidente Substituto

  
Icaro Severo  
Relator

  
Joaquina  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 012/2017

Ao: Projeto de Lei nº 046/2017, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 046/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a extinção do 'Programa Farmácia Popular' no Município de Sinop e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: \_\_\_\_\_

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

Maria Rose  
Relatora

Joacir Testa  
Membro



# **SINOP**

## **P R E F E I T U R A**

**PROJETO DE LEI Nº 048/2017**

**DATA:** 22 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 2296/2016, de 19 de abril de 2016, que instituiu incentivo financeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, aos Médicos Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Art. 2º. Fica suprimido o art. 11 da Lei nº 2181/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 22 de agosto de 2017.

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# SINOP

## PREFEITURA

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2017

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em comento que *“Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”*

Em 2015, o Poder Executivo Municipal instituiu o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, nos moldes do preconizado pela Lei Federal nº 6.932/1981 que regulamenta a Residência Médica, modalidade de ensino pós-graduação, sob forma de curso de especialização. O programa visa recepcionar os Médicos Residentes na rede municipal de saúde, possibilitando a esses profissionais a oportunidade de especialização em um universo concorrido, dificultado pela falta de vagas ou de locais nos quais o aprendizado possa ocorrer.

Posto isto, para a instrumentalização do Programa de Residência Médica há a necessidade da figura do PRECEPTOR, cuja tarefa consiste em responder pela orientação, acompanhamento, avaliação e fiscalização de Residentes Médicos em formação junto aos estabelecimentos de saúde da rede municipal. Assim, a Lei nº 2181/2015, com redação modificada pela Lei nº 2296/2016, instituiu o incentivo financeiro para que os profissionais médicos de carreira da rede pública municipal assumissem tal função.

O incentivo notadamente se sustenta em face do acréscimo de responsabilidade que a tarefa implica aos servidores em comento. Em 2016 foram necessários 04 (quatro) Preceptores, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor do programa para cumprimento das atividades previstas. Em 2017, com a evolução do programa, temos 11 (onze) Preceptores, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor e à partir de 2018 estão previstos 14 (quatorze) Preceptores, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor por ano de atividade.

Em recente trabalho realizado pela Consultoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso na Prefeitura Municipal, os técnicos do TCE avaliaram o programa e concluíram pela revogação do art. 11 da referida Lei nº 2181/2015, tendo em vista que a classificação orçamentária da matéria reporta à dotação 3.3.90.00.00.00 e não implica em despesa com pessoal. Assim, para os ajustes necessários, tanto orçamentário quanto contábil, torna-se prudente a exclusão do art. 11.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



*Está Sendo Alterada*



**LEI Nº. 2181/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Cria gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, aos Médicos Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação pelo exercício de acompanhamento de Médicos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, no valor de R\$10,00 (dez reais) por hora em preceptoría.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será devida aos servidores investidos em cargo efetivo de Médico, atuantes na Atenção Básica, que exerçam a Preceptoría até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A gratificação criada por esta Lei fica limitada ao número de 14 (quatorze) preceptores, conforme segue:

I – 04 (quatro) preceptores para o ano de 2016;

II – 11 (onze) preceptores para 2017;

III – 14 (quatorze) preceptores para o ano de 2018.

Parágrafo único. O preceptor terá atividades programadas, fazendo jus à gratificação estabelecida nesta Lei enquanto no exercício da atividade.

Art. 4º. A gratificação de que trata a presente Lei não se incorpora para qualquer efeito aos vencimentos dos servidores, sendo devida somente enquanto durarem as condições extraordinárias do serviço.

Parágrafo único. O valor da gratificação será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na mesma data base dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. É vedada percepção da gratificação criada por esta Lei

em mais de um vínculo funcional.

Art. 6º. Também farão jus à gratificação de que trata a presente Lei os Médicos que exercerem a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME Sinop e de Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, também da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde - COREME Sinop, conforme segue:

I – para 2016: serão necessários 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor;

II – para 2017: 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor;

III – no ano de 2018: 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor.

§1º. Os profissionais descritos no *caput* deste artigo perceberão gratificação a título de acompanhamento indireto, não podendo ser cumulativo.

§2º. Compete ao Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME Sinop e ao Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade a coordenação e avaliação do programa sob sua responsabilidade, bem como a realização das atividades de ensino e treinamento de residentes, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno da COREME Sinop.

Art. 7º. A atividade de Preceptor será exercida por Médico com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º. Cada Preceptor será responsável, simultaneamente, pelo acompanhamento de 03 (três) Médicos Residentes.

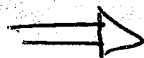
Art. 9º. A indicação dos Preceptores será proposta pela Coordenação da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME Sinop e designada por ato do Chefe do Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 10. O Município de Sinop poderá ainda aderir a Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade de outras instituições de ensino, mediante convênio com a Prefeitura Municipal, caso não preencha as 14 (quatorze) vagas estabelecidas nesta Lei.

§1º. Os preceptores receberão as gratificações de acordo com as vagas restantes, respeitado o limite total estabelecido no *caput*.

§2º. Será dada preferência aos programas de instituições públicas de ensino.

~~Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à~~



conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Órgão 14 - Secretaria Municipal de Saúde, 14.010.0.0. Fundo Municipal de Saúde, 14.010.0.0.10.301.040.2100 – Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.00.00.00 – aplicações diretas.

~~Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DO MATO GROSSO.  
EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM: 08/10/2015**  
**EDIÇÃO: 2328**  
**PÁG.226**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 105/2017

Ao: Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências".

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ADOTAR a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

Leonardo Visera  
Presidente Substituto

Ícaro Severo  
Relator

Joaquina  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 023/2017

Ao: Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências".

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de Favorável a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

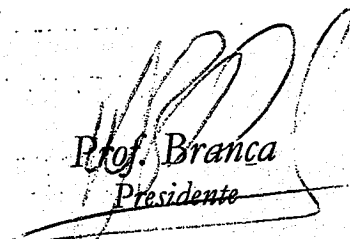
Voto do(a) Presidente: Favorável

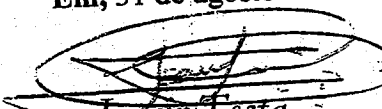
Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joadir Testa  
Relator

  
Leonardo Visera  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 013/2017

Ao: Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 048/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências".

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

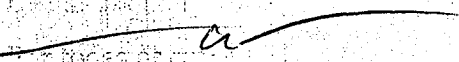
Voto do(a) Presidente: u

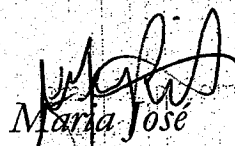
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

  
Maria José  
Relatora

  
Joacir Testa  
Membro



# SINOP

## PREFEITURA

### PROJETO DE LEI Nº 047/2017

**DATA:** 22 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 31,616 m<sup>3</sup> de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a importância de 31,616 m<sup>3</sup> (trinta e um vírgula seiscentos e dezesseis metros cúbicos) de madeira "*in natura*" (toros) das espécies amescla, cambará, cedrinho, cedro e itaúba, oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental, conforme o Termo de Doação nº 525773 - Série E, do Ministério do Meio Ambiente - MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO, respectivamente, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A madeira doada pelo IBAMA será utilizada pela Administração Pública de forma racional, em obras que promovam o bem-estar coletivo, na forma de recuperação de pontes, pequenos reparos, vigamentos, caixaria para obras, fabricação de bancos a serem implantados em praças públicas, canteiros e parques, dentre outras necessidades da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, através de competente procedimento licitatório, a contratar serviços de desdobramento das madeiras recebidas pela presente Lei para consecução do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Para atendimento do disposto no art. 3º, será nomeada Comissão Especial de acompanhamento de cubicagem e desdobramento de madeira em toros recebidas do IBAMA.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será composta por 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SOSU; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e 01 (um) representante da Câmara Municipal.



# SINOP

P R E F E I T U R A

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 22 de agosto de 2017.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal





# SINOP

P R E F E I T U R A

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2017

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 31,616 m<sup>3</sup> de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências.”*

O projeto de lei em comento visa requerer autorização legislativa para o município receber em doação pura e simples do IBAMA o equivalente a 31,616 m<sup>3</sup> de toros, de diversas espécies florestais como amescla, cambará, cedrinho, cedro e itaúba, oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental pelo órgão. A doação em comento possui regramento no Termo de Doação nº 525773 – Série E, do Ministério do Meio Ambiente – MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO.

A madeira recebida pela Prefeitura será utilizada em obras que promovam o bem estar coletivo. O desdobramento e a cubicagem da madeira *in natura* serão acompanhados por comissão composta pelas pastas de Obras e Meio Ambiente e por um representante do Legislativo Municipal.

Reconhecendo à importância econômica e social denotada no projeto de lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis.

Atenciosamente

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>		Número 525773	Série E
Data 03/08/2017	Hora 09:55	Nº Termo Apreensão 778923	Nº Auto de Infração
Cod. Unidade 307	Coordenadas Geográficas 12°04'27" S 54°37'23" W		
Nome Completo Prefeitura Municipal de Sinop-MT	CPF/CNPJ 15.024.003/0001-32	Dirigente Remidio Kuntz	
Endereço Av das Embaúbas n° 1.386			
Bairro	Município SINOP	CEP 78.550-206	UF MT

**Descrição dos Produtos, Petrechos e Outros**

**ITENS**

Bens	Qtd	Unidade	Medida
Madeira em Toras - 111,978 M3 de madeira em toras da essência Amescla	3,593	m3	
Madeira em Toras - 32,691 M3 de madeira em toras da essência Cambara	1,935	m3	
Madeira em Toras - 26,981 M3 de madeira em toras da essência Cedrinho	4,798	m3	
Madeira em Toras - 26,746 M3 de madeira em toras da essência Cedro	7,765	m3	
Madeira em Toras - 112,321 M3 de madeira em toras da essência Itaúba	13,525	m3	

**Ao(s) Item(ns) Doado(s) foi Atribuído o Valor Total de**

R\$7.462,00

**Justificativa**

Dado o risco de perécimento, optou-se pela doação sumária.

**Informações Complementares**

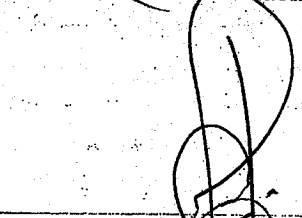
Doação de 3,593 M3 de madeira em toras da essência Amescla.  
Doação de 1,935 M3 de madeira em toras da essência Cambara.  
Doação de 4,798 M3 de madeira em toras da essência Cedrinho.  
Doação de 7,765 M3 de madeira em toras da essência Cedro.  
Doação de 13,525 M3 de madeira em toras da essência Itaúba.  
OBS: Totalizando um total de 31,616 metros cúbico.

É vedada a transferência a terceiro(s) a qualquer título do(s) item(ns) recebido(s) em doação, sob pena das sanções da legislação vigente, excetuando-se os casos específicos constantes da Instrução Normativa IBAMA Nº 28/2009

**Local da Doação**

Pátio da Secretária de Obras de Sinop-MT

  
1ª Testemunha: Odair Adelino Batista

  
2ª Testemunha: Jose Moreira Costa Filho

**REMÍDIO KUNTZ**  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
E SERVIÇOS URBANOS

Assinatura do Recebedor (ou seu representante)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 104/2017

Ao: Projeto de Lei nº 047/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 047/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a importância de 31,616 m<sup>3</sup> de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências".

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

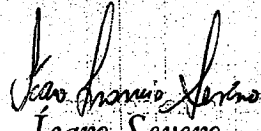
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL


Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

  
Leonardo Visera  
Presidente Substituto

  
Ícaro Severo  
Relator

  
Joaquina  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>024/2017</u>
--	--	--------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES**

**Concede Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o  
Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de  
Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch como reconhecimento do  
Poder Legislativo Municipal, pelos serviços prestados em prol  
da sociedade sinopense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Profa. Branca  
Vereadora - PR

DILMARI CALLEGARO  
Vereadora - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Joaninha  
Vereador - PMDB

Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

Tony Lennon  
Vereador - PMDB

Caro Francio S  
Vereador - P:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |             |
|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         | Nº 024 2017 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |             |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |             |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |             |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |             |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |             |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |             |

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES

## Mensagem ao Projeto de Lei

Sigfrid Kirsch, é pioneiro de Sinop chegou em 1978 aos doze anos de idade, veio junto com seus pais e dois irmãos, quando o município de Sinop ainda era muito pequeno, com estradas precárias, energia racionada e com pouquíssima estrutura. As dificuldades encontradas foram muitas, mas na mala da família veio à vontade de trabalhar e a certeza de um futuro promissor.

Ele nasceu em 1966, na cidade de Marechal Candido Rondon, interior do Paraná. É casado com Beatriz Appel Kirsh, tem dois filhos, Leandro Appel Kirsch, que está a frente de uma das empresas da família e Leticia Appel Kirsch, estudante de Odontologia, ambos filhos de Sinop. Pai de família dedicado e amoroso ensinou aos filhos a importância do trabalho, da persistência e do otimismo.

Ao chegar a Sinop, ainda muito jovem exerceu a atividade de office-boy, mais tarde ingressou no Banco Bradesco. Nos anos de 1990, passou a administrar a madeireira da família "Zico Madeiras" que na época era uma pequena empresa familiar, em pouco tempo deu novos rumos à empresa, direcionando-a para produção de produtos industrializados e para exportação.

Há 36 anos no mercado, a Zico Madeiras gera cerca de 40 empregos diretos. De acordo com Sigfrid, enquanto muitos reclamavam do momento de crise vivenciado pelo setor, a empresa investiu e conseguiu ampliar a sua produção. Seus clientes estão situados em grandes centros comerciais como São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Goiás, a empresa também exporta para mais de 15 países. Sua meta é dobrar a capacidade de produção em 3 anos. Sigfrid também esta a frente da ZK Madeiras e da EcoVille atacado de produtos de limpeza.

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 024, 2017

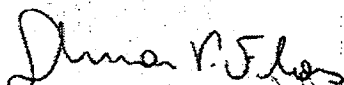
**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES

Além de ser um empreendedor de sucesso é membro atuante em diversas entidades de classe. É presidente do Sindusmad (Sindicato das Indústrias de Madeira do Mato Grosso), diretor da Aces (Associação Comercial e Empresarial de Sinop), diretor da Fiemt (Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso), além de vice-presidente da Igreja Luterana de Sinop.

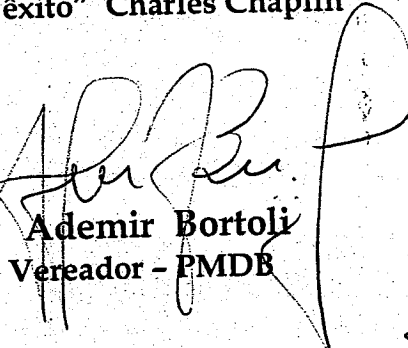
Pioneiro, empreendedor, comprometido com a família, com o crescimento da cidade e com a busca por melhoria para toda sociedade sinopense. Sigfried Kirsch tem orgulho de fazer parte da história e do desenvolvimento de Sinop, para ele o município é referência nacional em expansão e produtividade.

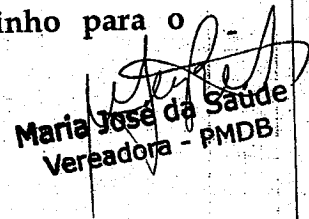
Diante da importante contribuição deste pioneiro para o crescimento e desenvolvimento do nosso município, solicito aos nobres edis apoio na aprovação deste.

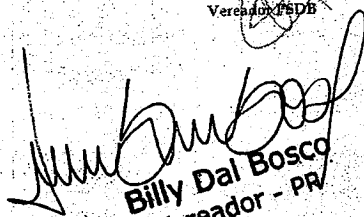
"A persistência é o melhor caminho para o êxito" Charles Chaplin

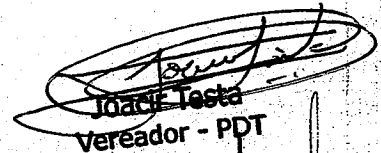
  
Joaquina  
Vereador - PMDB

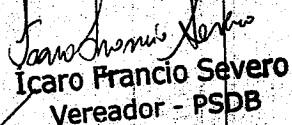
  
DIOMAR CALLEGARO  
Vereador - PSDB

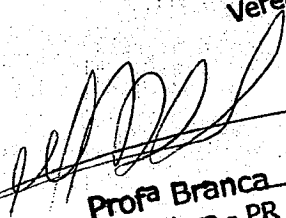
  
Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB

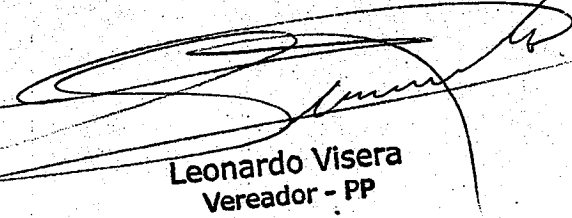
  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT

  
Icaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

  
Profa Branca  
Vereadora - PR

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 107/2017

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2017,  
de autoria do vereador Ademir Bortoli e  
Vereadores.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli e Vereadores, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch".

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSO a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

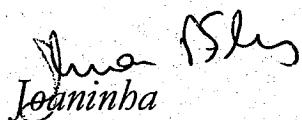
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de agosto de 2017

  
Leonardo Visera  
Presidente Substituto

  
Icaro Severo  
Relator

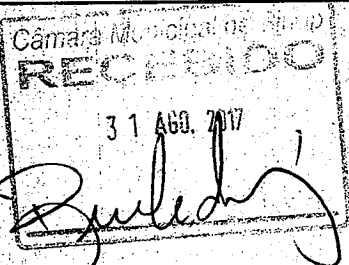
  
Joaquina  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>112/2017</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA**

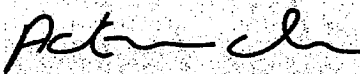
**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário de Obras e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando informações sobre a obra do Ginásio de Esportes da Escola Professor Jurandir Liberino de Mesquita:

1. *Por qual motivo a obra do Ginásio está paralisada?*
2. *Qual o valor desta obra e de onde são provenientes os recursos?*
3. *Qual o prazo para retomada e conclusão da obra?*

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

  
**ADENILSON ROCHA**  
Vereador - PSDB

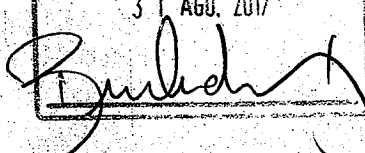




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>113 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

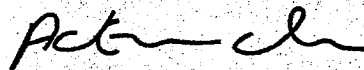
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, ao Sr. Paulo Abreu – Prodeurbs, solicitando informações sobre o bairro Jardim Conquista:

1. *O bairro Jardim Conquista é legalizado?*
2. *Qual o decreto de legalização?*
3. *Qual o proprietário responsável pelo loteamento?*

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**ADENILSON ROCHA**

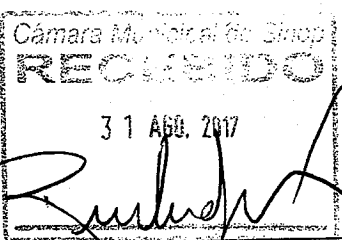
*Vereador - PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>114/2017</u>
---	---	--------------------

Autor:

**VEREADOR ÍCARO FRANCISCO SEVERO**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Exma. Sr. Josefina Olivia Tomasi Seger – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, requerendo as seguintes informações desta Secretaria:

1. *Relação de servidores concursados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
2. *Relação de servidores contratados via empresa e ou entidade terceirizada, se houver, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
3. *Relação de servidores comissionados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
4. *Relação de servidores efetivos que estão nomeados em cargos comissionados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
5. *Relação de servidores concursados, contratados ou comissionados que estão licenciados ou afastados em razão de atestado ou qualquer outro meio;*
6. *Relação de servidores concursados em desvio de função, e a justificativa de tal desvio;*
7. *Justificativas da necessidade dos cargos comissionados nomeados;*
8. *Impacto dos custos da folha de pessoal e encargos (do departamento) no orçamento do departamento.*

Informa que tais informações são necessárias para acompanhamento da aplicação orçamentária e para bem informar a população.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor:**


**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 04 de setembro de 2017.**

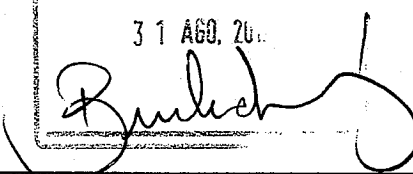
  
**ÍCARO FRANCIO SEVERO**  
*Vereador – PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Camara Municipal RECEB 31 AGO, 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 115/2017</p>
--	--	--------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

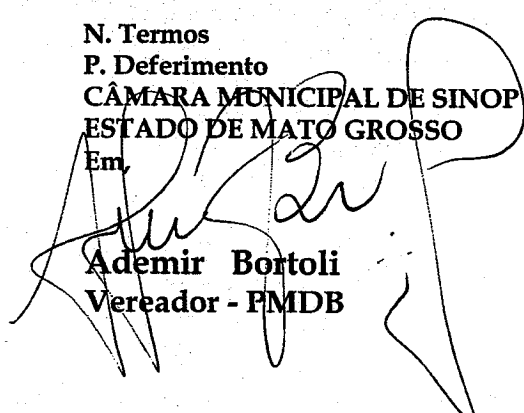
**À MESA DIRETORA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscrito do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Arnon Osny - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran, com cópia ao Exmo. Sr. José Adolpho de Lima Avelino Vieira - Secretário Chefe da Casa Civil de Mato Grosso, solicitando que estes prestem as seguintes informações:

\* Valores repassados ao município de Sinop do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do período que compreende os meses de janeiro a julho de 2017;

\* Extrato dos repasses referente aos meses de janeiro a julho de 2017.

N. Termos  
P. Deferimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

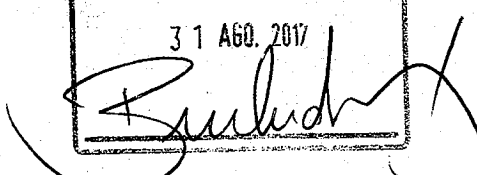
  
**Ademir Bortoli**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>116, 2017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop que, diante das denúncias feitas pela Associação dos Loteadores AELOS, por populares e por este vereador, preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Foi realizada fiscalização e reintegração de posse da área verde e de preservação ambiental do bairro Jardim Santa Rita,
2. Foi realizada fiscalização e reintegração de posse da área verde e de preservação ambiental do bairro Jardim Novo Estado
3. Foi realizada fiscalização e reintegração de posse da área verde e de preservação ambiental do bairro Jardim Novo Horizonte.
4. No caso de não ter sido normalizada a situação nos bairros do porque,
5. No caso de ter sido normalizado para onde as famílias invasoras foram remanejadas.

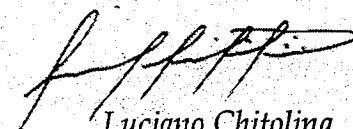
N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de agosto de 2017.

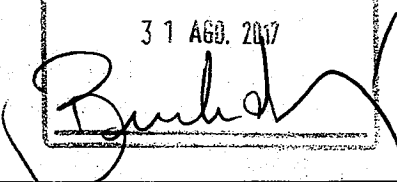
  
Luciano Chitolina  
Vereador do PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGR. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>117/2017</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma Sra prefeita de Sinop Rosana Martinelli e aos Exmos. Srs Secretário de Estado de Meio Ambiente Carlos Henrique Baqueta Fávaro e Diretor Regional de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sandro Silvio Depiné, que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Acordos firmados entre o Estado de Mato Grosso, o Município de Sinop e a Companhia Energética Sinop para a construção da Usina Hidrelétrica Sinop;
2. Informações de quanto da área alagada deve ser desmatada;
3. Informações de quais destinação dos animais recolhidos;
4. Quais licenças ambientais já emitidas;
5. Quais licenças ambientais em andamento.


**N. Termos**

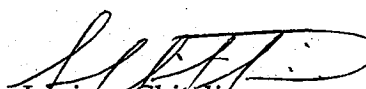
**P. Deferimento**


**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 30 de agosto de 2017.**

  
**Tony Lennon**  
Vereador - PMDB

  
**Luciano Chitolina**  
Vereador do PSDB

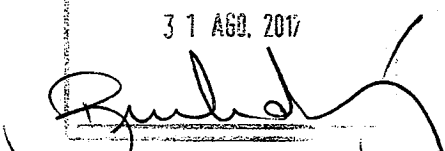
  
**Lindomar Guida**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Camara Municipal de <b>RECEBI</b></p> <p>31 AGO. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>118/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. **Marcelo Roberto Klement** - Secretário de Saúde de Sinop, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- a. Quantos casos de hanseníase foram detectados no município de Sinop nos últimos doze meses - de agosto de 2016 à agosto de 2017;
- b. Diga ainda o Ilmo. Secretário se existe alguma campanha de prevenção e tratamento da referida doença.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

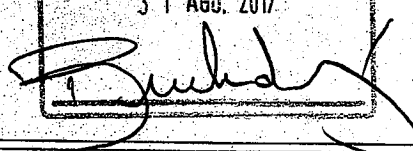
  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>500/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

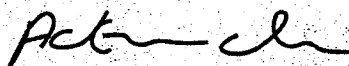
**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de abertura da segunda pista da Avenida dos Tarumãs entre a Avenida André Maggi e o final do Jardim das Nações.**

Fundamentado em disposições contidas no Régimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de abertura da segunda pista da Avenida dos Tarumãs entre a Avenida André Maggi e o final do Jardim das Nações.

Indico a necessidade de abertura da segunda pista da Avenida dos Tarumãs entre a Avenida André Maggi e o final do Jardim das Nações, pois o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres nesta via tem aumento muito, pois a mesma é a principal via de ligação do bairro com duas avenidas de grande circulação, Avenida dos Tarumãs e Avenida André Maggi. E também com a abertura da EMEI Santo Antonio, aumentou o fluxo de pais que levam e buscam diariamente seus filhos nesta unidade educacional.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**ADENILSON ROCHA**  
Vereador - PSDB

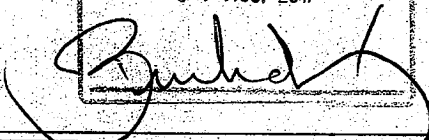




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 Aço, 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>501, 2017</u></p>
---	--	----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

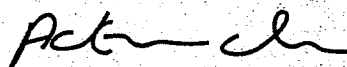
**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito, a necessidade de instalação de um ponto de ônibus na Rua Marau com Rua Guaporé no Bairro Alto da Gloria.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito, a necessidade de instalação de um ponto de ônibus na Rua Marau com Rua Guaporé no Bairro Alto da Gloria.

Indico a necessidade de instalação de um ponto de ônibus na Rua Marau com Rua Guaporé no Bairro Alto da Gloria, melhorando assim o acesso dos moradores do bairro ao transporte público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**



**ADENILSON ROCHA**

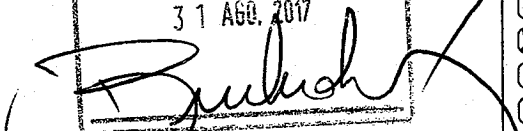
*Vereador - PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO, 2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 502, 2017
---	---	--------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sr<sup>a</sup>. Ivete Mallman Secretária Municipal de Finanças e Orçamento e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de buscar parceria público-privada para implantar um ciclofaixa na Av. Alexandre Ferronato.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sr<sup>a</sup>. Ivete Mallman Secretária Municipal de Finanças e Orçamento e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de buscar parceria público-privada para implantar um ciclofaixa na Av. Alexandre Ferronato.

A Avenida Alexandre Ferronato é a principal via do eixo oeste do município, ligando o centro a duas universidades: UFMT e UNIC Industrial, bem como ao Centro de Eventos e em breve também dará acesso ao primeiro Shopping Center de Sinop.

Com alto fluxo de veículos e motocicletas devido as universidades, é imprescindível buscarmos segurança dos ciclistas. Cientes do espaço reduzido, sugerimos uma ciclofaixa pois ocupa espaço reduzido e reduz custos.

Lembramos a aluna Joana Darc da Costa, vítima fatal de um acidente envolvendo a ciclista e um caminhão, ocorrido em abril de 2014. Na época os alunos da UFMT-Sinop, pintaram uma ciclifaixa em forma de protesto pacifico após perderem a colega universitária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

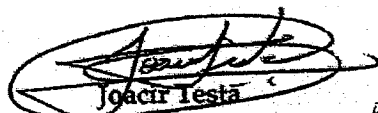
**Autor:**

~~VEREADOR JOACIR TESTA~~

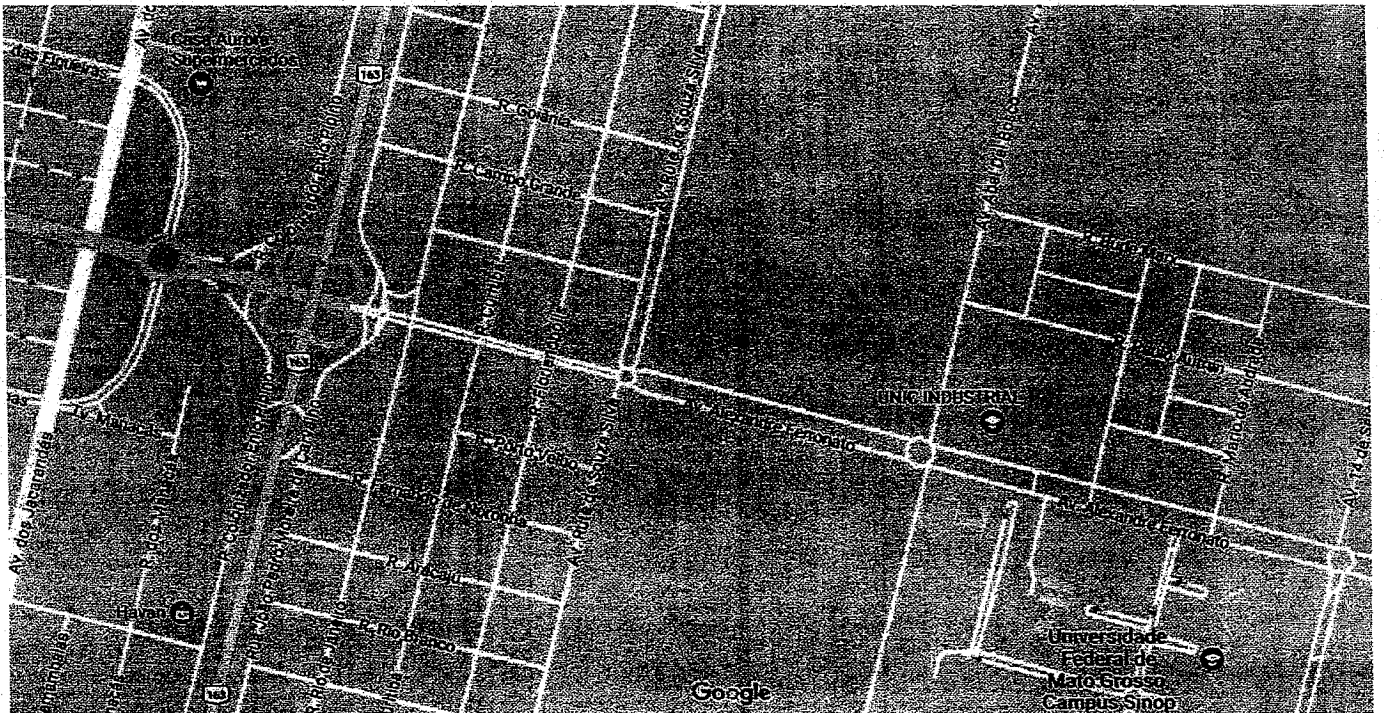
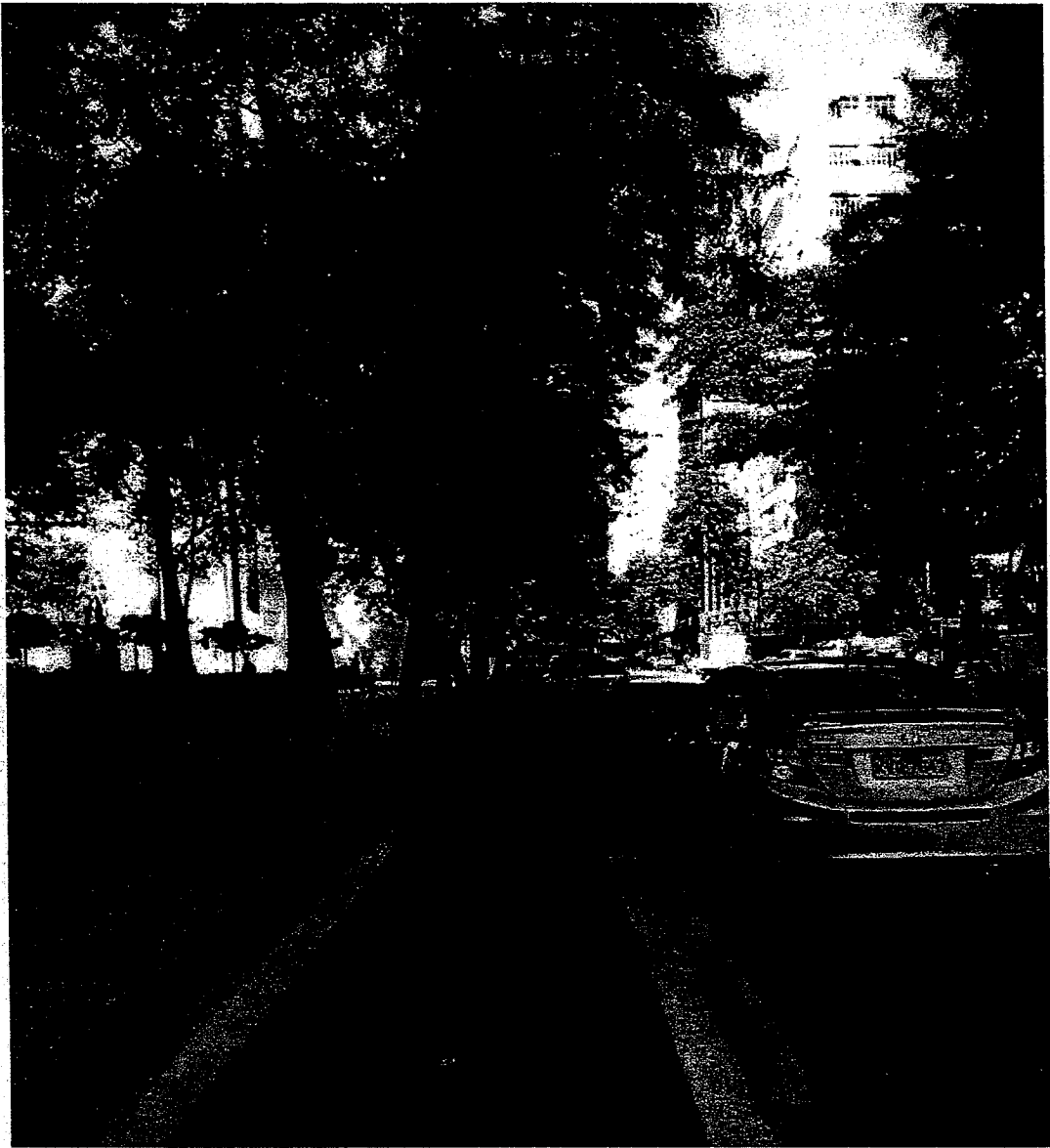
Diante da exposição, solicitamos urgência na implantação desta ciclofaixa. Propomos que o Executivo busque parceria com o futuro Shopping Center, pois esta obra os beneficiará muito, proporcionando segurança aos futuros clientes.

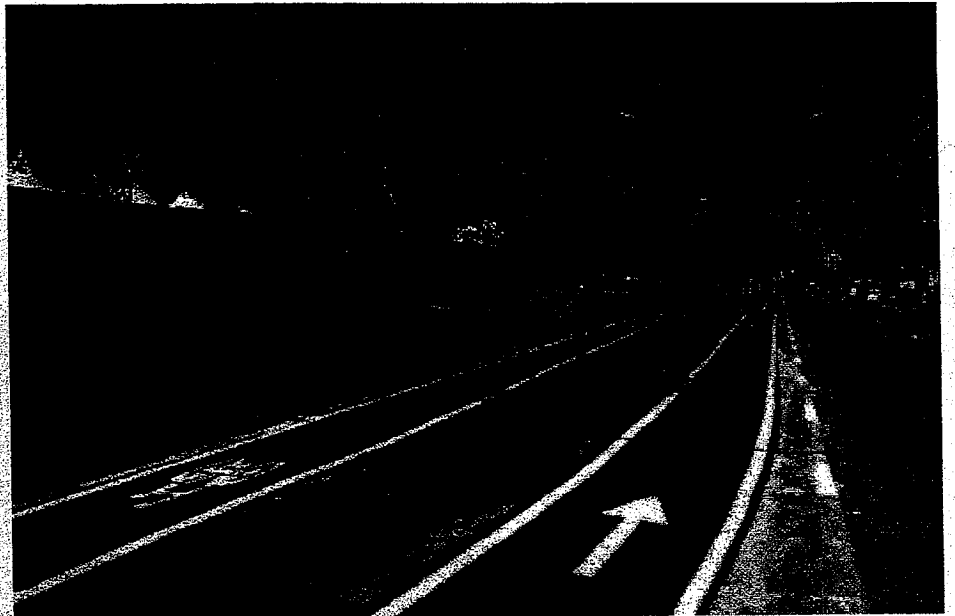
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Joacir Testa

Vereador - PDT







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>503/2017</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção		
	<input type="checkbox"/> Emenda	

**Autor:**

**VEREADOR JOACIR TESTA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Rota do Oeste - Concessionaria da Rodovia BR 163, a necessidade de alterar a preferencias nos acessos à Rodovia BR 163 no Perímetro Urbano de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Rota do Oeste - Concessionaria da Rodovia BR 163, a necessidade de alterar a preferencias nos acessos à Rodovia BR 163 no Perímetro Urbano de Sinop.

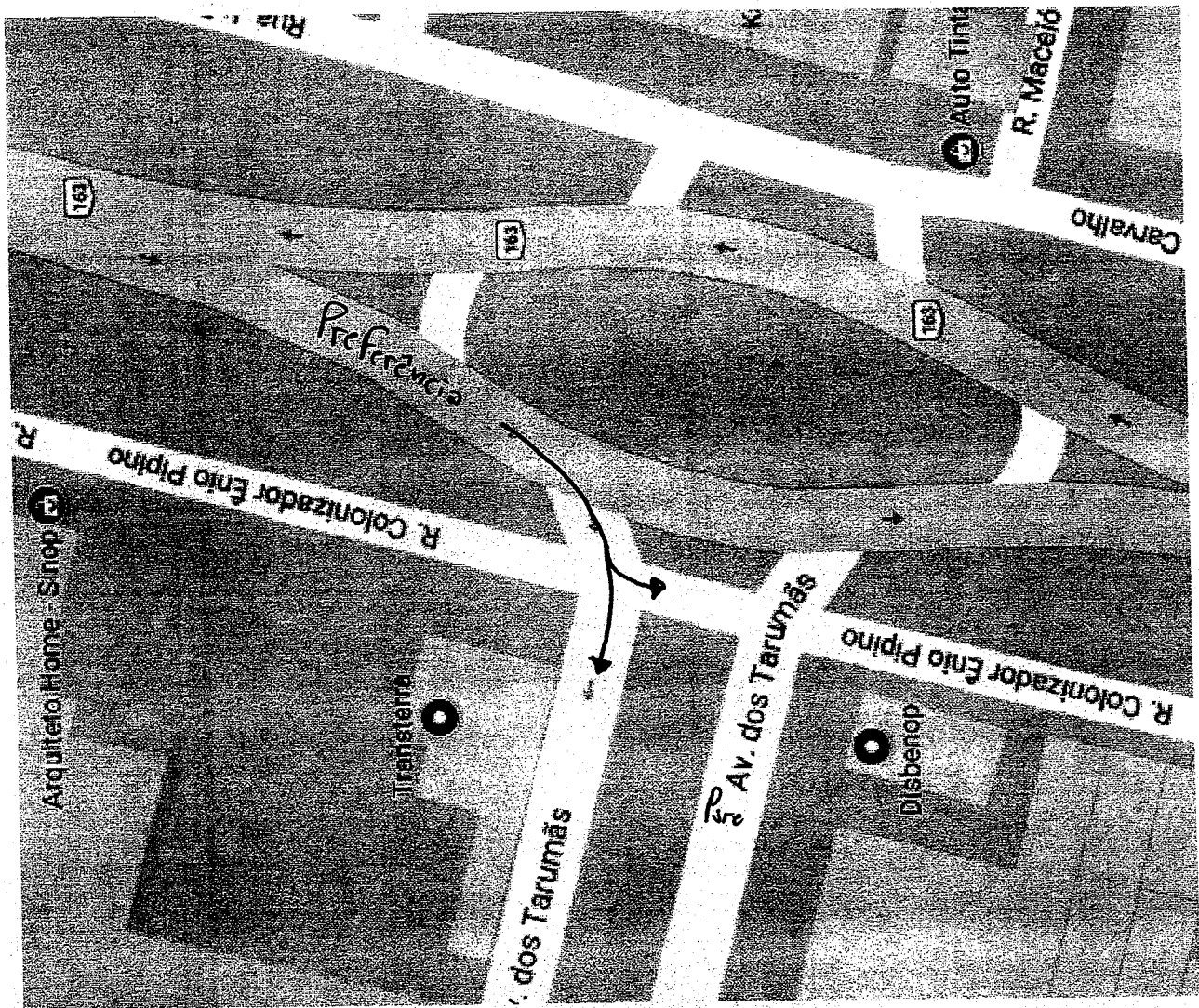
Os acessos à rodovia foram reduzidos, comprometendo o fluxo de veículos no município, gerando problemas em alguns pontos, a exemplo nas avenidas que permitem acesso à Rodovia BR 163.

Propomos que a preferência seja dos condutores que saem da BR 163 sentido Avenidas ou Marginais. Anexo croqui ilustrativo, baseado na Avenida dos Tarumãs.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joacir Testa  
Vereador - PDT

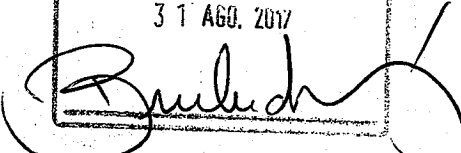




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>504/2017</u></p>
--	---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro  
Garcia – Secretário de Trânsito e ao Sr.  
Remidio Kunz – Secretário Municipal de  
Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a  
necessidade de realizar a construção de 01  
uma lombada elevada na Estrada Sabrina,  
em frente ao Posto de Saúde Sabrina.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e ao Sr. Remidio Kunz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a necessidade de implantação de 01 lombadas elevadas na Estrada Sabrina, em frente ao Posto de Saúde Sabrina.

O pleito justifica-se pelo fato de que no local existe um grande o fluxo de veículos, ressalta-se que estes trafegam em alta velocidade pelo fato de que a Estrada da acesso aos bairros "Vila Juliana, Vila Lobos, Vila Mariana, Sebastião de Matos I e II, ", o que justifica o grande fluxo de veículos, e a necessidade da construção da Lombada. Favor encaminhar resposta por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

1

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

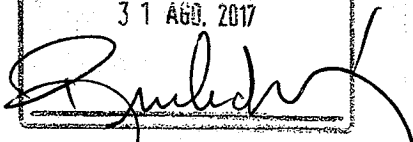




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>505/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR TONY LENNON**

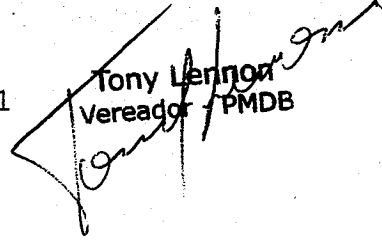
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, Sr. Remidio Kunz –  
Secretario Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos (SOSU), a necessidade de designar  
um caminhão pipa para molhar o canteiro  
central existente na Av das Itaubas entre a  
Av. Flamboyants e Av. Joaquim Socrepa.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Remidio Kunz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a necessidade de a necessidade de designar um caminhão pipa para molhar o canteiro central existente na Av das Itaubas entre a Av. Flamboyants e Av. Joaquim Socrepa.

O pleito justifica-se pelo fato de que a grama e palmeiras plantadas no local estão morrendo por falta de água, levando em consideração que o local é tido como um cartão postal do município requer que seja atendido o presente pleito. Favor encaminhar resposta por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

1

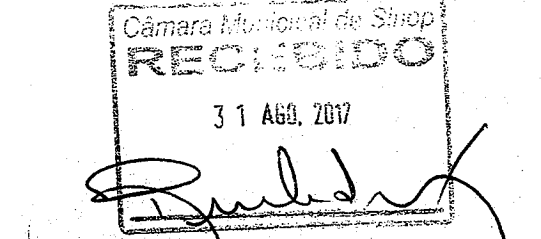
  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 506, 2017
---	---	--------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIÓ SEVERO

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras, a necessidade de encaminhar a equipe de vistoria do Ilumina Sinop ao bairro Vila América, no período noturno, para realizar troca de lâmpadas queimadas e circuitadas.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de encaminhar a equipe de vistoria do Ilumina Sinop ao bairro Vila América, no período noturno, para realizar troca de lâmpadas queimadas e circuitadas.

A presente indicação atende o pedido de vários alunos da Escola Estadual Jorge Amado. Durante visita à unidade escolar, este vereador entrou em algumas salas de aula, à pedido dos professores e coordenadores, e, em conversa com as crianças, foi apontado que várias lâmpadas de postes do bairro Vila América estão danificadas.

Segundo os alunos, algumas lâmpadas não acendem, outras estão danificadas/quebradas, sem falar em algumas lâmpadas que estão circuitadas e ficam piscando ou falhando. Ainda de acordo com os jovens, algumas reclamações já foram encaminhadas pelos seus pais através do aplicativo Ilumina Sinop, mas, por motivo desconhecido, não foram atendidos.

Indicamos que a equipe de vistoria do Ilumina Sinop, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), faça uma visita ao bairro, no período noturno, com o objetivo de identificar esses postes e lâmpadas danificadas para a devida resolução desses problemas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

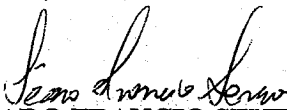
**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Diante do exposto, os moradores do bairro Vila América e as crianças que fizeram essa reivindicação esperam que esta providência seja tomada o quanto antes, haja vista que esta medida trará maior sensação de segurança.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 04.09.2017

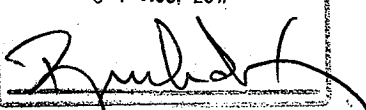
  
**ÍCARO FRANCIO SEVERO**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 A GO, 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 507, 2017</p>
--	--	--	---------------------

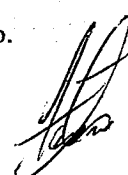
**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras, ao Sr. Mauro Sergio Garcia – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Roberto Madureira – Gerente de Comunicações e Relações Institucionais da Rota do Oeste, a necessidade de realocar uma saída da BR-163 e instalar semáforo de três pontos na Rua Colonizador Ênio Pipino, próximo ao Machado Supercenter.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras, ao Sr. Mauro Sergio Garcia – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Roberto Madureira – Gerente de Comunicações e Relações Institucionais da Rota do Oeste, a necessidade de realocar uma saída da BR-163 e instalar semáforo de três pontos na Rua Colonizador Ênio Pipino, próximo ao Machado Supercenter.

A presente indicação visa corrigir um grave problema de tráfego de veículos no entroncamento das ruas Colonizador Ênio Pipino e Alberto Baranjak, localizadas próximo ao Machado Supercenter, bairro São Cristóvão. Além do cruzamento, existe uma saída da BR-163 próximo ao local, que geralmente é utilizada por quem já trafega pela rodovia federal ou que atravessam a BR, vindos do sentido MT-140 (que liga Sinop ao município de Santa Carmem).

Além desses fatores, existe uma entrada/saída de veículos do estacionamento do Machado Supercenter. Já no outro lado da esquina, está o Posto de Combustíveis Cruzeiro do Sul (Idaza), que também movimenta, diariamente, muitos veículos. A confluência de todas essas vias gera um grande engarrafamento, principalmente em horários de pico.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Para melhorar o tráfego de veículos nessa região, indica-se, primeiramente, que a Concessionária Rota do Oeste tranque uma das saídas da BR-163 (que está localizada em frente ao Posto de Combustível) e reabra essa saída próximo à rotatória da Rua Colonizador Ênio Pipino com Estrada Jacinta, de maneira que, quem deseja sair da rodovia, passe obrigatoriamente pela rotatória. Da forma que está atualmente, gera-se um congestionamento de veículos nessa saída da BR-163, haja vista que a preferencial é de quem trafega pela Rua Colonizador Ênio Pipino.

Para se ter uma ideia do tamanho do transtorno causado por esse entroncamento, podemos elencar, pelo menos, 18 (dezoito) sentidos diferentes que os condutores podem optar: Alberto Baranjak – Ênio Pipino (sentido São Cristóvão) // Alberto Baranjak – Machado // Alberto Baranjak – Posto // Ênio Pipino (vindo do Centro) – Alberto Baranjak // Ênio Pipino (vindo do Centro) – Posto // Ênio Pipino (vindo do Centro) – Machado // Ênio Pipino (vindo do Centro) – Ênio Pipino (indo para São Cristóvão) // Ênio Pipino (vindo do São Cristóvão) – Alberto Baranjak // Ênio Pipino (vindo do São Cristóvão) – Ênio Pipino (indo para o Centro) // Saída do Machado para Ênio Pipino (sentido Centro) // Saída do Machado para Ênio Pipino (sentido São Cristóvão) // Saída do Machado para Alberto Baranjak // Saída do Posto para Ênio Pipino (sentido Centro) // Saída do Posto para Ênio Pipino (sentido São Cristóvão) // Saída do Posto para Alberto Baranjak // Saída da BR-163 para Ênio Pipino (sentido Centro) // Saída da BR-163 para Ênio Pipino (sentido São Cristóvão) // Saída da BR-163 para Alberto Baranjak.

Diante do exposto acima e com o intuito de melhorar esse fluxo de veículos, sugere-se, também, a instalação de um semáforo de três pontos, ou seja, que libere a passagem dos veículos uma pista por vez. Desta forma, o risco de acidentes diminuiria consideravelmente (já que não teríamos veículos cortando a passagem dos demais), facilitaria a passagem de pedestres (principalmente porque existem dois pontos de ônibus em frente ao supermercado), além de diminuir o engarrafamento na BR-163 (que pode resultar acidentes gravíssimos e com vítimas fatais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

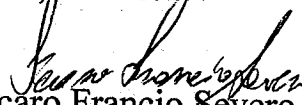
Os mapas anexos mostram como este entroncamento encontra-se hoje e como ficariam com as mudanças propostas nessa indicação.

Vale ressaltar que, antes que qualquer uma dessas medidas sejam executadas, é de extrema importância que os engenheiros de tráfego da Secretaria Municipal de Trânsito e da Rota do Oeste façam um estudo de viabilidade. Também se faz necessário uma ampla discussão dessas propostas com os empresários que estão nas proximidades e que seriam diretamente afetados.

Mediante os argumentos apresentados, encaminho esta proposição ao Executivo para que adote as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04.09.2017

  
Ícaro Francio Severo  
Vereador – PSDB



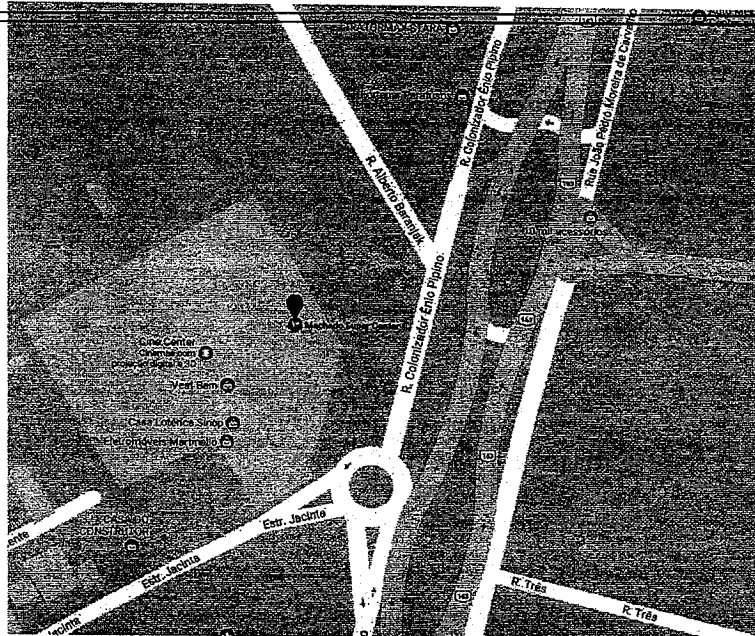
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

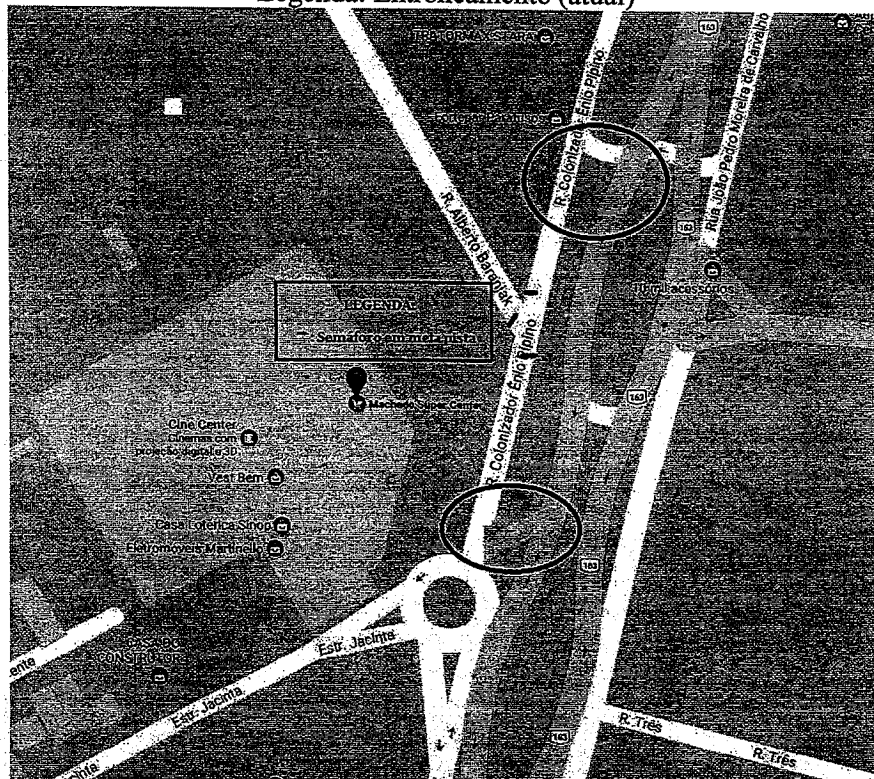
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO



Legenda: Entroncamento (atual)



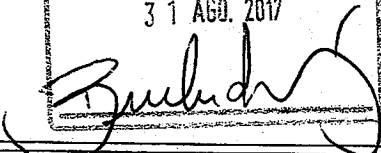
Legenda: Saída da BR-163 próxima à rotatória e instalação de semáforos e três pontos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>508, 2017</u></p>
--	---	--	----------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.  
Remídio Kuntz - Secretário Municipal  
de Obras e Serviços Urbanos, a  
necessidade de realizar reparos na malha  
asfáltica no trecho compreendido na Rua  
dos Xaxins esquina com Rua Otavio  
Pereira Lima, Jardim Novo Estado.

Fundamentada em disposições contidas no  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do  
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretario Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos, a necessidade de reparos na malha asfáltica no trecho compreendido  
na Rua dos Xaxins esquina com Rua Otavio Pereira Lima, Jardim Novo Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB

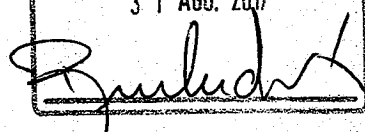




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 ABO. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>509 / 2017</u></p>
--	---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

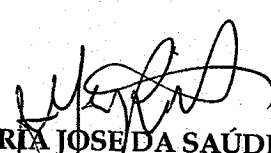
Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.  
Remídio Kuntz - Secretário Municipal  
de Obras e Serviços Urbanos, a  
necessidade de fazer estacionamento no  
canteiro central da Avenida dos Ipês ao  
lado da Paróquia São Francisco de Assis,  
no Jardim Imperial.

Fundamentada em disposições contidas no  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do  
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretario Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos, a necessidade de fazer estacionamento no canteiro central da  
Avenida dos Ipês ao lado da Paróquia São Francisco de Assis, no Jardim Imperial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 <i>Billy Dal Bosco</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 510, 2017</p>
--	--	---------------------

**Autor:**

**Vereador Billy Dal Bosco**

**Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup>. Remidio Kuntz Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Mauro Sérgio Garcia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos em Sinop Estado de Mato Grosso, a Construção de Redutores de Velocidade na Rua dos Papagaios, Rua dos Perdizes e Rua Gaivotas no Bairro Jardim das Nações, nas proximidades da Creche Santo Antonio.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Remidio kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de construir Redutores de Velocidade nas Ruas dos Papagaios, Rua dos Perdizes e Rua Gaivotas, Bairro Jardim das Nações, nas proximidades da Creche Santo Antônio. Recebemos por parte da população do referido Bairro a solicitação que se faz necessária para amenizar e controlar a velocidade dos veículos naquela localidade e assim evitar maiores transtornos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 31 DE AGOSTO DE 2017.**

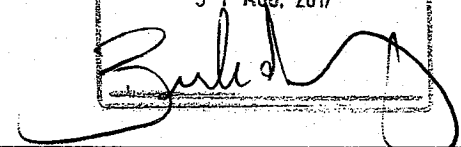
*Billy Dal Bosco*  
**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

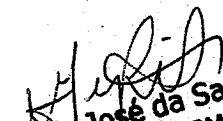
	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>511</u> / 2017</p>
--	---	--	-----------------------------


**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de Declarar de Utilidade Pública a CEARPA – Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuário, de acordo com o que determina a Lei nº 561/99 de Sinop-MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de Declarar de Utilidade Pública a CEARPA – Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuário, de acordo com o que determina a Lei nº 561/99 de Sinop-MT.


A CEARPA (Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuário) é uma associação sem fins lucrativos que atua no nosso município desde 20/11/2002, com finalidade fazer a coleta de embalagens de defensivos agrícolas e afins, dando a elas a destinação correta prevista em Lei, sendo que cerca 96% são reciclados e o restante são incinerados, proporcionando um benefício ao meio ambiente e para toda a sociedade de forma exemplar, que é hoje a base para política nacional de resíduos sólidos.

  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

  
Icaro Francisco Severo  
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Professora Branca  
Vereadora

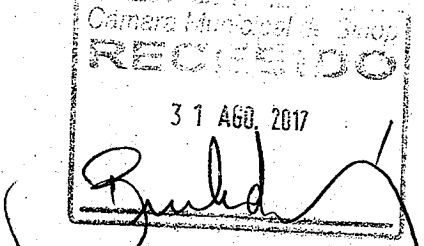
  
Joaquinha  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	<p>Nº <u>512</u> / <u>2017</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar um estudo de viabilidade na Rua Jesuíta e na Rua Formosa, ambas no Jardim América, para se instalar redutores de velocidade no decorrer das referidas Ruas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de trânsito e transportes urbanos, conforme solicitação do Presidente de Bairro do Jardim América – Senhor Francisco da Conceição, a necessidade de realizar um estudo de viabilidade na Rua Formosa e na Rua Jesuíta, ambas no Jardim América, para se instalar redutores de velocidade no decorrer das referidas Ruas, uma vez que os veículos transitam no local em alta velocidade, causando risco a vida dos pedestres e moradores do Jardim América.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



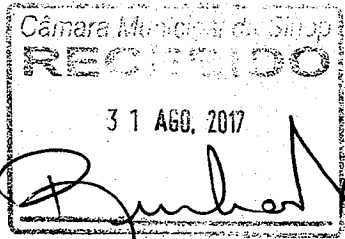
**Lindomar Guida**  
Vereador – PMDB.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>513 / 2017</u>
---	---	----------------------

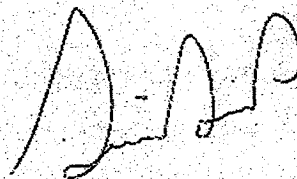
**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a pavimentação asfáltica na Rua Alfredo Lens.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica na Rua Alfredo Lens, em decorrência da precariedade da Rua na época chuvosa, que em pouco tempo adentraremos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



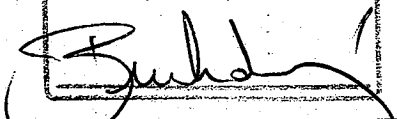
Lindomar Guida  
Vereador-PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO, 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>514 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

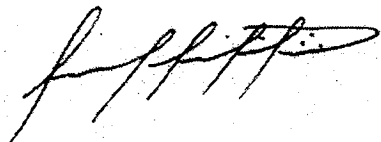
Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Remidio kuntz, e ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de construir Banheiros Públicos na Avenida Tarumãs.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Remidio kuntz, e ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de construir Banheiros Públicos na Avenida Tarumãs. Esta casa de leis tem recebido inúmeras denúncias de populares sobre o forte cheiro de urina na avenida em questão, especialmente no início da semana, após a utilização da pista de caminhada e dos bancos da avenida nos finais de semana. O espaço tem figurado como ponto de encontro de jovens e famílias e o intenso movimento tem ocasionado este problema, uma vez que no espaço não há um local adequado para as pessoas que precisam utilizar banheiros, assim solicitamos a construção deste para melhorar o ambiente, protegendo os comerciantes e residentes da avenida, que tem sofrido na pele as consequências da falta de estrutura deste espaço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de agosto de 2017.

  
LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

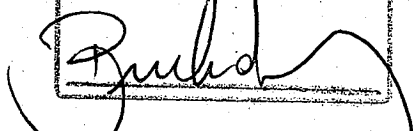
  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

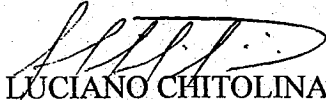
<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>515/2017</u></p>
---	--	---------------------------

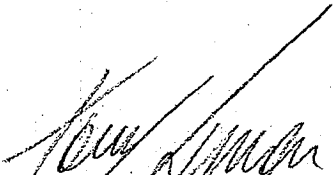
**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

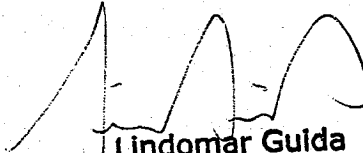
**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Mauro Garcia e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Remidio Kuntz, a necessidade de construir uma rotatória na Estrada Alzira, conforme especifica.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Mauro Garcia e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Remidio Kuntz, a necessidade de construir uma rotatória na Estrada Alzira, no entroncamento com a Estrada Claudete e a Rua principal da Chácaras Nossa Senhora de Fátima. Atualmente o trecho não tem sinalização e o fluxo de veículos é cada dia mais intenso o que aumenta a incidência de acidentes e tal indicação vem ao encontro deste problema na tentativa de solucioná-lo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de agosto de 2017**

  
LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

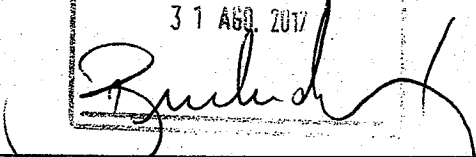
  
Lindomar Guída  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 Câmara Municipal de Sinop RECIBO 31 ABO. 2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>516, 2017</u>
--	---	---------------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

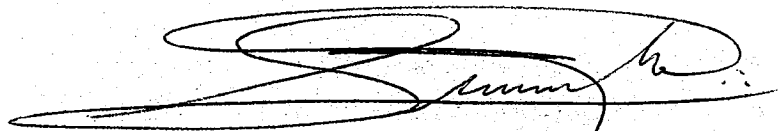
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de pista de ciclovia em toda a extensão da Avenida Flamboyants.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder a construção da pista de ciclovia, um espaço destinado especificamente para a circulação de pessoas utilizando bicicletas, aumentando a segurança deste no meio urbano. Por se tratar de uma região populosa que abrange diversos bairros, inclusive unidades escolares e hospitalares, o fluxo de veículos é intenso. A construção da ciclovia seria de grande importância ao trânsito, pois, dará maior fluidez ao tráfego de veículos automotivos e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28 de Agosto de 2017



LEONARDO VISERA

Vereador - PP

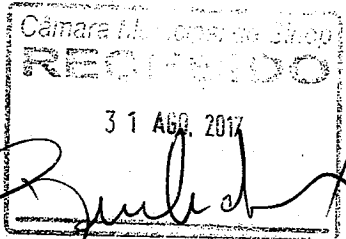




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>517/2017</u>
---	---	--------------------

Autor:

**VEREADOR LEONARDO VISERA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a instalação de redutores de velocidade, como também placas de sinalização na Avenida Maringá em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos. Diante do exposto, é necessário que se proceda a implantação de lombadas e placas de trânsito indicativas, uma vez que observamos que transitam por aquela via em velocidade acentuada, veículos e motos, expondo os alunos à perigo de acidentes, principalmente as crianças. É nesse sentido que vimos requerer a implantação de um redutor de velocidade, para que possamos oferecer maior segurança, a todos que por ali trafegar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 15 de Agosto de 2017**

  
**LEONARDO VISERA**

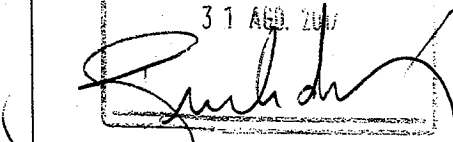
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>31 ABR 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 518, 2017</p>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR JOAQUINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula, Gerente Municipal de Cultura, a realizar anualmente a Semana Gastronômica de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula, Gerente Municipal de Cultura, mostrando-lhes a necessidade de realizar anualmente a Semana Gastronômica de Sinop.

Tem-se por objetivo essencial, o desenvolvimento e a difusão da culinária e gastronomia sinopense, possibilitando sua promoção tanto em nível estadual quanto nacional. A Semana Gastronômica poderá integrar o calendário oficial do Município, o que refletirá no aquecimento do comércio e do turismo local. Busca-se possibilitar o fomento de manifestações culturais relacionadas à gastronomia, fortalecendo especialmente os pratos típicos da culinária local e regional, além da valorização de estudos acadêmicos de cunho científico desenvolvidos no Município de Sinop, que versem sobre gastronomia, em suas variadas vertentes.

No âmbito histórico e cultural, a Semana Gastronômica poderá resgatar a evolução dos pratos típicos, a partir da colonização do município, observando seu



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

constante desenvolvimento e a incorporação das diversas culturas que compõe a população sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

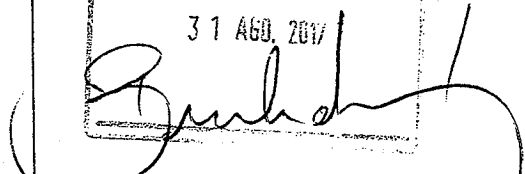
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBUEMOS 31 AGO. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>519,2017</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia à Gerência Municipal de Esportes, a promover anualmente a Semana dos Esportes Radicais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia à Gerencia de Esportes, mostrando-lhes a necessidade de promover anualmente a Semana dos Esportes Radicais.

A Semana dos Esportes Radicais de Sinop consistirá em promover um evento voltado para as modalidades esportivas que não sejam classificadas como olímpicas, uma vez que estas já dispõe de intensa programação anual no município, com diversos eventos públicos e privados.

Verifica-se atualmente, a existência de adeptos de diversas modalidades de esportes radicais no município de Sinop, bem como de associações esportivas devidamente constituídas. Portanto, verifica-se a necessidade em disponibilizar opções também para os praticantes dos esportes classificados como radicais, como exemplos, o Bicicross; Mountain-Bike; Dirt Bike; Skate; Rapel; Slackline; Airsoft; Rally a pé; Maratona Off-road; Corrida de obstáculos e Futebol Americano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

As ações da Semana poderão ser desenvolvidas conjuntamente com associações esportivas e atletas adeptos das modalidades citadas, possibilitando que as atividades possam contemplar todas essas categorias e o evento ser também uma referência em opção de entretenimento no município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

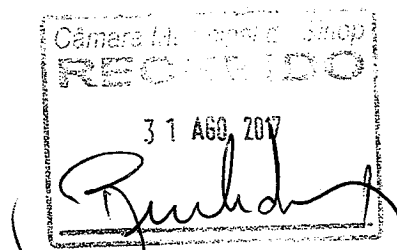
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>520 / 2017</u></p>
--	---	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio  
Kuntz– Secretário Municipal de Obras e ao  
Subsecretario Lucio Silva, a urgente  
necessidade de urbanização da praça P12, na  
Avenida Sibipirunas com Avenida Jequitibás.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e ao Subsecretario Lucio Silva a urgente necessidade de urbanização da praça P12, na Avenida Sibipirunas com Avenida Jequitibás, tendo em vista que a citada praça fica em local de aglomeração de pessoas, por inclusive ter duas igrejas ao seu entorno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

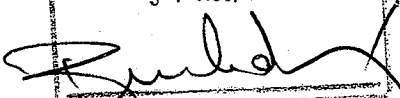
  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 ABO, 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 521, 2017</p>
---	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia a Secretaria do  
Meio Ambiente - Luciane Bertinatto Copetti, a  
necessidade da implantação de Ponto de Coleta  
de Lixo Eletrônico.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que  
após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra.  
Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretaria do Meio Ambiente - Luciane  
Bertinatto Copetti, a necessidade da implantação de Ponto de Coleta de Lixo Eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,


  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 AGO. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>522, 2017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, a necessidade da pavimentação asfáltica na estrada Cláudia, no final dos bairros Maria Vindilina II e Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica na estrada Cláudia, no final dos Bairros Maria Vindilina II e Daury Riva. O pedido se justifica, pois a estrada tem grande fluxo de veículos leves e pesados, é uma importante via de ligação entre os bairros com grande potencial e a zona rural, o trecho sem pavimentação asfáltica é relativamente pequeno (6 quadras). Moradores da região mencionada citam que é desumana a quantidade de poeira o que torna a necessidade do asfaltamento uma questão de saúde. Além dos veículos, há um grande fluxo de pedestres e ciclistas que utilizam essa importante via e que assim como os moradores da região sofrem com a poeira e ainda há o perigo de acidentes, pois a poeira dificulta a visibilidade. Nesse sentido, peço urgência na providência de pavimentação asfáltica nessa região. Em anexo segue solicitação dos moradores do bairro Maria Vindilina II, recebida através do e-mail institucional, aqui representados pelo morador Edson Augusto Costa Marques.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB



Responda por  
e-mail

SIMONE  
Indicações p/ Prefeitura

Sr. Ilmo Vereador e Pres. da Câmara de vereadores de Sinop-MT

Ademir Antônio Bortoli

28/07/2017.

Eu, Edson Augusto Costa Marques, Brasileiro, Casado, Analista de Departamento Pessoal na empresa Supermercados Machado, inscrito no CPF nº 006.291.961-09, Residente e domiciliado à Rua Rio Preto esquina com estrada Cláudia – Maria Vindilina II, Sinop-MT, Vem respeitosamente à presença de vossa senhoria como representante da população da região informada, solicitar em caráter emergencial a construção de asfalto na Estrada Cláudia ( estrada que vai para comunidade Selêne) localizada no final da Avenida Pantanal passando no final dos bairros Maria Vindilina e Daury Riva.

Tendo em vista que a poeira no local é algo alarmante e desesperador para moradores que sofrem diuturnamente, Crianças sofrem com problemas respiratórios o ano todo. O trânsito de veículos no local e o tráfico de carretas e ônibus é frequente, Sabendo também que a estrada é uma ligação de bairros em grande potencial de crescimento e zona rural, O trecho é pequeno, cerca de 06 quadras, Passando no final das ruas: Teles Pires, Rio verde, Rio Preto e Rio Negro, Mais o dano causado aos moradores se arrasta por todo o grande Maria Vindilina, Sendo assim solicitamos em caráter de urgência o asfaltamento da estrada Cláudia no trecho que passa no final do bairro Maria Vindilina.

Asfalto nessa estrada é questão de saúde e um mínimo de dignidade. Pois é desumano as condições para se viver devido a poeira! Já tem muitos anos que esperamos por essa obra, e não aguentamos mais esperar, pois é realmente insuportável a poeira.

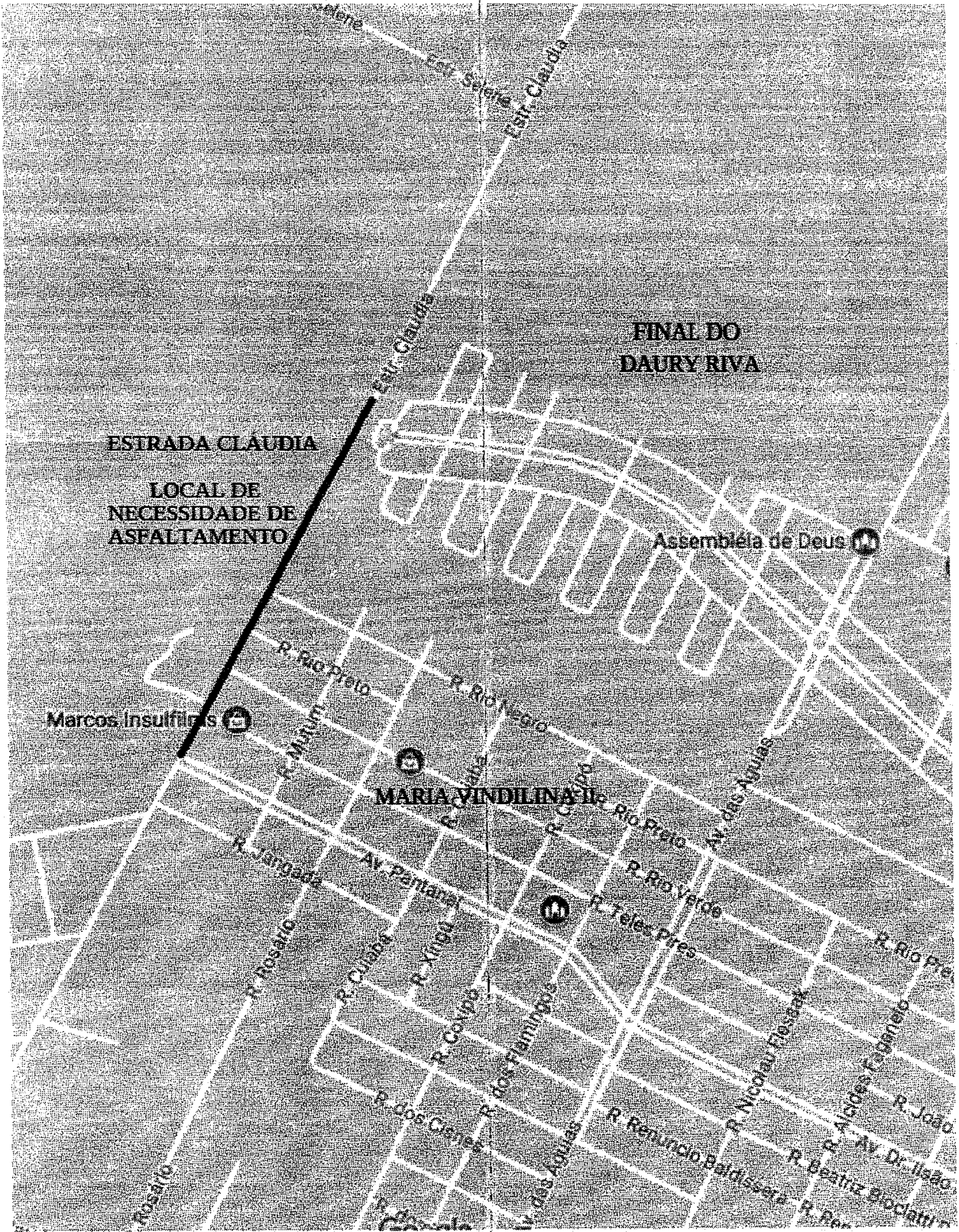
Certo de que a solicitação será atendida, Fique com meus votos de estima e consideração, Ficando a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Edson Augusto Costa Marques

Contato: Edson A. Costa Marques 66-9 9724-7482  
Fone/Fax: (66)3517-4558 – email: edsondp@machadonet.com.br



**ESTRADA CLAUDIA**

**LOCAL DE  
NECESSIDADE DE  
ASFALTAMENTO**

**FINAL DO  
DAURY RIVA**

Assembleia de Deus

Marcos Insulficis

MARIA VINDILINA DE...

R. Rio Preto

R. Rio Negro

R. Rio Preto

R. Rio Verde

R. Teles Pires

R. Rio Preto

R. João

R. Dr. Ilseão

R. Beatriz Bioclatini

R. Jangada

Av. Pantanal

R. Curubá

R. Xingua

R. Covão

R. dos Flamengos

R. das Águas

R. Renúncio Baldissara

R. Nicolau Fleischer

R. Aldes Fagundes

R. Fossato

R. ...

R. ...

R. dos Caneles

R. ...

R. ...

R. ...

R. ...

R. ...

R. ...